



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de maio de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº084

Caderno 2/2

Preço: R\$ 3,50

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS (Continuação)

PORTARIA 670/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE COMPOR UMA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº013/2009

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO	009.766-1-X	6814 - D
MEMBRO	ENGº JADER ARRAIS DE SOUZA	016.676-1-0	5456 - D
MEMBRO	ENGº PAULO SALES JÚNIOR	014.023-1-5	5039 - D

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL PADRÃO COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE LOTE IV. CONFOR CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA JT CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 20 de abril de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 671 /2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE COMPOR UMA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº029/2009

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº RAIMUNDO OSCI HOLANDA PINHEIRO	013-069-1-X	2732 - D
MEMBRO	ENGº PAULO SERGIO CAVALCANTE ASFOR	016.345-1-8	2248 - D
MEMBRO	ENGº ROSEMBERG COSTA LIMA	014.015-1-3	5385 - D

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA EDEFM MARCELINO DE MATOS (ESCOLA INDÍGINA C/4 SALAS TIPO ESPAÇO EDUCATIVO URBANA II) EM CAUCAIA – CE LOTE XX. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 20 de abril de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 672 /2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE COMPOR UMA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº027/2009

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº RAIMUNDO OSCI HOLANDA PINHEIRO	013-069-1-X	2732 - D
MEMBRO	ENGº PAULO SERGIO CAVALCANTE ASFOR	016.345-1-8	2248 - D
MEMBRO	ENGº ROSEMBERG COSTA LIMA	014.015-1-3	5385 - D

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA EDEFM DO TÚLHO (ESCOLA INDÍGINA C/4 SALAS TIPO ESPAÇO EDUCATIVO URBANA II) EM CAUCAIA – CE LOTE XVIII. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 20 de abril de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 674/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE COMPOR UMA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:**

CONTRATO Nº049/2009

COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº MANOEL AIRTON DE LAVOR	015.556-1-8	7141 - D
MEMBRO	ENGº JOSE EDVAN TEXEIRA LIMA	010.029-1-0	2141 - D
MEMBRO	ENGº JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	014.013-1-9	5748 - D

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA ESCOLA LICEU DR. JOSE DE OLIVEIRA GONDIM NO MUNICÍPIO DE IGUAÚ – CE LOTE XII. CONFOR CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA MASTER CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 20 de abril de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA: 688/2009 - Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR, os SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º, alínea “a” do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de maio/2009, processo nº09067425-1.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FM	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
1202	15688	77880	0687111 VALDEMIRO FERREIRADA CRUZ	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	25/05/09	2905/09	2,5	53,80	0	0	0	134,50
1202	15688	77878	0687111 VALDEMIRO FERREIRADA CRUZ	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	18/05/09	2205/09	2,5	53,80	0	0	0	134,50
1202	15688	77877	0687111 VALDEMIRO FERREIRADA CRUZ	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	11/05/09	1505/09	2,5	53,80	0	0	0	134,50
1202	15688	77875	0687111 VALDEMIRO FERREIRADA CRUZ	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Ignatu	04/05/09	0505/09	1,5	53,80	0	0	0	80,70
1202	15688	77881	0687111 VALDEMIRO FERREIRADA CRUZ	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	06/05/09	0805/09	1,5	53,80	0	0	0	80,70
1202	15688	77897	0689319 JOSE BARBOSADA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Nova Orlinda	25/05/09	2905/09	2,5	53,80	0	0	0	134,50
1202	15688	77895	0689319 JOSE BARBOSADA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Nova Orlinda	18/05/09	2205/09	2,5	53,80	0	0	0	134,50
1202	15688	77893	0689319 JOSE BARBOSADA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Nova Orlinda	06/05/09	0805/09	1,5	53,80	0	0	0	80,70
1202	15688	77894	0689319 JOSE BARBOSADA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Nova Orlinda	11/05/09	1505/09	2,5	53,80	0	0	0	134,50
1202	15688	77891	0689319 JOSE BARBOSADA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Ignatu	04/05/09	0505/09	1,5	53,80	0	0	0	80,70
1202	15688	77798	0698210 ALLUSIO SOARES BARBOSA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação	Crato	Ignatu	04/05/09	0705/09	3	53,80	0	0	0	161,40
1202	15688	77905	069861X CUCERO FREIRE DE ALMEIDA	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	25/05/09	2905/09	2,5	53,80	0	0	0	134,50
1202	15688	77902	069861X CUCERO FREIRE DE ALMEIDA	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Ignatu	11/05/09	1505/09	2,5	53,80	0	0	0	134,50

AUTORIZ	PEIDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	% CIDADE	TOTAL
12062	15688	77907	0069861X CICERO FREIRE DE ALMEIDA	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	08/05/09	08/05/09	0,5	53,80	0	0	26,90
12062	15688	77904	0069861X CICERO FREIRE DE ALMEIDA	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	18/05/09	22/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
12062	15688	77901	0069861X CICERO FREIRE DE ALMEIDA	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Ignatu	04/05/09	07/05/09	3,5	53,80	0	0	188,30
12062	15688	77915	00724114 JOSE DUARTE DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	25/05/09	29/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
12062	15688	77914	00724114 JOSE DUARTE DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	18/05/09	22/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
12062	15688	77912	00724114 JOSE DUARTE DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	11/05/09	15/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
12062	15688	77910	00724114 JOSE DUARTE DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Ignatu	04/05/09	07/05/09	3,5	53,80	0	0	188,30
12062	15688	77911	00724114 JOSE DUARTE DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	08/05/09	08/05/09	0,5	53,80	0	0	26,90
12062	15688	77802	00724211 FRANCISCO NUNES DE MENDONÇA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	serviço de mecanica e manutenção	Crato	Barbalha	25/05/09	29/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
12062	15688	77799	00724211 FRANCISCO NUNES DE MENDONÇA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	serviço de mecanica e manutenção	Crato	Barbalha	04/05/09	08/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
12062	15688	77800	00724211 FRANCISCO NUNES DE MENDONÇA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	serviço de mecanica e manutenção	Crato	Barbalha	11/05/09	15/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
12062	15688	77801	00724211 FRANCISCO NUNES DE MENDONÇA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	serviço de mecanica e manutenção	Crato	Barbalha	18/05/09	22/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
12062	15688	77937	00750913 ANTONIO DARCIO VIEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	25/05/09	29/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
12062	15688	77931	00750913 ANTONIO DARCIO VIEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	18/05/09	22/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
12062	15688	77927	00750913 ANTONIO DARCIO VIEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Ignatu	11/05/09	12/05/09	1,5	53,80	0	0	80,70
12062	15688	77925	00750913 ANTONIO DARCIO VIEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Ignatu	04/05/09	08/05/09	4,5	53,80	0	0	242,10
12062	15688	77930	00750913 ANTONIO DARCIO VIEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	13/05/09	15/05/09	1,5	53,80	0	0	80,70
12062	15688	77950	00763012 FRANCISCO JOVINIANO PEREIRA	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Curiracu	25/05/09	29/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
12062	15688	77944	00763012 FRANCISCO JOVINIANO PEREIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	condução de gerente a sede do der	Crato	Fortaleza	04/05/09	08/05/09	4,5	53,80	0	0	242,10
12062	15688	77946	00763012 FRANCISCO JOVINIANO PEREIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	condução de gerente a sede do der	Crato	Fortaleza	11/05/09	15/05/09	4,5	53,80	0	0	242,10
12062	15688	77949	00763012 FRANCISCO JOVINIANO PEREIRA	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Curiracu	18/05/09	22/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
12062	15688	77803	00768510 ANTONIO GERONIMO DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conserva das rodovias	Crato	Nova Oliná	25/05/09	29/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
12062	15688	77804	00768510 ANTONIO GERONIMO DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conserva das rodovias	Crato	Nova Oliná	18/05/09	22/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	FIXO	ADICIONAL %	TOTAL
1202	15688	77805	0768510 ANTONIO GERONIMO DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conserva das rodovias.	Crato	Nova Oliná	11/05/09	15/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77806	0768812 ELISEU ANTONIO DOS SANTOS	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	serviço de mecanica e manutenção	Crato	Nova Oliná	11/05/09	15/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77956	0769312 RAIMUNDO LEITE CABRAL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Barbalha	25/05/09	29/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77955	0769312 RAIMUNDO LEITE CABRAL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Barbalha	18/05/09	22/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77954	0769312 RAIMUNDO LEITE CABRAL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Barbalha	13/05/09	15/05/09	1,5	53,80	0	0	80,70
1202	15688	77953	0769312 RAIMUNDO LEITE CABRAL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Ignatu	11/05/09	12/05/09	1,5	53,80	0	0	80,70
1202	15688	77952	0769312 RAIMUNDO LEITE CABRAL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Ignatu	04/05/09	08/05/09	4,5	53,80	0	0	242,10
1202	15688	77962	0769711 SEBASTIAO LIMA DE MOURA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Barbalha	25/05/09	29/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77961	0769711 SEBASTIAO LIMA DE MOURA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Barbalha	18/05/09	22/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77958	0769711 SEBASTIAO LIMA DE MOURA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Barbalha	08/05/09	08/05/09	0,5	53,80	0	0	26,90
1202	15688	77959	0769711 SEBASTIAO LIMA DE MOURA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Barbalha	11/05/09	15/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77957	0769711 SEBASTIAO LIMA DE MOURA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Ignatu	04/05/09	07/05/09	3,5	53,80	0	0	188,50
1202	15688	77969	0779814 OSMAR DE MESQUITA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Barbalha	25/05/09	29/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77968	0779814 OSMAR DE MESQUITA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Barbalha	18/05/09	22/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77967	0779814 OSMAR DE MESQUITA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Ignatu	11/05/09	12/05/09	1,5	53,80	0	0	80,70
1202	15688	77970	0779814 OSMAR DE MESQUITA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Barbalha	13/05/09	15/05/09	1,5	53,80	0	0	80,70
1202	15688	77965	0779814 OSMAR DE MESQUITA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Ignatu	04/05/09	08/05/09	4,5	53,80	0	0	242,10
1202	15688	77977	079791X JOSE SINDO PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Barbalha	25/05/09	29/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77972	079791X JOSE SINDO PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Ignatu	04/05/09	08/05/09	4,5	53,80	0	0	242,10
1202	15688	77976	079791X JOSE SINDO PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Ignatu	18/05/09	22/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77974	079791X JOSE SINDO PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Ignatu	13/05/09	15/05/09	1,5	53,80	0	0	80,70
1202	15688	77973	079791X JOSE SINDO PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Ignatu	11/05/09	12/05/09	1,5	53,80	0	0	80,70
1202	15688	77810	0098019 FRANCISCO ADALTON LEITE	ENG. CIVIL	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Porteiras	25/05/09	29/05/09	2,5	56,87	0	0	142,18
1202	15688	77809	0098019 FRANCISCO ADALTON LEITE	ENG. CIVIL	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Porteiras	18/05/09	22/05/09	2,5	56,87	0	0	142,18
1202	15688	77808	0098019 FRANCISCO ADALTON LEITE	ENG. CIVIL	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Porteiras	11/05/09	15/05/09	2,5	56,87	0	0	142,18

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNÇÃOÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	% CIDADE	TOTAL
1202	15688	77807	00980919FRANCISCO ADALTON LEITE	ENG. CIVIL	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Porteirias	04/05/09	08/05/09	2,5	56,87	0	0	142,18
1202	15688	77980	0095916 ANTONIO NOGUEIRA COSTA	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	25/05/09	29/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77979	0095916 ANTONIO NOGUEIRA COSTA	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	18/05/09	22/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77978	0095916 ANTONIO NOGUEIRA COSTA	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	13/05/09	15/05/09	1,5	53,80	0	0	80,70
1202	15688	77982	0095916 ANTONIO NOGUEIRA COSTA	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Ignatu	11/05/09	12/05/09	1,5	53,80	0	0	80,70
1202	15688	77983	0095916 ANTONIO NOGUEIRA COSTA	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Ignatu	04/05/09	08/05/09	4,5	53,80	0	0	242,10
1202	15688	77984	01029215 OLIVAL MORAIS DE BRITO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	transp. equip. recibo.	Crato	Turrafas	04/05/09	08/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77811	01029517 ROBERTO SARAIVA DA ROCHA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	FISCALIZAÇÃO DE RODOVIAS	fiscalização das faixas de domínio	Crato	Missao Velha	25/05/09	29/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77812	01029517 ROBERTO SARAIVA DA ROCHA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	FISCALIZAÇÃO DE RODOVIAS	fiscalização das faixas de domínio	Crato	Missao Velha	18/05/09	22/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77813	01029517 ROBERTO SARAIVA DA ROCHA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	FISCALIZAÇÃO DE RODOVIAS	fiscalização das faixas de domínio	Crato	Missao Velha	11/05/09	15/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77814	01029517 ROBERTO SARAIVA DA ROCHA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	FISCALIZAÇÃO DE RODOVIAS	fiscalização das faixas de domínio	Crato	Missao Velha	08/05/09	08/05/09	0,5	53,80	0	0	26,90
1202	15688	77874	0117319 SEBASTIAO JOAQUIM DA SILVA	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Campus Sales	11/05/09	15/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77873	0117319 SEBASTIAO JOAQUIM DA SILVA	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Campus Sales	04/05/09	08/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77990	0119818 PEDRO MOREIRA DOS SANTOS	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	25/05/09	29/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77987	0119818 PEDRO MOREIRA DOS SANTOS	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	11/05/09	15/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77985	0119818 PEDRO MOREIRA DOS SANTOS	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Ignatu	04/05/09	05/05/09	1,5	53,80	0	0	80,70
1202	15688	77986	0119818 PEDRO MOREIRA DOS SANTOS	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	06/05/09	08/05/09	1,5	53,80	0	0	80,70
1202	15688	77989	0119818 PEDRO MOREIRA DOS SANTOS	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Barbalha	18/05/09	22/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77818	01121413JOSE SISNANDO LEITE	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Nova Olinde	25/05/09	29/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77816	01121413JOSE SISNANDO LEITE	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Nova Olinde	11/05/09	15/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77815	01121413JOSE SISNANDO LEITE	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Nova Olinde	04/05/09	08/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77817	01121413JOSE SISNANDO LEITE	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias	Crato	Nova Olinde	18/05/09	22/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77861	01126016 ANTONIO HELIO BATISTA DE ARAUJO	MOTORISTA	ABASTECIMENTO DE VIATURA EM CAMPO	ABASTECIMENTO DE VIATURAS.	Crato	Nova Olinde	18/05/09	19/05/09	1	53,80	0	0	53,80

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
1202	15688	77859	0126016 ANTONIO HELIO BATISTA DE ARAUJO	MOTORISTA	ABASTECIMENTO DE VIATURA EM CAMPO	ABASTECIMENTO DE VIATURAS.	Crato	Nova Olinda	04/05/09	08/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77860	0126016 ANTONIO HELIO BATISTA DE ARAUJO	MOTORISTA	ABASTECIMENTO DE VIATURA EM CAMPO	ABASTECIMENTO DE VIATURAS.	Crato	Nova Olinda	11/05/09	15/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77871	0133041 RAIMUNDO ALVES DA SILVA	CONTÍNUO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Ignatu	25/05/09	29/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77869	0133041 RAIMUNDO ALVES DA SILVA	CONTÍNUO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Ignatu	18/05/09	22/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77867	0133041 RAIMUNDO ALVES DA SILVA	CONTÍNUO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Ignatu	11/05/09	15/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	77872	0133041 RAIMUNDO ALVES DA SILVA	CONTÍNUO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Ignatu	08/05/09	08/05/09	0,5	53,80	0	0	26,90
1202	15688	77865	0133041 RAIMUNDO ALVES DA SILVA	CONTÍNUO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Ignatu	04/05/09	07/05/09	3,5	53,80	0	0	188,30
1202	15688	77996	01402013 LUIZ SALVIANO DE MATOS	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	fiscalização de obras	Crato	Carriraçu	25/05/09	29/05/09	2,5	67,63	0	0	169,08
1202	15688	77993	01402013 LUIZ SALVIANO DE MATOS	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	participação em reunião na sede.	Crato	Fortaleza	11/05/09	12/05/09	1,5	67,63	0	0	101,45
1202	15688	77992	01402013 LUIZ SALVIANO DE MATOS	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	participação em reunião na sede.	Crato	Fortaleza	04/05/09	08/05/09	4,5	67,63	0	0	304,34
1202	15688	77994	01402013 LUIZ SALVIANO DE MATOS	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	participação em reunião na sede.	Crato	Carriraçu	13/05/09	15/05/09	1,5	67,63	0	0	101,45
1202	15688	77995	01402013 LUIZ SALVIANO DE MATOS	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	fiscalização de obras	Crato	Carriraçu	18/05/09	22/05/09	2,5	67,63	0	0	169,08
1202	15688	78002	01408313 FRANCISCO ERNANY OLIVEIRA	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Barbalha	25/05/09	29/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	78001	01408313 FRANCISCO ERNANY OLIVEIRA	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Barbalha	18/05/09	22/05/09	2,5	53,80	0	0	134,50
1202	15688	78000	01408313 FRANCISCO ERNANY OLIVEIRA	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Barbalha	13/05/09	15/05/09	1,5	53,80	0	0	80,70
1202	15688	77999	01408313 FRANCISCO ERNANY OLIVEIRA	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Ignatu	11/05/09	12/05/09	1,5	53,80	0	0	80,70
1202	15688	77998	01408313 FRANCISCO ERNANY OLIVEIRA	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	serviço de conservação de rodovias.	Crato	Ignatu	04/05/09	08/05/09	4,5	53,80	0	0	242,10

TOTAL => 13.303,92

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 20 de abril de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA 691 /2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE COMPOR UMA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:**

CONTRATO Nº278/2009

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº ANCO MÁRCIO GUIMARÃES FRANCO	016.678-1-4	5010-D-CE
MEMBRO	ENGª MELANIA CARTAXO ADERALDO LOBO	016.749-1-9	3466-D-CE
MEMBRO	ENGº ARTUR EDÍSIO MEIRA FAÇANHA	016.384-1-6	3499-D-CE

OBRA

OBRA:EXECUÇÃO DO MOBILIÁRIO FIXO DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, EM FORTALEZA-CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA DL COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 22 de abril de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº708/2009 - O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº09.067.682-3 do SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de PAULO CARLOTA**, matrícula nº004.733-1-6, Auxiliar de Obras Civis - ADO 19, ocorrido em 06 de abril de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Édison Almeida, Comarca de Sobral - CE, em 08 de abril de 2009, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTEDEENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2005

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2005, PARA O FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES AO DER; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, 3.000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: AV. Borges de Melo, 60 - Aerolândia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo, no art.25, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº04468512-2; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Alterar o fornecimento de vales-transporte do Sistema Metropolitano de Fortaleza** na modalidade papel, que passarão a serem fornecidos na modalidade de créditos eletrônicos armazenados em cartões denominados "Vale-Transporte Eletrônico – VTE – Metropolitano". Parágrafo único – As demais cláusulas do presente Termo Aditivo, a seguir descritas, passarão a integrar o Contrato nº003/2005, haja vista a alteração prevista no caput desta cláusula.; IX - DA VIGÊNCIA.; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo; XI - DATA: 22.04.2009; XII - SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Nero e o Sr. Paulo César Barroso Vieira.

Felipe Augusto Siqueira Costa
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº09/2009

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN e **MUNICÍPIO DE CEDRO**. OBJETO: **Coooperação entre as partes convenentes**, com a finalidade de disponibilizar à população do MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN- CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art.116, da lei nº8.666/93 e subseqüentes alterações, processo nº090005392. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e terá início a

partir do dia 01 de abril de 2009, vigorando até 31 de dezembro de 2009. VALOR:.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de abril de 2009. SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - Superintendente DETRAN; JOÃO VIANA DE ARAÚJO - Prefeito Municipal de CEDRO.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº10/2009

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN e **MUNICÍPIO DE ORÓS**. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **cooperação entre as partes convenentes**, com a finalidade de disponibilizar à população do MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN-CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio fundamenta-se no art.116, da lei nº8.666/93 e subseqüentes alterações, processo nº090005198. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo do presente Convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e terá início a partir do dia 01 de abril de 2009. VALOR:.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de abril de 2009. SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - Superintendente DETRAN; MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA - Prefeita Municipal de ORÓS.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº12/2009

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN e **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**. OBJETO: **Coooperação entre as partes convenentes**, com a finalidade de disponibilizar à população do MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN-CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ffundamenta-se no art.116, da lei nº8.666/93 e subseqüentes alterações, processo nº090005678. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e terá início a partir do dia 01 de abril de 2009, vigorando até 31 de dezembro de 2009. VALOR:.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de abril de 2009. SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - Superintendente DETRAN; FRANCISCO AIRTON DE LIMA FILHO - Prefeito Municipal de CHOROZINHO/CE.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº23/2009

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN e **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**. OBJETO: **Ccooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN- CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art.116, da lei nº8.666/93 e subseqüentes alterações, processo nº090005295. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e terá início a partir do dia 01 de abril de 2009, vigorando até 31 de dezembro de 2009. VALOR.: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de abril de 2009. SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - Superintendente DETRAN; JOSÉ EDILSON DA SILVA - Prefeito Municipal de ICAPUÍ.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº26/2009

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN e **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**. OBJETO: **Cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN- CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art.116, da lei nº8.666/93 e subseqüentes alterações, processo nº090005694. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e terá início a partir do dia 01 de abril de 2009, vigorando até 31 de dezembro de 2009. VALOR.: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de abril de 2009. SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - Superintendente DETRAN; ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR - Prefeito Municipal de EUSÉBIO.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº41/2009

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN e **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** através da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO. OBJETO: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, pelo presente instrumento de CONVÊNIO, disponibiliza aos Procuradores do Trabalho e Procuradores Regionais do trabalho, a **utilizar o sistema do banco de dados** deste Departamento, através do Sistema Integrado do Trânsito SIT, **disponibilizando o acesso aos dados de cadastro de veículos**, para os fins previstos na cláusula primeira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Ministério Público do Trabalho, para assegurar a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, disponibilizando a consulta no cadastro do banco de dados do DETRAN/CE ao Ministério Público do Trabalho, têm justo e convencionado o disposto nas cláusulas adiante, com fundamento no art.116 da Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura. VALOR.: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de março de 2009. SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - Superintendente DETRAN; FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA -Procurador-Chefe PRT 7ª Região.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e adjudico a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública Nacional nº178/2008, cujo objeto é a Licitação do Tipo Menor Preço, para execução da Instalação do Cercamento do Parque Estadual do Cocó 2ª Etapa, em Fortaleza-Ceará, que teve como vencedora a Empresa **TECNOGEN ALAMBRADOS LTDA.**, no valor global de R\$4.882.260,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta reais). DATA: 06/05/2009. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 06 de maio de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº44/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM CURSOS realizados por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº44/2009, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

NOME	MAT	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR HORA-AULA (R\$)	CURSO/ DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HOR.	TOTAL
Irene Ferreira dos Santos Teixeira	747-1-3	Auxiliar de Administração	Especialista	21,30	Educação no Trânsito	01/02/2009, de 08.00 às 12.00 hs	04	85,20
Sandra Maria Peixoto de Almeida	642-11	Auxiliar de Administração	Graduado	17,10	Direção Defensiva	16 e 17/02/2009, de 18.00 às 22.00 hs	08	136,80
Calixta Iara Santos Varela	721-1-7	Auxiliar de Administração	Especialista	21,30	Primeiros Socorros	09 e 18/02/2009, de 18.00 às 22.00 hs	08	170,40
Ângela Maria Cardoso Chagas	712-1-8	Auxiliar de Administração	Especialista	21,30	Legislação de Trânsito	10,11 e 12/02/2009, de 18.00 às 22.00 hs	12	255,60
Calixta Iara Santos Varela	721-1-7	Auxiliar de Administração	Especialista	21,30	Relacionamento Interpessoal	13/02/2009, de 18.00 às 22.00 hs	04	85,20
Irene Ferreira dos Santos Teixeira	747-1-3	Auxiliar de Administração	Especialista	21,30	Educação no Trânsito	08/02/2009, de 08.00 às 12.00 hs	04	85,20
Irene Ferreira dos Santos Teixeira	747-1-3	Auxiliar de Administração	Especialista	21,30	Educação no Trânsito	15/02/2009, de 08.00 às 12.00 hs	04	85,20
TOTAL								903,60

*** **

PORTARIA Nº154/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir 27 de fevereiro de 2009, da **Portaria nº432/2008**, datada de 02 de junho de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de setembro de 2008, que DESIGNOU o servidor **JOSÉ BATISTA NETO** para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de Provimento em Comissão de SUPERVISOR REGIONAL, símbolo DAS-1 da estrutura Organizacional de Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº004/2007.**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/CE E O SR. JOSÉ FRANCISCO BESSA DA COSTA, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL NA CIDADE DE MORADA NOVA/CE.**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº9.450/71 e reorganizada pela Lei nº10.521/81, CGC nº07.135.668/0001-95, com sede na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce., representado por seu Superintendente, JOÃO DE AGUIAR PUPO, casado, advogado, RG nº90002219510/SSP-CE e CPF nº400.522.813-53, residente e domiciliado em Fortaleza, EX-VI do art.17,I, combinado com o art.9º, VI, ambos da citada Lei de Reorganização, doravante denominado LOCATÁRIO, RESOLVE RESCINDIR o Contrato de Locação de Imóvel nº004/2007, firmado com o SR. JOSÉ FRANCISCO BESSA DA COSTA, brasileiro, viúvo, CPF nº213.373.903-30, referente ao imóvel situado no Sítio Bastiões, 78 - Rodovia CE 138, Km 68 - Distrito de Uruaru, zona rural de Morada Nova-CE., aqui denominado LOCADOR, mediante as considerações seguintes: Considerando a justificativa apresentada pelo Núcleo de Regionais no processo nº09115216-0, em que solicita a desocupação do referido imóvel. Considerando que o Locador concordou com a rescisão do respectivo contrato sem qualquer ônus para o DETRAN/CE, conforme Termo de Aceite assinado (fls. 02); Considerando ainda, que o processo está devidamente aprovado pela Coordenadoria Administrativo Financeiro; Finalmente, considerando o dispositivo legal contido no Inciso I, do art.79 da Lei nº8.666/93, alterada pelas Leis nº8.883/94 e Lei nº9.648/98 e nos autos supra citado, RESOLVE: RESCINDIR o Contrato de Locação de Imóvel nº004/2007, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE e o SR. JOSÉ FRANCISCO BESSA DA COSTA, referente ao imóvel situado na situação no Sítio Bastiões, 78 - Rodovia CE 138, Km 68 - Distrito de Uruaru, zona rural de Morada Nova-CE., à partir de 01/04/2009. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/METROFOR/2008**

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº10/METROFOR/2008, de serviços de reprografia, cópias heliográficas, encadernações e outros serviços correlatos; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **COPHEL REPRODUÇÕES E SERVIÇOS HELIOGRÁFICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Costa Barros nº1370, Aldeota, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57 da Lei 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 12 (doze) meses, contados de 05 de maio de 2009 até 04 de maio de 2010, com a manutenção do mesmo valor global originalmente avençado**; IX - DA VIGÊNCIA: Até 04 de maio de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas integrantes do Contrato inicial que não conflitam com as existentes no presente instrumento; XI - DATA: 05 de maio de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisco Edilson Ponte Aragão pelo METROFOR e Luis Fernando do Amaral pela COPHEL.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2009**

PROCESSO Nº: 09130748/1. OBJETO: **Contratação de mão-de-obra terceirizada, por emergência**, para atender as unidades prisionais desta Secretaria. JUSTIFICATIVA: Considerando que o Pregão Presencial nº052/2008, cujo objeto é a contratação de mão-de-obra terceirizada, encontra-se ainda sub-judice, suspenso por força de liminar, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação. VALOR

GLOBAL: R\$2.840.554,98 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.014.20545.22.33903700.00.0.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, IV, da Lei nº8.666/93. CONTRATA: **MODERN SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**, CNPJ Nº08.594.305/0001-80. DISPENSA: ANTONIO LUIZ ABREU DANTAS. RATIFICAÇÃO: MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA.

Francisco José Veras de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09048929-2/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DE JESUS ALBANO SAMPAIO, CPF - 037.200.473-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do(a) cargo de Técnico do Tesouro Estadual, Classe B, Referência B2, atualmente Auditor Adjunto da Receita Estadual, nível/referência I-A, matrícula nº005920-1-3, com óbito em 16/03/2009, **pensão** mensal no valor de R\$3.333,45 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 16/03/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSÉ SOARES SAMPAIO	viúvo	10253998387	3.333,45

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09.067.105-8/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edson Lima Cruz, CPF 05137519391, aposentado(a) pelo(a) DERT, hoje DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, onde percebia os proventos do(a) função de MOTORISTA, nível/referência 21, matrícula nº642200101122312, com óbito em 04/03/2009, **pensão** mensal no valor de R\$767,10 (Setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 04/03/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA FERREIRA DA CRUZ	viúva	10230785387	767,10

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº231/2009 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso da atribuição que lhe confere o art.78

combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOÃO BATISTA ROLIM**, ocupante do cargo de **ORIENTADOR DE CÉLULA**, matrícula nº463415.1.1, lotado nesta Secretaria do Planejamento e Gestão, a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº336. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2009.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº234/2009 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº084909471/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea 'a', da Lei nº9. 826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º do art.1º, art.5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **MAIRTON CAVALCANTE ROMEU**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 25, matrícula nº159859-1-7, lotado no(a) EEF HUBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação, para participar do curso de Pós- Graduação em Doutorado no curso de Engenharia de Teleinformática, na Área de Eletromagnético Aplicado, ministrado pela Universidade Federal do Ceará – UFC, no período de 24 de março de 2009 a 23 de março de 2010, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o servidor obrigado a remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Órgão, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 026/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG CONTRATADA: **C & S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Instalação e Montagem de Forro PVC e Remanejamento de Luminárias** no Pavimento Térreo (pilotis) do Edifício da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará-SEPLAG/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. No Edital do Pregão Eletrônico nº007/2009/SEPLAG, realizado conforme as normas da Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, do Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e pelo Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005 II. Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: a) Constem no Processo Administrativo nº09024307-2; b) Não contrariem o interesse público; c) Nas determinações da Lei nº8.666/93; d) Nos preceitos de direito público; e) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Cidade de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contada a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$59.262,60 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), pagos em mediante o recebimento pela SEPLAG, da Nota Fiscal e recibo fornecido pela contratada responsável pela execução dos serviços, e do atesto dos serviços executados pelo setor competente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002 04. 122. 666. 20410. 01. 33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2009 SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão-Secretária Executiva e Francisco Sérgio Ferreira de Sousa-Representante Legal da C & S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Gerardo Márcio Maia Malveira

PROCURADOR COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2009**

PROCESSO Nº09159150/3 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG. OBJETO: **Locação do imóvel** situado na rua Osvaldo Cruz nº1500, Aldeota, nesta Capital, destinando-se ao funcionamento do Núcleo do Programa de Ação Integrada para o Aposentado – NUPAI. JUSTIFICATIVA: A necessidade de continuidade do atendimento das atividades voltadas para os aposentados. VALOR GLOBAL: R\$96.472,58 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002. 04. 122. 400. 21180. 01. 33903900. 00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, do Art.24 da Lei nº8.666/93. CONTRATA: **FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. DISPENSA: DECLARO a Dispensa de Licitação para locação do imóvel destinado ao funcionamento do Núcleo do Programa de Ação Integrada para o Aposentado – NUPAI. Fortaleza, 29 de abril de 2009. Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Executiva do Planejamento e Gestão. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão proferida pela Secretária Executiva desta Pasta. Fortaleza, 29 de abril de 2009. Silvana Maria Parente Neiva Santos - Secretária do Planejamento e Gestão.

Gerardo Márcio Maia Malveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA
ECONÔMICA DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2008

I - ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Contrato Nº08/2008; II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edf. SEPLAG, 2º andar, Cambéba - CEP 60.830-120 - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **TICKET SERVIÇOS S.A**; V - ENDEREÇO: Alameda Tocantins, nº125, 20ª a 23 andar, Barueri - São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I - Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº08/2008; II - Nas normas do inciso II do art.57, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato 08/2008** por mais 03 (três) meses, contados a partir de 01 de maio de 2009, o qual poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse exclusivo e expressa manifestação da Administração, obrigando-se a Contratante, na hipótese de rescisão, a comunicar da decisão à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; IX - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo tem início em 01 de maio de 2009 e término em 31 de julho de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 08 de abril de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Eveline Barbosa Silva Carvalho - Diretora-Geral do IPECE em Exercício e Ricardo Barbosa Ferreira Dias - Representante Legal da CONTRATADA.

Eveline Barbosa Silva Carvalho
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO

*** **

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA
DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
EDITAL 01/2007**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, Rua Senador Pompeu Nº685/Bairro Centro/ Fortaleza-CE, CEP:60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98 FONE: (85) 3101-4803. CONTRATADO (A): **UNIAO DE CLINICAS DO CEARÁ LTDA**, - Endereço: AV. AGUANAMBI, Nº332, Bairro: FÁTIMA, Cidade: FORTALEZA/CE - Contratante: ISSEC. Do Objeto: **Prestação**, pelo(a) Contratado(a), **dos serviços de assistência à saúde NA AREA DE TRAUMATOLOGIA-ORTOPEDIA E CLINICA MEDICA EM CONSULTA E INTERNAMENTO DE EMERGENCIA/URGENCIA. INTERNAMENTO ELETIVO CLINICO E CIRURGICO; PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couberem; Edital de Chamamento Público nº01/2007-ISSEC; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua assinatura; DO VALOR A SER PAGO: O ISSEC pagará, mensalmente, ao(a) CONTRATADO(A), como remuneração pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos**

relacionados no Edital 01/2007; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.10.302.016.20323.01.339039.00.0.00. Em decorrência da Lei nº13.875 de 07/02/2007, publicada no D.O.E. de 07/02/2007, que modificou a denominação do Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC para Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, foram alterados os dois primeiros dígitos da Classificação Orçamentária da Gestora nº28 para nº46, permanecendo os demais números inalterados. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de abril de 2009; SIGNATARIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC/Flávio Barbosa Moreira da Rocha/Superintendente do ISSEC/Contratante e UNIAO DE CLINICAS DO CEARÁ LTDA/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
COORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL
Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº020/2009 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado **JOSÉ**

AURIÇO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista Assistente de TI, matrícula nº429.1.9, desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, a **vijar** à cidade de Brasília-DF, nos dias 07 e 08 de maio de 2009, a fim de proferir palestra no II Congresso CONSAD de Gestão Pública, representando o PRESIDENTE DA ETICE, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$498,04 (quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$820,34 (oitocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.422,14 (hum mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º e 10 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Empresa. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2009.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIADOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº086/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar obras de instalação de dessalinizadores nos municípios de Amontada, Aracati, Caridade, Russas, Iracema, Itaiçaba, Madalena, Ocara, Paramoti, Tururu, Tauá, Morada Nova, Umirim e Barreira; Realizar fiscalização e levantamento de obras nos municípios de Quixeramobim, Pentecoste, Antonina do Norte, Barro, Boa Viagem, Campos Sales, Cariús, Crateús, General Sampaio, Jucás, Itaitira, Saboeiro e Tejuçuoca; Recebimento de obras nos municípios de Acopiara, Boa Viagem, Choro, Limão, Independência, Itaitira, Madalena, Pedra Branca, Quixadá, Crateús, Jucás, Cariús, Antonina do Norte, Umirim, Russas, Morada Nova, Barreira e Iracema; Fiscalização de obras de instalação nos municípios de Antonina do Norte, Boa Viagem, Campos Sales, Cariús, Crateús, Itaitira, Jucás, Saboeiro, Tejuçuoca, Quixeramobim, Sobral, Choro Limão e Independência, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº086/2009, DE 01 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Humberto Soares 7901321-8	Oficial de Manutenção	V	01 a 03,06 a 08,13 a 17,22 a 24 e 27 a 30/04/09	Amontada, Aracati, Caridade, Russas, Iracema, Itaiçaba, Madalena, Ocara, Paramoti e Tururu	15,5	53,80	833,90
Manoel Neris Filho 7901601-2	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 03,06 a 08,13 a 17,22 a 24 e 27 a 30/04/09	Amontada, Aracati, Caridade, Russas, Iracema, Itaiçaba, Madalena, Ocara, Paramoti e Tururu	15,5	53,80	833,90
Antônio Décio Irineu dos Santos 7900551-7	Motorista	V	01 a 03,06 a 08,13 a 17,22 a 24 e 27 a 30/04/09	Quixeramobim, Pentecoste, Antonina do Norte, Barro, Boa Viagem, Campos Sales, Cariús, Crateús, General Sampaio, Jucás, Itaitira, Saboeiro e Tejuçuoca	15,5	53,80	833,90
João Osvaldo Virino de Sousa 7901121-5	Operador de Compressor	V	01 a 03,06 a 08,13 a 17,22 a 24 e 27 a 30/04/09	Iracema, Tauá, Amontada, Madalena, Morada Nova, Umirim, Itaiçaba e Barreira	15,5	53,80	833,90
Raimundo Ronaldo Gregório Teixeira 0257631-7	Auxiliar Administrativo	V	01 a 03,06 a 08,13 a 17,22 a 24 e 27 a 30/04/09	Acopiara, Boa Viagem, Choro Limão, Independência, Itaitira, Madalena, Pedra Branca, Quixadá, Crateús, Jucás, Cariús, Antonina do Norte, Umirim, Russas, Morada Nova, Barreira e Iracema	15,5	53,80	833,90
Luiz Carlos de Oliveira 1260421-1	Agente Administrativo	V	01 a 03,06 a 08,13 a 17,22 a 24 e 27 a 30/04/09	Acopiara, Boa Viagem, Choro Limão, Independência, Itaitira, Madalena, Pedra Branca, Quixadá, Crateús, Jucás, Cariús, Antonina do Norte, Umirim, Russas, Morada Nova, Barreira e Iracema	15,5	53,80	833,90
Antônio Edmar de Oliveira 7900561-4	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 03,06 a 08,13 a 17,22 a 24 e 27 a 30/04/09	Acopiara, Boa Viagem, Choro Limão, Independência, Itaitira, Madalena, Pedra Branca, Quixadá, Crateús, Jucás, Cariús, Antonina do Norte, Umirim, Russas, Morada Nova, Barreira e Iracema	15,5	53,80	833,90
Democrito de Menezes Gomes 1700291-0	Gerente do Departamento	III	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Antonina do Norte, Boa Viagem, Campos, Cariús, Crateús, Itaitira, Jucás, Saboeiro, Tejuçuoca, Quixeramobim, Sobral, Choro Limão e Independência	19,5	67,63	1.318,78
Alfredo Domingos da Rocha Neto 7900521-5	Gerente do Departamento	III	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Antonina do Norte, Boa Viagem, Campos Sales, Cariús, Crateús, Itaitira, Jucás, Saboeiro, Tejuçuoca, Quixeramobim, Sobral, Choro Limão e Independência	19,5	67,63	1.318,78
Total							8.474,86

*** **

PORTARIA Nº087/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar perfuração de poços profundos no município de Missão Velha, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº087/2009, DE 01 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Wilson Pereira 790147-1-0	Motorista	V	01 a 03, 06 a 08, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 30/04/09	Missão Velha	19,5	53,80	1.049,10
Luciano Bento Alves 7901511-3	Motorista	V	01 a 03, 06 a 08, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 30/04/09	Missão Velha	19,5	53,80	1.049,10
José Evangelista Brito de Freitas 7901281-5	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 03, 06 a 08, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 30/04/09	Missão Velha	19,5	53,80	1.049,10
José Carlos de Sousa 7901211-4	Operador de Máq. Agrícolas	V	01 a 03, 06 a 08, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 30/04/09	Missão Velha	19,5	53,80	1.049,10
Cícero do Nascimento 7900661-0	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 03, 06 a 08, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 30/04/09	Missão Velha	19,5	53,80	1.049,10
Total							5.245,50

*** *** ***

PORTARIA Nº090/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar perfuração de poços profundos no município de Viçosa do Ceará, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº090/2009, DE 01 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ermani Braga de Oliveira 7900731-5	Operador de Perfuratriz	V	01 a 03, 06 a 08, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 30/04/09	Viçosa do Ceará	19,5	53,80	1.049,10
Francisco Ribeiro da Silva 7900941-5	Auxiliar de Perfuração	V	01 a 03, 06 a 08, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 30/04/09	Viçosa do Ceará	19,5	53,80	1.049,10
Antônio Gaspar de Lima 7900571-1	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 03, 06 a 08, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 30/04/09	Viçosa do Ceará	19,5	53,80	1.049,10
Francisco Arimateia Belo da Silva 7900761-7	Motorista	V	01 a 03, 06 a 08, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 30/04/09	Viçosa do Ceará	19,5	53,80	1.049,10
Francisco Vieira Lima 7901041-3	Motorista	V	01 a 03, 06 a 08, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 30/04/09	Viçosa do Ceará	19,5	53,80	1.049,10
Total							5.245,50

*** *** ***

PORTARIA Nº091/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar limpeza e Bombeamento de poços tubulares nos municípios de Ipaumirim, Jaguaribara, Aurora, Barro e Icó; Realizar Limpeza e teste de vazão de poços profundos nos municípios de Independência, Arneiroz e Capistrano, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº091/2009, DE 01 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Ednisio Silva Magalhães 7900811-7	Oficial de Manutenção	V	01 a 03, 06 a 08, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 30/04/09	Ipaumirim, Jaguaribara, Aurora, Barro, Icó	19,5	53,80	1.049,10
José Maria da Silva Neris 7901351-X	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 03, 06 a 08, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 30/04/09	Ipaumirim, Jaguaribara, Aurora, Barro, Icó	19,5	53,80	1.049,10

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Inácio Saldanha da Silva 7901331-5	Operador de Compressor	V	01 a 03, 06 a 08, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 30/04/09	Ipaumirim, Jaguaribara, Aurora, Barro, Icó	19,5	53,80	1.049,10
José Aurélio Rodrigues da Silva 7901201-7	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 03, 06 a 08, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 30/04/09	Ipaumirim, Jaguaribara, Aurora, Barro, Icó	19,5	53,80	1.049,10
Francisco Gonzaga do Nascimento 7900851-6	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 03, 06 a 08, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 30/04/09	Ipaumirim, Jaguaribara, Aurora, Barro, Icó	19,5	53,80	1.049,10
Total							5.245,50

*** **

PORTARIA Nº093/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar limpeza e teste de vazão de poços nos municípios de Brejo Santo, Caririçu e Farias Brito; Transportar material de construção de poços profundos nos municípios de Parambu, Viçosa do Ceará, Missão Velha e Itarema, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº093/2009, DE 01 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Paulo Pio da Silva 7901651-9	Auxiliar de Perfuração	V	01 a 03,06 a 08, 13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Brejo Santo, Caririçu e Farias Brito	19,5	53,80	1.049,10
Galdino Gondim Lins dos Santos 7024918-0	Fiscal de Construção	V	01 a 03,06 a 08, 13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Brejo Santo, Caririçu e Farias Brito	19,5	53,80	1.049,10
Francisco Romão Neto 7900961-X	Operador de Compressor	V	01 a 03,06 a 08, 13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Brejo Santo, Caririçu e Farias Brito	19,5	53,80	1.049,10
Francisco de Assis da Costa 7901901-1	Mecânico de Maquinas e Veículos	V	01 a 03,06 a 08, 13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Brejo Santo, Caririçu e Farias Brito	19,5	53,80	1.049,10
Francisco José do Nascimento 7900901-6	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 03,06 a 08, 13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Brejo Santo, Caririçu e Farias Brito	19,5	53,80	1.049,10
Total							5.245,60

*** **

PORTARIA Nº106/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº1065471-8, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Tamboril e Monsenhor Tabosa, nos dias 29 e 30/04/09 a fim de Supervisionar as obras do Projeto São José, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), totalizando R\$80,70 (Oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1391/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08280585-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ADRIANA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 16, matrícula nº491505-1-2, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na

base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 04 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1458/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08378817-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, ao servidor **ANTONIO GEORGE BEZERRA NETO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493612-1-1, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Residência I, com vigência a partir de 01 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 013/2009**

PROCESSO Nº08323694-5/SPU/SESA; OBJETO: **Locação do imóvel** localizado na rua Herbene, 471/471A - Bairro Messeja, Fortaleza - Ceará, para servir como Galpão de Armazenamento e Guarda dos medicamentos da COASF/SESA; JUSTIFICATIVA: O imóvel atenderá a necessidade da COASF para funcionamento da CAF III e a locação deve ser imediata; VALOR GLOBAL: R\$75.258,00 (SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundes 00/01 - Dotação: 24200744.10.122.400.25190 - 2428042009; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art.24 X da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **LIMA**

PARTICIPAÇÕES LTDA; DISPENSA: 02/03/2009, Dr. Raimundo José Arruda Bastos; RATIFICAÇÃO: 02/03/2009, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 025/2009**

PROCESSO Nº08330114-3/SPU/SESA; OBJETO: **Manutenção de Sistema para Tratamento de Água para uso em 02 (duas) Caldeiras ATA - 18**, instaladas no Hospital Geral de Fortaleza; JUSTIFICATIVA: Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com nºPE 2008192-SESA declarado fracassado; VALOR GLOBAL: R\$46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2009 - FUNDES 00/91 - Dotação: 6901242001841030253520146013390390091.2.00/6901242001841030253520146013390390000.0.00 (FAE); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 V da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **TEC-HIDRO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; DISPENSA: 23/04/2009, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 23/04/2009, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 143/2009

I - Doc. nº143/2009 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE**; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2009, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 07/04/09 à 20/01/2010; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.167,50, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$5.924,50, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 07/04/09; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Antonio Valterno Nogueira Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 144/2009

I - Doc. nº144/2009 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ - CE**; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2009, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 07/04/09 à 20/01/2010; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$1.963,50, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$5.366,90, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 07/04/09; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Gilson José de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 145/2009

I - Doc. nº145/2009 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO - CE**; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2009, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 07/04/09 à 20/01/2010; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$1.842,00, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$5.034,80, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 07/04/09; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Expedito José do Nascimento.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 146/2009

I - Doc. nº146/2009 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE**; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2009, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 07/04/09 à 20/01/2010; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$5.545,50, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$15.157,70, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 07/04/09; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. José Willame Barreto de Alencar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 147/2009

I - Doc. nº147/2009 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IGUATU - CE**; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2009, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 07/04/09 à 20/01/2010; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$11.532,50, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$31.522,17, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 07/04/09; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Agenor Gomes de Araujo Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 148/2009

I - Doc. nº148/2009 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CATARINA - CE**; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2009, visando a atenção primária de saúde da população da

municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 07/04/09 à 20/01/2010; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.128,50, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$5.817,90, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 07/04/09; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Jefferson Paes de Andrade Rodrigues.

Maria de Fátima Nepumoceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO 149/2009

I - Doc. nº149/2009 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE**; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2009, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 07/04/09 à 20/01/2010; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$1.789,12, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$4.890,27, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 07/04/09; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Otacilio Beserra de Meneses.

Maria de Fátima Nepumoceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO 150/2009

I - Doc. nº150/2009 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ITATIARA - CE**; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2009, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 07/04/09 à 20/01/2010; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.211,12, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$6.043,74, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 07/04/09; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. José Ferreira Mateus.

Maria de Fátima Nepumoceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADITIVO AO DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº001/2009

ESPÉCIE: nº001/2009 - 1º Termo de Aditivo ao Descentralização de Crédito Orçamentário TDCO Nº: 001/2009; Titular do Crédito: 242004, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; Gerenciador do Crédito: 24200003, **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**; Fundamentação legal: Decreto estadual nº29.623, de 14 de janeiro de 2009; Objeto: O presente termo tem por objeto a **retificação da descrição da Descentralização orçamentária** para a realização pela ESP-CE do Curso de Atualização em Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, visando atualizar 140 (cento e quarenta) trabalhadores do

SUS na Macrorregião de Fortaleza e 35 (trinta e cinco) da Macrorregião do Cariri, passando a mesma para a seguinte redação: " 6 - Vigência: 10 (dez) meses; "7 - Dotação Orçamentária Descentralizada: 24200774.10.128 - 554 - 20131 - 91.2 - 22 - 339036 - R\$59.074,50 - 339039 - R\$19.305,43 - 339014 - R\$2.000,00 - 339033 - 3.000,00 - 339030 - R\$4.496,99 - 24200774.10.128 - 554 - 21331 - 00 - 22 - 339030 - R\$21.969,22 (classificação orçamentária) " Parágrafo Único - Importa o valor do crédito descentralizado em: R\$109.846,14 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA/SIGNATÁRIOS: 17/03/2009, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Haroldo Jorge de Carvalho Pontes.

Maria de Fátima Nepumoceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº016/2009 PROCESSO Nº08444310-3

Titular do Crédito: 242004, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; Gerenciador do Crédito: 24200003, **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**; Fundamentação legal: Decreto estadual nº29.623, de 14 de janeiro de 2009; Objeto: **Descentralização orçamentária** para a realização pela ESP-CE do Curso de Formação de Especialistas na área de vigilância ambiental, projeto MAPP nº699, conforme previsto no Plano de Trabalho; Valor do crédito descentralizado: R\$220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) Dotação Orçamentária Descentralizada: 24200764.10.304.559 - 20887 - 91.2 - 22 - 339033 - R\$8.000,00 - 339039 - 147.000,00 - 339030 - R\$54.820,00 - 339030 - R\$10.180,00; Vigência: 09 (nove) meses; DATA DA ASSINATURA/SIGNATÁRIOS: 03/04/2009, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Haroldo Jorge de Carvalho Pontes.

Maria de Fátima Nepumoceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº017/2009 PROCESSO Nº08444308-1

Titular do Crédito: 242004, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; Gerenciador do Crédito: 24200003, **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**; Fundamentação legal: Decreto estadual nº29.623, de 14 de janeiro de 2009; Objeto: **Descentralização Orçamentária** para a realização pela ESP-CE de capacitação de profissionais da saúde para a melhoria das ações de prevenção e assistência as DST/HIV/AIDS, projeto MAPP nº698, conforme previsto no Plano de Trabalho; Valor do crédito descentralizado: R\$369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais) Dotação Orçamentária Descentralizada: 24200764.10.305.559 - 20896 - 91.2 - 22 - 339036 - R\$310.000,00 - 339039 - R\$59.000,00; Vigência: 09 (nove) meses; DATA DA ASSINATURA/SIGNATÁRIOS: 03/04/2009, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Haroldo Jorge de Carvalho Pontes.

Maria de Fátima Nepumoceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº018/2009 PROCESSO Nº08444309-0

Titular do Crédito: 242004, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; Gerenciador do Crédito: 24200003, **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**; Fundamentação legal: Decreto estadual nº29.623, de 14 de janeiro de 2009; Objeto: **Descentralização orçamentária** para a realização pela ESP-CE de capacitação e atualização em Vigilância Sanitária na Área de riscos à saúde relacionados a produtos e serviços de saúde, projeto MAPP nº697, conforme previsto no Plano de Trabalho; Valor do crédito descentralizado: R\$55.366,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS) Dotação Orçamentária Descentralizada: 24200764.10.304.559 - 20897 - 91.2 - 22 - 339036 - R\$40.000,00 - 339039 - 12.000,00 - 339030 - R\$3.366,00; Vigência: 09 (nove) meses; DATA DA ASSINATURA/SIGNATÁRIOS: 03/04/2009, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Haroldo Jorge de Carvalho Pontes.

Mª. Fátima N. Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0510/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0510/2009 - GS, 03 DE ABRIL DE 2009

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Batista de Oliveira	Cabo PM	029.711-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Francisco Lívio Araújo Paiva	Soldado PM	135.237-1-1			70,66
João Neto do Nascimento Mendes	Soldado PM	134.416-1-8			70,66
Nairton Gonzaga da Silva	Cabo PM	107.209-1-5	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	68,66
Antônio Ferreira do Nascimento Filho	Soldado PM	127.209-1-5			68,66
José Cleonilton Henrique de Oliveira	Soldado PM	134.943-1-2			68,66
Hercílio Pinto Castro	Cabo PM	103.801-1-1	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	103,00
Antônio Marcos Costa Bezerra	Cabo PM	105.402-1-6			103,00
Geovane Pires Brandão	Cabo PM	034.744-1-0	01 revólver cal. 38; 07 munições cal. 38	214,00	71,33
José Romildo Ferreira Primo	Soldado PM	788.864-1-4			71,33
Raimundo Nonato de Oliveira	Soldado PM	136.098-1-9			71,33
José Coelho Cabral	Cabo PM	101.226-1-9	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Francisco Charles da Silva	Soldado PM	127.688-1-8			70,00
Eloilson Fancelino Moreira	Soldado PM	108.840-1-2			70,00
José Roberto Barbosa	Cabo PM	103.807-1-5	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32	210,00	105,00
Robson Freitas Pereira	Soldado PM	136.043-1-2			105,00
Francisco José Teixeira	Cabo PM	043.159-1-X	01 revólver cal. 32	200,00	50,00
Antônio Fábio do Nascimento	Cabo PM	097.062-1-6			50,00
Francisco Joemberg Tert Marques	Soldado PM	108.405-1-1			50,00
Lívio Teitom Magalhães Monteiro	Soldado PM	134.505-1-X			50,00
Geraldo Leite Coelho	Sargento PM	105.458-1-1	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32	212,00	70,66
Joaquim Wagner Araújo Souza	Cabo PM	029.375-1-4			70,66
Everardo Silvério de Araújo	Soldado PM	108.217-1-1			70,66
Cristiano Araújo Duarte	Sargento PM	103.827-1-8	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Francisco Adriano Gonçalves Brito	Soldado PM	110.754-1-X			53,00
José William da Silva	Soldado PM	125.413-1-7			53,00
Expedito Gouveia de Lima Júnior	Soldado PM	136.366-1-3			53,00
Jussié Lopes da Silva	Sargento PM	028.837-1-6	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	68,66
Darcirio Bandeira Gomes	Soldado PM	134.940-1-7			68,66
José Demétrio Abreu Henrique	Soldado PM	151.786-1-2			68,66
Jussié Lopes da Silva	Sargento PM	028.837-1-6	01 espingarda cal. 28; 04 munições cal. 28	208,00	69,33
Luiz Batista de Lima Filho	Cabo PM	100.374-1-7			69,33
Antônio Alves Neto	Soldado PM	134.915-1-8			69,33
José Edson Ferreira dos Santos	Sargento PM	105.725-1-7	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Vicente Alípio Neto	Soldado PM	127.093-1-5			70,66
José William Alves Bandeira	Soldado PM	107.172-1-3			70,66
João Batista de Sousa	Sargento PM	028.374-1-2	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32	206,00	68,66
Francisco Edson da Silva	Cabo PM	096.394-1-1			68,66
Luiz Alberto Nobre	Cabo PM	099.397-1-7			68,66
Francisco Weliton Pereira de Oliveira	Subtenente PM	045.375-1-3	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32	210,00	70,00
Antônio Cleudo da Silva Sena	Cabo PM	029.666-1-1			70,00
Mario Kenio Victoriano Bezerra	Soldado PM	134.472-1-7			70,00
Francisco Weliton Pereira de Oliveira	Subtenente PM	045.375-1-3	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Francisco Militão de Souza	Cabo PM	094.521-1-7			66,66
José Marcelo Bezerra	Soldado PM	134.920-1-8			66,66
Francisco Weliton Pereira de Oliveira	Subtenente PM	045.375-1-3	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Francisco Adjacir Carvalho de Lima	Cabo PM	045.569-1-7			70,00
Ailton Alves Felipe	Soldado PM	134.927-1-9			70,00
Francisco Weliton Pereira de Oliveira	Subtenente PM	045.375-1-3	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 32; 01 munição cal. 38	208,00	69,33
Fabiano Moreira da Silva	Soldado PM	134.933-1-6			69,33
José Lindomar Vieira da Silva	Soldado PM	136.092-1-7			69,33
Francisco Weliton Pereira de Oliveira	Subtenente PM	045.375-1-3	01 revólver cal. 22; 05 munições cal. 22	210,00	70,00
Valderi Melo Brasil Filho	Cabo PM	045.556-1-9			70,00
Adalberto Martins de Oliveira Carvalho	Soldado PM	113.055-1-2			70,00
Edmar dos Reis Cavalcante	Subtenente PM	004.304-1-2	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	68,00
Renan Bezerra Almeida	Soldado PM	134.501-1-0			68,00
Antônio Joelson Fernandes de Sousa	Soldado PM	104.545-1-4			68,00
Nara Chagas Fernandes	Aspirante PM	151.860-1-1	01 pistola cal. 380; 09 munições cal. 380	218,00	72,66
Luiz Eduardo Gomes da Silva	Cabo PM	000.948-1-1			72,66
Êmerson Oliveira Lopes	Soldado PM	134.457-1-0			72,66
Expedito Gouveia de Lima Júnior	Soldado PM	136.366-1-3	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38	202,00	40,40
Lincoln Barbosa Santos	Soldado PM	134.832-1-3			40,40
Luciano da Silva Maciel	Soldado PM	135.993-1-9			40,40
Cristiano Araújo Duarte	Soldado PM	103.827-1-8			40,40
Rubens Maia de Alencar Neto	Soldado PM	151.758-1-8			40,40
Éder Queiroga Cavalcante	Soldado PM	300.465-1-X	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
José Clementino Ferreira	Soldado PM	300.631-1-2			70,00
Emanoel Castro Sousa	Soldado PM	300.647-1-2			70,00
Francisco Cleiton Lima de Sousa	Soldado PM	125.694-1-6	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
João de Deus Gomes Aguiar	Soldado PM	135.832-1-8			105,00
Wagner Cruz de Sousa	Soldado PM	135.843-1-1	01 revólver cal. 38; 13 munições cal. 38	226,00	75,33
Francisco Alessandro Lins	Soldado PM	134.641-1-1			75,33
Marcos Luiz Capistrano Lima	Soldado PM	107.283-1-2			75,33
Edigildo Oliveira da Silva	Soldado PM	107.053-1-2	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
Jânio Pinheiro Gomes	Soldado PM	109.312-1-5			52,00
Francisco José Cavalcante dos Santos	Soldado PM	110.229-1-X			52,00
Amilton Sousa Martins	Soldado PM	127.284-1-7			52,00
Cláudio Rodrigues de Sena	Cabo PM	104.812-1-X	01 revólver cal. 38	200,00	50,00
Arlison da Rocha Pereira	Soldado PM	110.059-1-8			50,00
Francisco Alan de Souza	Soldado PM	135.225-1-0			50,00
Jânio Pinheiro Gomes	Soldado PM	109.312-1-5			50,00
João Antônio Assis Simplício	Cabo PM	099.946-1-0	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	68,66
Francisco Sadah Martins Gomes	Soldado PM	135.070-1-5			68,66
Iranildo Martins da Silva	Soldado PM	127.225-1-6			68,66
José Pinto da Silva	Sargento PM	109.770-1-0	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Rubens Maia de Alencar Neto	Soldado PM	151.758-1-8			52,50
José William da Silva	Soldado PM	125.413-1-7			52,50
Amilton Sousa Martins	Soldado PM	127.284-1-7			52,50

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Renan Luna Belarmino	Aspirante PM	151.861-1-9	01 revólver cal. 38; 13 munições cal. 38	226,00	226,00
Enoque Cândido Pessoa Júnior	Soldado PM	109.809-1-7	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Márcio Sílvio de Albuquerque	Soldado PM	113.140-1-5			52,50
José dos Santos Silva	Soldado PM	127.219-1-9			52,50
Francisco André Araújo Uchoa	Soldado PM	134.988-1-4			52,50
Bertônio Eduardo Meireles Severino	Soldado PM	136.268-1-2	01 espingarda cal. 12; 03 munições cal. 12	206,00	68,66
Roberto Keyson Carioca de Sousa	Soldado PM	136.038-1-2			68,66
Francisco Aldemir Marques de Sousa	Soldado PM	135.932-1-3			68,66
Camilo Gonçalves de Sousa	Soldado PM	300.390-1-7	02 revólveres cal. 38; 06 munições cal. 38	412,00	206,00
Silvana Freitas de Oliveira	Soldado PM	152.152-1-6			206,00
Lourival Maciel Melão	Sargento PM	028.092-1-4	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Francisco Edson Nogueira Lima	Cabo PM	098.251-1-8			70,00
Rômulo Mata Monteiro	Soldado PM	118.894-1-7			70,00
Francisco Liberato Soares	Soldado PM	091216-1-7	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
André Luiz Nunes Galvão	Soldado PM	112.543-1-4			53,00
Erivaldo Tavares da Silva	Soldado PM	125.388-1-2			53,00
Josemar Duarte do Nascimento	Soldado PM	105.307-1-7			53,00
Francisco Liberato Soares	Sargento PM	091.216-1-7	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32	208,00	52,00
Antônio Marcos Pinheiro de Lima	Cabo PM	104.846-1-8			52,00
Márcio da Silva Marques	Soldado PM	136.296-1-7			52,00
Jerônimo Souda de Freitas	Soldado PM	135.781-1-7			52,00
Antônio Gilberto Pereira da Silva	Sargento PM	113.250-1-7	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Francisco Diego Oliveira Rocha	Soldado PM	134.834-1-8			69,33
Antônio Ferreira Barbosa Júnior	Soldado PM	118.848-1-4			69,33
Antônio Gilberto Pereira da Silva	Sargento PM	113.250-1-7	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38; 03 munição cal. 357	208,00	69,33
Francisco Diego Oliveira Rocha	Soldado PM	134.834-1-8			69,33
Antônio Ferreira Barbosa Júnior	Soldado PM	118.848-1-4			69,33
Edmar Reis Cavalcante	Subtenente PM	004.304-1-2	01 rifle	200,00	66,66
Renan Bezerra Almeida	Soldado PM	134.501-1-0			66,66
Antônio Joelson Fernandes de Sousa	Soldado PM	104.545-1-4			66,66
Robson Levi de Sousa Goes	Soldado PM	136.313-1-X	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	51,00
João Marcos Ramos de Oliveira	Soldado PM	135.960-1-8			51,00
Erison Marcelino de Sousa	Soldado PM	301.028-1-9			51,00
Florisvaldo Nascimento de Paula	Soldado PM	301.031-1-4			51,00
José Nilson Leal de Sousa	Cabo PM	103.417-1-X	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Maiz de França Maia	Soldado PM	134.529-1-1			70,00
Luiz Rogério de Lima Sousa	Soldado PM	136.002-1-X			70,00
Jorge Luiz Girão de Souza	Soldado PM	300.907-1-3	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	51,00
Fernando Antônio Barbosa Júnior	Soldado PM	300.906-1-6			51,00
Francisco Eliézio dos Santos Martins	Soldado PM	300.475-1-6			51,00
Francisco de Assis Lima de Sousa	Soldado PM	301.116-1-3			51,00
Samuel Pinto França	Soldado PM	300.895-1-0	01 revólver cal. 22; 01 munição cal. 22	202,00	202,00
Flávio Ricardo Lourenço de Melo	Soldado PM	300.851-1-6	01 espingarda cal.12	200,00	100,00
José Ailton Lima dos Santos	Soldado PM	152.167-1-9			100,00
Emanuel Castro Souza	Soldado PM	300.647-1-2	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38	202,00	67,33
Leandro Bezerra Ribeiro	Soldado PM	300.537-1-0			67,33
Juvelino Rodrigues dos Santos	Soldado PM	300.639-1-0			67,33
Maurício Antônio dos Santos	Soldado PM	300.399-1-2	01 revólver cal. 38; 01 munição calç. 38	202,00	67,33
Silvana Freitas de Oliveira	Soldado PM	152.152-1-6			67,33
Camilo Gonçalves de Sousa	Soldado PM	300.390-1-7			67,33
Francisco Erivaldo da Silva Torres	Soldado PM	151.680-1-3	01 revólver cal. 22; 05 munições cal. 22	210,00	70,00
Arnoldo de Oliveira Silva	Soldado PM	110.792-1-0			70,00
Antônio Adonis Mendes de Sousa	Soldado PM	166.133-1-2			70,00
Francisco Edivaldo de Sousa	Soldado PM	151.626-1-9	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
Bergson Miranda de Oliveira	Soldado PM	300.494-1-1			105,00
Antônio Adjane Lima Dias	Soldado PM	136.408-1-5	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Artelino Alexandre da Silva	Soldado PM	135.763-1-9			69,33
Francisco Cardenes Junqueiro Freire	Soldado PM	151.756-1-3			69,33
Márcio Silva dos Reis	Soldado PM	300.403-1-7	01 revólver cal. 22	200,00	66,66
Paulo Renato Pereira de Freitas	Soldado PM	300.497-1-3			66,66
José Edson da Silva	Soldado PM	119.010-1-8			66,66
Cláudio Cristiano Rocha Silvestre	Sargento PM	111.531-1-9	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38; 01 pistola cal. 380; 07 munições cal. 380	424,00	141,33
Brucely Mendes Pereira	Soldado PM	135.764-4-6			141,33
Eduardo Nikolson Barbosa Costa	Soldado PM	301.113-1-1			141,33
José Aurélio de Almeida Silva	Sargento PM	098.416-1-X	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Francisco Ricardo dos Santos da Silva	Soldado PM	118.892-1-2			69,33
Djalma de Sá Roriz Filho	Soldado PM	134.512-1-4			69,33
Antônio Wellington Matias da Silva	Cabo PM	039.188-1-5	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	51,00
José Urubatan de Oliveira	Soldado PM	125.677-1-5			51,00
Francisco Altemar Correia	Soldado PM	127.206-1-0			51,00
José Carlos Holanda Filho	Soldado PM	151.674-1-6			51,00
Francisco de Assis Mendes	Cabo PM	100.766-1-7	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
Francisco Weyne Pinho da Silva	Cabo PM	029.467-1-8			100,00
Albery Nonato da Silva	Soldado PM	125.519-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	106,00
Henrique Victor Fernandes Cavalcante	Soldado PM	300.608-1-4			106,00
Carlos Vinícius Oliveira Araújo	Soldado PM	300.678-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
José Vanízio Moreira	Soldado PM	134.368-1-9			70,66
Jonas de Sousa Lopes	Soldado PM	125.335-1-9			70,66
Robson Paz Félix	Soldado PM	300.409-1-0	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Fernando Yuri da Conceição Azevedo France	Soldado PM	300.947-1-9			70,00
Francisco José Lopes Filho	Soldado PM	300.726-1-8			70,00
Paulo Henrique Amorim Brito	Soldado PM	300.863-1-7	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Camilo Gonçalves de Sousa	Soldado PM	300.390-1-7			70,66
Silvana Freitas de Oliveira	Soldado PM	152.152-1-6			70,66
Gildácio Alves da Silva	Soldado PM	301.095-1-1	01 revólver cal. 38; 01 pistola cal. 40; 05 munições cal. 38; 05 munições cal. 40	630,00	315,00
Leonel Soares de Lima Filho	Soldado PM	301.099-1-0			315,00
Jesus Paulo de Oliveira Júnior	Soldado PM	301.148-1-7	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	106,00
Jorge Augusto Marinho da Costa	Soldado PM	135.787-1-0			106,00
TOTAL					RS13.121,61

PM's = 176

Valor Geral = R\$13.121,61

Armamento Apreendido:

Revólveres = 55

Pistolas = 03

Espingardas = 03

Rifle = 01

*** **

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE
SOLDADO PM
DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)
EDITAL Nº59- PMCE, DE 11 DE MAIO DE 2009**

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna públicos as disciplinas a serem avaliadas e os procedimentos referentes à prova objetiva do Curso de Formação Profissional, referentes ao concurso público destinado ao provimento de vagas no cargo Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE).

I DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de oitenta itens que versarão sobre os conteúdos abordados no Curso de Formação Profissional, de acordo com o subitem 1.8.

1.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

1.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

1.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

1.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois campos referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

1.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

1.8 As disciplinas constantes da prova objetiva serão:

I – ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	DISCIPLINA
03	Sociedade, Ética e Cidadania
07	Fundamentos de Direito Penal
08	Fundamentos de Direito Penal Militar
09	Fundamentos de Direito Civil
11	Fundamentos de Direitos Humanos
12	Fundamentos de Direito Processual Penal
13	Fundamentos de Direito Processual Penal Militar

II - ENSINO PROFISSIONAL

Nº	DISCIPLINA
20	Legislação da Polícia Militar
24	Gestão de Conflitos e Eventos Críticos
25	Técnica Policial Militar
26	Doutrina de Polícia Comunitária
27	Armamento (letal e não letal) e Equipamento
29	Inteligência Policial

1.9 DO COMPARECIMENTO À PROVA

1.9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

1.9.2 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

1.9.3 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

1.9.4 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

1.9.5 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

1.9.6 Será eliminado do Curso de Formação Profissional o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e(ou) borracha.

1.9.7 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

1.9.8 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário previsto para o término.

1.9.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

1.9.10 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

1.9.11 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e (ou) borracha; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos; f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público; l) não permitir a coleta de sua assinatura; m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente; n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos; o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação; p) não permitir ser submetido ao detector de metal.

1.9.12 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

1.9.13 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

1.9.14 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

1.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1.10.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

1.10.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou haja dupla marcação ou ausência de marcação.

1.10.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

1.10.4 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final na

prova objetiva do Curso de Formação Profissional inferior a 70% dos pontos possíveis.

2 DOS RECURSOS

2.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmce2008>, em data a ser determinada no caderno de provas.

2.2 No momento de aplicação da prova objetiva, será informado aos candidatos o prazo e o local para a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital nº1 – PMCE, de 9 de junho de 2008, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A prova objetiva será realizada em Fortaleza/CE na data provável de 31 de maio de 2009. A convocação com locais e horário definitivos para a prova objetiva do Curso de Formação Profissional será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmce2008>, na data provável de 19 de maio de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2009

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº03/2009, ao Contrato nº162724/2008; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **URBIS CONSTRUTORA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua José Rangel de Araújo, nº57, Altos, Centro - Boa Viagem - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento tem seu respectivo fundamento legal na Autorização da Coordenadoria de Engenharia do DER, conforme FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO, tudo de acordo com o Processo nº09102619-9; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **REPLANILHAMENTO com acréscimo de serviços na obra, objeto do CONTRATO Nº162724/2008**, com a consequente alteração do valor, correspondente a 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento), do Contrato Original, importando em R\$111.750,18 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos), passando o montante total de R\$449.897,94 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), para R\$561.648,12 (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos); IX - DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XI - DATA: 05 de maio de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Sr. José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e a Srª. Maria Floriana Vieira, Representante Legal da Contratada..

José Herman Normando Almeida

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2009

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS: PROT SERVIS IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO E SERVIÇOS LTDA; O. FILIZZOLA & CIA. LTDA; ORPLAC ORGANIZAÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS LTDA; PRALANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ROUPAS PROFISSIONAIS MUNOZ ACUNA LTDA; SSELL IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA III - OBJETO: **Futuras e eventuais aquisições de fardamentos e acessórios diversos (CALÇA, CAMISA, JAQUETAS, COTURNOS, BOINAS, DISTINTIVOS, DENTRE OUTROS)** para os integrantes da Polícia Militar (PROGRAMA RONDA/PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA); EMPRESAS/ITENS: PROT SERVIS IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – item 1.1. CALÇA DE INSTRUÇÃO –, pelo valor de: R\$97,07, na quantidade de 14.000 und/- item 1.2. CAMISA MANGA CURTA DE INSTRUÇÃO, pelo valor de: R\$76,84, na quantidade de 14.000 und/- item 1.3. JAQUETA MANGA LONGA, pelo valor de: R\$123,09, na quantidade de 7.000 und/- item 1.4. LUVA (PLATINA), pelo valor de: R\$7,85, na quantidade de 7.000 par/TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO E SERVIÇOS LTDA - item 2.1. CAMISETA, pelo valor**

de: R\$17,31, na quantidade de 14.000 und/TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO E SERVIÇOS LTDA - item 3.1. MEIAS, pelo valor de: R\$8,10, na quantidade de 14.000 PAR/O. FILIZZOLA & CIA. LTDA - item 4.1. CINTO DE NYLON C/FIVELA, pelo valor de: R\$:4,80, na quantidade de 7.000 und/O. FILIZZOLA & CIA. LTDA - item 5.1. FIEL DE NYLON, pelo valor de: R\$3,78, na quantidade de 7.000 und/O. FILIZZOLA & CIA. LTDA - item 6.1. APITO DE METAL CROMADO POLIDO, pelo valor de: R\$6,40, na quantidade de 7.000 und/TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO E SERVIÇOS LTDA - item 7.1. COTURNOS MILITARES, pelo valor de: R\$303,16, na quantidade de 7.000 par/ORPLAC ORGANIZAÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS LTDA - item 8.1. DISTINTIVOS PARA UNIFORMES EM BRONZE, pelo valor de: R\$22,037, na quantidade de 7.000 und/- item 8.2. DISTINTIVOS PARA BOINAS EM BRONZE (BREVÊ), pelo valor de: R\$11,519, na quantidade de 2.000 und/PRALANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - item 9.1. BOINA COR AZUL MARINHO, pelo valor de: R\$42,10, na quantidade de 7.000 und/TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO E SERVIÇOS LTDA - item 10.1. CONJUNTO DE ROUPAS EMBORRACHADAS, NA COR AZUL MARINHO, pelo valor de: R\$187,00, na quantidade de 2.000 und/- item 10.2. CAPA PLÁSTICA, NA COR AZUL MARINHO, pelo valor de: R\$165,20, na quantidade de 5.000 und/ROUPAS PROFISSIONAIS MUNOZ ACUNA LTDA - item 11.1. UNIFORME TIPO MOTOCICLISTA COMPOSTO DE CALÇA; GANDOLA MANGA LONGA E PLATINAS, pelo valor de: R\$164,95, na quantidade de 2.000 conj/SSELL IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA - item 12.1. BOTAS PARA MOTOCICLISTAS, pelo valor de: R\$284,07, na quantidade de 2.000 par. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores; Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, D.O.E. de 12/01/2006; Decreto Estadual e nº27.922, de 20/09/2005, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie; V - MODALIDADE: Pregão Presencial nº2009001 da SSPDS, Processo SPU nº09064381-0; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; VII - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2009; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/ SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de maio de 2009.

José Herman Normando Almeida

COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 062/2009

PROCESSO Nº007/2009 SSPDS. OBJETO: **Realização do Curso de Extensão em Mediação de Conflitos**, destinado à capacitação dos Agentes da Segurança Pública do Estado do Ceará, com carga horária de 180h/a, para uma turma de 30 (trinta) alunos, no qual se segue: Adriana Câmara de Souza, Antônio Régis Penha, Carlos Dário Aguiar Freitas, Carmen Lúcia Marques de Sousa, Edson Eldácio Aragão Silva, Fábio Rios Vieira, Francisco Azevedo Moura, Francisco Carlos Fernandes Ribeiro, Francisco Cláudio de Oliveira, Francisco Fernandes Neto, Francisco Mauro dos Santos Oliveira, Francisco Othon Mota Souto, Francisco Rivelino Veiga de Pula, Francisco Silvio Maia, Henrique Jorge Freire da Silva, Joel Abreu Nobre, José Edir Paixão de Sousa, Júlio César Passos Pereira, Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Marcos Antônio Barros dos Santos, Marcos Paulo Nogueira Barros, Maria Cristina Markan O'Grady, Moyses Loiola Weyne, Paulo Anízio Teixeira e Silva, Raimunda Feitosa Bezerra Marques, Raimundo Daiso Rodrigues Filho, Raufílio Santiago Vidal, Rodrigo Wilson Melo de Souza, Tarcísio José Moreira Coelho e Vicente Tomaz de Aquino Neto. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que hodiernamente o conhecimento tem se mostrado como o instrumento para a excelência da prestação dos serviços em qualquer das esferas de poder, igualmente na iniciativa privada, não mais sendo admissível o imediatismo ou a improvisação; b) Considerando que a capacitação continuada dos servidores públicos, com destaque para a participação em cursos, seminários e outros instrumentos de renovação de conhecimentos, para o exercício seguro e eficiente do mister de bem servir à sociedade, é uma prioridade da nova Gestão do Governo do Estado do Ceará; c) Considerando que o labor policial, tanto no que tange à ação ostensiva, quanto no que compete aos atos investigativos, exige dos agentes de segurança pública atitudes que aliem a sensibilidade ante às diversas problemáticas apresentadas e o desenvolvimento de técnicas de análise e solução de conflitos, de forma a proporcionar para a população um atendimento preventivo da violência, mais efetivo e humano; d) Considerando que a CODECAP, por meio do Projeto Básico 02/09, de 30/01/09, requisitou a autorização para implementação do referido Curso, que se traduz num evento de alta qualificação técnica a ser ministrado por corpo docente da mais alta especialização, com para

os graus de “doutores e mestres”; e) Considerando que a partir dos objetivos delineados no projeto básico, além do atendimento do requisito de ser instituição que emita certificado de chancela de nível superior, por ser curso de extensão universitária, em face da larga experiência como unidade de ensino superior, que tem voltado atenção especial e desenvolvido pesquisas na área de Meios Democráticos de Solução de Conflitos, chegou-se à seleção da Universidade de Fortaleza-UNIFOR, que apresentou proposta no valor de R\$46.361,25 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); f) Considerando que o Art.13 da Lei nº8.666/93 especifica os serviços técnicos profissionais especializados, dentre eles o “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”, inserto no inciso VI do referido dispositivo legal, que se adequa ao caso em tela, tornando inviável a competição entre interessados, portanto, redundando em inexigibilidade de licitação, conforme preceituado do Art.25, inc. II da retro mencionado diploma legal. VALOR: R\$46.361,25 ((quarenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 0 1 0 0 0 0 1 . 0 6 . 1 2 8 . 7 7 7 . 1 0 2 9 7 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 8 2 ; 1 0 1 0 0 0 0 1 . 0 6 . 1 2 8 . 7 7 7 . 1 0 3 1 5 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 8 2 ; 1 0 1 0 0 0 0 1 . 0 6 . 1 2 8 . 7 7 7 . 1 0 3 1 6 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 8 2 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o Art.25, inciso II, c/c Art.13, VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações ulteriores. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**. CNPJ nº07.373.434/0001-86. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Herman Normando Almeida
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº DE DE DE

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
393-14	LETICIA FLORENCIO DE GOIS PEREIRA	ADMINISTRADOR	2.188,49	40	13,13	729,50
2840-2-5	VERA LUCIA GOMES PIMENTEL	ANALISTA DE TREINAMENTO	1.402,63	40	8,42	467,54
2561-1-0	NORMA GOMES DE SILVA VIANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	957,99	40	5,75	319,33

*** **

PORTARIA Nº578/09-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº160/05-GSPC**, datada de 19.09.05, publicada no Diário Oficial de 17.10.05, que concedeu a **MARCOS ANDRE RODRIGUES DA SILVA** ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE, **gratificação** no valor de 233,49 (DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE ACOPIARA, GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de abril de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº592/09-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº104/04-GSPC**, datada de 23.01.04, publicada no Diário Oficial de 27.04.04, que concedeu a **WALCY POLICARPO NEPOMUCENO** ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, **gratificação** no valor de 233,49 (DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE RUSSAS, GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de abril de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº631/2009 – GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09070609-9/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **RAIMUNDO ARTEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de Classe Especial, Matrícula nº010885-1-3, ocorrido em 23.03.2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº544/2009 – GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09035916-0/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **VALDA MARIA LUCAS COELHO**, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, ADO-7, Matrícula nº012.287-1-4, ocorrido em 28.02.2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, datada de 02.03.2009, com fundamento no Art.64, inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº565/09-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE ABRIL do ano 2009, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

Cavalcanti Filho, datada de 26.03.2009, com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06.07.93 c/c o Art.64 inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de abril de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº637/09-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR, MARIA CANDIDA BRUM**, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 2ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - IGUATU concedendo-lhe indenização de moradia no valor de 233,49 (DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do §único do art.5º da Lei nº14.218, de 14.10.08. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de abril de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2008

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO Nº026/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL E DO OUTRO A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S.A.; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199 - Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **TICKET SERVIÇOS S.A.**; V - ENDEREÇO: Alameda Tocantins, nº125, 20º a 23º andar - Barueri/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I- Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº026/2008; II- Nas normas do inciso II do art.57, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato 026/2008** por mais 03 (três) meses, contados a partir de 01 de maio de 2009, o qual poderá ser rescindido a qualquer

tempo, por interesse exclusivo e expressa manifestação da Administração, obrigando-se a Contratante, na hipótese de rescisão, a comunicar da decisão à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; IX - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo tem início em 01 de maio de 2009 e término em 31 de julho de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 03 de abril de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL e Ricardo Barbosa Ferreira Dias - TICKET SERVIÇOS S.A.

Francisco Quintino Farias
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2009 - PMCE

PROCESSO Nº08478864-0/POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. OBJETO: **Aquisição de munição** para o Polícia Militar do Ceará. 1. JUSTIFICATIVA: Considerando que a Polícia Militar do Ceará caracteriza-se por ser uma Tropa de pronta resposta (Policimento Ostensivo Geral) do Governo do Estado, podendo atuar em situações adversas em que precise usar de força progressiva, com utilização dos recursos convencionais, como armamentos e equipamentos específicos para o confronto; 2. Considerando a necessidade premente de renovar os estoques de munições existentes em carga, que, segundo especialistas, tem validade de cerca de 06 (seis) meses, para garantir, tanto a segurança dos profissionais em segurança pública, no confronto diário, quanto à população, maior refém da insegurança; 3. Considerando que a dotação orçamentária encontra-se cadastrada no Sistema de Acompanhamento de Processos - SIAP: Intenção de Gastos nº101089/2009-PMCE; PF nº1039012008; Fonte: 00; SPU nº08478864-0; Funcional Programática: 10100003.06.181.204.20283.22.33903000.00.0.00.1.13.1. 4. Entende-se que um dos principais pressupostos da licitação pública seja a competição entre possíveis interessados em contratar com a Administração Pública, o que inexistindo, inviabiliza o processo licitatório. Para a concretização do objetivo de contratar, a Administração Pública tem como solução a contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, que tem respaldo legal e está positivado no Art.25, inciso I da Lei nº8.666/93, a seguir transcrito: Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. VALOR: R\$621.510,00 (seiscentos e vinte e um mil quinhentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Intenção de Gastos nº101089/2008-PMCE; PF nº1039012008; Fonte: 00; SPU nº08478864-0; Funcional Programática: 10100003.06.181.204.20283.22.33903000.00.0.00.1.13.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS** - CNPJ 57.494.031/0010-54. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: JOÃO GUILHERME JANJA XIMENES - OAB/CE nº5.431, Assessor Jurídico da PMCE. RATIFICAÇÃO: William Alves Rocha - Cel. QOPM, Comandante Geral da PMCE.

João Guilherme Janja Ximenes - OAB/CE Nº5.431
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 011/2009-PMCE

PROCESSO Nº09161917-3/PMCE. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecer serviço de treinamento aos Membros da Comissão de Tombamentos** da PMCE (Ten Cel Vandervaldo de Carvalho Moura, mat. 004.627-1-3; Cap Sidney Alves Cavalcante, mat. 105.970-1-3; e Sd Rogério Costa Holanda, mat. 136.045-1-7). JUSTIFICATIVA: O presente documento tem por fito propor a escolha de processo de Inexigibilidade de Licitação que objetive a contratação da empresa UNIDADE BSB RERESSENTAÇÃO DE LIVROS LTDA, para fornecer serviço de treinamento aos Policiais Militares integrantes da Comissão de Tombamentos da Carga da PMCE. 1. Considerando que o Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará, que regula a situação, direitos, prerrogativas, deveres e obrigações dos militares, prevê que são militares estaduais do Ceará os membros das Corporações Militares do Estado,

entendendo por carreira militar a atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades e missões fundamentais das Corporações Militares Estaduais; 2. Considerando que é dever do Estado, como governo, manter seus servidores, dentre eles, os militares estaduais, em plenas condições físicas e intelectuais para o desenvolvimento de suas missões, através de treinamentos, cursos, seminários, etc.; 3. Considerando que o Art.13 da Lei nº8.666/93, especifica os serviços técnicos profissionais especializados, dentre eles o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visto no inciso VI do referido dispositivo legal que se adequa ao pretenso objeto em tela; 4. Considerando que não existe, dentro de nosso estado, curso de treinamento que se coadune com o objeto pretenso, conforme solicitação feita à SEPLAG, com a devida resposta, incerta na documentação anexa ao Projeto Básico; 5. Após cadastro no Sistema de Acompanhamento de Processos - SIAP, conforme a seguinte Dotação Orçamentária: Intenção de Gastos nº204003; PF nº1039012008; Fonte: 00; SPU nº09161917-3; Funcional Programática: 10100003.06.181.204.20283.22.33903900.00.0.00.1.13.1. 6. Entende-se que um dos principais pressupostos da licitação pública seja a competição entre possíveis interessados em contratar com a Administração Pública, o que inexistindo, inviabiliza o processo licitatório. Para a concretização do objetivo de contratar, a Administração Pública tem como solução a contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, que tem respaldo legal e está positivado no Art.25, inciso II da Lei nº8.666/93, a seguir transcrito: Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; 7. O entendimento doutrinário assim está posicionado, de acordo com o eminente mestre do direito administrativo, com ênfase para Helly Lopes Meirelles, in Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Ed., Malheiros, 1996, págs. 50 e 51: "Serviços técnicos profissionais especializados são aqueles que, além da habilitação técnica e profissional normal, são realizados por quem se aprofundou nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de curso de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. São serviços de alta especialização e conhecimentos poucos difundidos entre os demais técnicos da mesma profissão. Esses conhecimentos podem ser científicos ou tecnológicos, vale dizer, de ciência pura ou de ciência aplicada ao desenvolvimento das atividades humanas e às exigências do progresso social e econômico em todos os seus aspectos." Em face de todo o exposto, com supedâneo no Art.25, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, este Signatário, Presidente da Comissão Interna de Controle de Compras, solicita a V.Sª que se digne em declarar a Inexigibilidade de Licitação para execução do presente objeto. Na hipótese do acolhimento do presente pleito, o processo deverá ser ratificado pelo Ilmo. Sr. Comandante Geral da PMCE, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei 8.666/93. VALOR: R\$4.440,00 ((quatro mil quatrocentos e quarenta reais)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Intenção de Gastos nº204003; PF nº1039012008; Fonte: 00; SPU nº09161917-3; Funcional Programática: 10100003.06.181.204.20283.22.33903900.00.0.00.1.13.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II da Lei nº8.666. CONTRATADA: **UNIDADE BSB REPRESENTAÇÕES DE LIVROS LTDA** - End.: SCS - QD 02 - Bl. B, nº20 - Sl. 208/211 - 2º Andar - Ed. Palácio do Comércio - CNPJ. 06.012.731/0001-33. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: JOÃO GUILHERME JANJA XIMENES - OAB/CE nº5.431, Assessor Jurídico da PMCE. RATIFICAÇÃO: William Alves Rocha - Cel. QOPM, Comandante Geral da PMCE.

João Guilherme Janja Ximenes - OAB/Ce Nº5.431
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2009

PROCESSO Nº09066836-7/CBMCE. OBJETO: **Prestação de serviços postais em âmbito nacional e internacional**. JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa à contratação de empresa para prestação de serviços postais em âmbito nacional e internacional; os referidos serviços são de grande importância para este Corpo de Bombeiros Militar; O Corpo de Bombeiros Militar mantém contato com todos os Estados da Federação, inclusive com outros países, necessitando assim, manter um serviço de comunicação via postal; Se torna imprescindível para este órgão a contratação de empresa de prestação de serviços postais no âmbito nacional e internacional; Sem este tipo de serviço provocará um embaraço na máquina administrativa, visto a circulação constante e necessária

de documentos e informações; A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, possui exclusividade (MONOPÓLIO) na exploração de prestação de serviços postais, conforme a Lei Federal nº6.538, de 22 de junho de 1978, que dispõe sobre serviços postais. (Art.2º e Art.9º) da referida Lei. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02341.10100004.06.122.400.20475.22.33903900.00.00.04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art.25 c/c o §1º e Art.13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** - CNPJ nº34.028.316/0010-02. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: JOAQUIM DOS SANTOS NETO – CEL QOBM - Comandante Adjunto do CBMCE. RATIFICAÇÃO: JOÃO VASCONCELOS SOUSA – CEL QOBM - Comandante Geral do CBMCE.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAN, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 CONTRATADA: **R. ALMEIDA SANTIAGO**, estabelecido à Rua Haroldo Torres, nº3.437, CEP: 60.450-170, nesta Capital, CNPJ nº06.698.417/0001-56. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva das portas, janelas, portões, grades, escadas, corrimões e cortinas de PVC**, instalados no Centro de Convenções, cuja especificações estão detalhadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital (PE 2009005 – SETUR), bem como a cláusula décima primeira que designa como gestora do Contrato a funcionária Rejane Maria de Sousa Carvalho, Matrícula nº169589.1-3, que será a responsável para acompanhar os serviços realizados.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Federal nº11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como o Pregão Eletrônico nº2009005 – SETUR FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: Os presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, na forma da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$34.398,96 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.034.20859.22.33903900.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Turismo) e Antônio Araújo Vasconcelos Neto (R. Almeida Santiago).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ-SETUR, **Torna público** que requereu à superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE a **Licença De Instalação** para Atividade: Pavilhão de Feiras e Infraestrutura de Acessos localizado: Avenida Washington Soares, Fortaleza-CE, Ponto de Referência: Vizinho ao Antigo Centro de Convenções, Área de Implantação: 185.157,10m². Na oportunidade Informo que para qualquer contato posterior, poderá ser chamado o Sr. Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia, Telefone: (85) 3101-4638; Fax: (85) 3101-4647; e-mail: bismarckmaia@setur.ce.gov.br. Fortaleza, 20 de abril de 2009.

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº162/2009 – DPGE - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.47 da Lei Complementar Nº06, de 28/04/97, D.O.E. de 02/05/97, CONSIDERANDO a existência de 18 (dezoito) cargos vagos de 3ª Entrância, CONSIDERANDO a inexistência

de candidatos que preencham os necessários requisitos, **RESOLVE DISPENSAR O INTERSTÍCIO de dois anos de efetivo exercício**, aos ocupantes do cargo de Defensor Público de 2ª Entrância. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 25 de março de 2009.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº163/2009 – DPGE - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.47 da Lei Complementar Nº06, de 28/04/97, D.O.E. de 02/05/97, CONSIDERANDO a existência de 27 (vinte e sete) cargos vagos de 2ª Entrância, CONSIDERANDO a inexistência de candidatas que preencham os necessários requisitos, **RESOLVE DISPENSAR O INTERSTÍCIO de dois anos de efetivo exercício**, aos ocupantes do cargo de Defensor Público de 1ª Entrância. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 25 de março de 2009. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 25 de março de 2009.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº251/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº192/2009; **RESOLVE**: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Grupo de Trabalho** de Planejamento da Reestruturação Física da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº192/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. **PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 30 dias do mês de março do ano de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº251/2009

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Adriel Ramon Bastos Lioila
APOIO ADMINISTRATIVO	Aline Cristina Sales da Silva
APOIO ADMINISTRATIVO	Ana Paula dos Santos Costa
APOIO ADMINISTRATIVO	Antônia Érica Oliveira do Amador
APOIO ADMINISTRATIVO	Antonio Marcelo de Sousa Martins
ASSESSOR TÉCNICO	Ivânia Mendes de Oliveira
ASSESSOR TÉCNICO	Janaína Franklin de Carvalho
ASSESSOR TÉCNICO	José de Souza
ASSESSOR TÉCNICO	Jose do Carmo Neto
ASSESSOR TÉCNICO	Juliana Paula Belarmino Lavor
ASSESSOR TÉCNICO	Karina de Lima Pinheiro
ASSESSOR TÉCNICO	Katarina Costa Alencar
ASSESSOR TÉCNICO	Kátia Germana Morais
ASSESSOR TÉCNICO	Katianna Kelly Alves da Silva
ASSESSOR TÉCNICO	Lais Aguiar de Oliveira
ASSESSOR TÉCNICO	Leopoldo Jorge de Menezes

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Liane Coe Girão Cartaxo
ASSESSOR TÉCNICO	Luis Carlos Sales Ribeiro
ASSESSOR TÉCNICO	Manasses Rabelo Silva
ASSESSOR TÉCNICO	Marcos Aurélio Lopes
COORDENADOR	Emanuela Gonçalves Lopes
COORDENADOR	Evando Araújo Campos
GERENTE	Antônio Almir Pereira Mota
GERENTE	Diana Noavis de Oliveira
GERENTE	Kátia Lima Sales Leite
MEMBRO EXECUTIVO	Agila Silva Mesquita
MEMBRO EXECUTIVO	Aliandra Alana Coelho dos Santos
MEMBRO EXECUTIVO	Ana Rafaella Coelho Franco
MEMBRO EXECUTIVO	Carlos Renner Pereira Rufino
MEMBRO EXECUTIVO	Denyale Kaaren Jereissati Pessoa
MEMBRO EXECUTIVO	Elsa Maria de Oliveira Lemos
MEMBRO EXECUTIVO	Felipe Brito Bezerra
MEMBRO EXECUTIVO	Felipe da Silva Facanha Pereira
MEMBRO EXECUTIVO	Felipe Saraiva Almeida
MEMBRO EXECUTIVO	Francisco Macelio Mota de Moraes
SECRETÁRIO	Hosano Melo Cavalcante
SECRETÁRIO	Igo Pércles Figueiredo Fernandes
SECRETÁRIO	Irvina Leite Sampaio
SUPERVISOR	Elisete Silva Duarte Guimarães

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº252/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº088/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subprograma** de Combate à Violação dos Direitos Humanos, criado pelo Ato da Presidência nº088/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de março de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº252/2009

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Nilce Maria Lima Silva

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº257/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº105/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Articulação Intersetorial na Área de Administração e Finanças, criado pelo Ato da Presidência nº105/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de

março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº257/2009

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Antônio Marcos Soares
COORDENADOR	Francisco Hermes Vasconcelos Sousa
SUPERVISOR	Érika Fernandes de Oliveira
SUPERVISOR	Lana Cristina Franklin de Carvalho

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº258/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº196/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Acompanhamento e Divulgação do Subprojeto a Universidade e o Legislativo Cearense, criado pelo Ato da Presidência nº196/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº258/2009

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Fabiana Pastor Lima
ASSESSOR TÉCNICO	Maria de Lourdes Martins Santanna
ASSESSOR TÉCNICO	Maria do Carmo Cavalcante Pinheiro
ASSESSOR TÉCNICO	Maria do Socorro Leitão Machado
ASSESSOR TÉCNICO	Maria Liduína dos Reis
ASSESSOR TÉCNICO	Maria Liduína Mendes Pereira
ASSESSOR TÉCNICO	Maria Selma Soares
ASSESSOR TÉCNICO	Maria Tacilda Justino dos Reis
ASSESSOR TÉCNICO	Marlene Vieira Fontenele
ASSESSOR TÉCNICO	Marlowe Ferreira Chastinet Júnior
COORDENADOR	Gisele de Bem Torquato de Souza
MEMBRO EXECUTIVO	Francisco Wilker Juca Monteiro
SUPERVISOR	Rafael Augusto de Araújo Sousa Lima

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº259/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº197/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Captação de Dados Físicos na Estrutura Organizacional da Casa, criado pelo Ato da Presidência nº197/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº259/2009

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Francisca Maria da Silva Lima
ASSESSOR TÉCNICO	Mayra Martins de Lima
ASSESSOR TÉCNICO	Narciso Pessoa Montalverne Frota
ASSESSOR TÉCNICO	Natasha Assumpção Auto
ASSESSOR TÉCNICO	Neidiane Fernandes Martins Soares
ASSESSOR TÉCNICO	Nilson Tavares de Oliveira
ASSESSOR TÉCNICO	Paulo Igor da Silva Oliveira
ASSESSOR TÉCNICO	Paulo Nunes Queiroz da Silva
ASSESSOR TÉCNICO	Priscila Paz de Araújo
COORDENADOR	Hermes Xavier Pereira
MEMBRO EXECUTIVO	Giselly Lacerda Damasceno
MEMBRO EXECUTIVO	Janaina Cavalcante Gonçalves
SUPERVISOR	Renata Torquato de Araújo
SUPERVISOR	Rosana de Oliveira Helal Tabosa

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº260/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº195/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subprograma** para Atuar junto à Comunidade Estudantil das Escolas da Rede Pública do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº195/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº260/2009

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Francisco de Assis Castelo Branco de Lima
ASSESSOR TÉCNICO	Raimunda Ismênia Nogueira Mendes
ASSESSOR TÉCNICO	Ricardo Magalhães Rocha
ASSESSOR TÉCNICO	Rochelly Moura Sarmento
ASSESSOR TÉCNICO	Rodolfo Teófilo Vinícius da Cunha Filho
ASSESSOR TÉCNICO	Rodrigo Chastinet Braga
ASSESSOR TÉCNICO	Rodrigo Macedo Gurgel de Oliveira
ASSESSOR TÉCNICO	Rodrigo Moreira Rodrigues
ASSESSOR TÉCNICO	Ronaldo Felix Lacerda
ASSESSOR TÉCNICO	Samya Cavalcante de Matos
COORDENADOR	Izabela Bezerra Martins
MEMBRO EXECUTIVO	José Ximenes Melo
MEMBRO EXECUTIVO	Juliana Aquino Nogueira Almeida
SUPERVISOR	Fabiana Calixto Gomes Diniz
SUPERVISOR	Vania Nattrodt Barros de Lacerda

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº261/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº090/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subprograma** para Divulgação da Iniciativa Compartilhada de Leis Junto à Sociedade Organizada da Região Metropolitana de Fortaleza, criado pelo Ato da Presidência nº090/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº261/2009

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Silvia Cristina Marques Lima

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº262/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº096/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Analisar e Definir os Casos em que se fará a Defesa da Assembléia Legislativa, de seus Órgãos e Membros, criado pelo Ato da Presidência nº096/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do

Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº262/2009

Cargo	Nome
SUPERVISOR	Érika Eduarda Aratújo Mota

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº263/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº198/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de março de 2009, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Atualização de dados Cadastrais, criado pelo Ato da Presidência nº198/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº263/2009

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Francisco Thiago Vieira Oliveira
ASSESSOR TÉCNICO	César Segundo Gomes Timbó Mororó
ASSESSOR TÉCNICO	Renata Morais Duarte Serpa
ASSESSOR TÉCNICO	Simone Oliveira
ASSESSOR TÉCNICO	Tereza Maria Martins Amaral
ASSESSOR TÉCNICO	Terezinha Carmelita Vasconcelos Colares
ASSESSOR TÉCNICO	Thiago Magalhães Farias Menezes
ASSESSOR TÉCNICO	Valdécio Soares de Souza
ASSESSOR TÉCNICO	Wagner Washington Gomes de Moura
ASSESSOR TÉCNICO	Walquíria Marcelino Crisóstomo
COORDENADOR	Joelma Nascimento de Carvalho
MEMBRO EXECUTIVO	Lincoln de Figueiredo Vieira
MEMBRO EXECUTIVO	Lucia de Fátima Mesquita Bastos
SUPERVISOR	Jovania Randal Pompeu Mota
SUPERVISOR	Maria Kilvanny Carvalho do Nascimento

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº264/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº199/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de

março de 2009, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Redimensionamento dos Espaços Internos, criado pelo Ato da Presidência nº199/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº264/2009

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Iracema Noronha Rodrigues
ASSESSOR TÉCNICO	Adna Maria de Amorim
ASSESSOR TÉCNICO	Antônio Jacinto Mendes
ASSESSOR TÉCNICO	Bruno Rafael Monteiro Moreira
ASSESSOR TÉCNICO	Jose Matias Neto
ASSESSOR TÉCNICO	Lidijane Façanha Rocha
ASSESSOR TÉCNICO	Maria Ednusa da Silva Nojosa
ASSESSOR TÉCNICO	Maria Eliane Macedo Alves
ASSESSOR TÉCNICO	Maurício Parente Nascimento Filho
ASSESSOR TÉCNICO	Samilton Pinheiro de Freitas
COORDENADOR	José Ricardo Silva Ferreira
MEMBRO EXECUTIVO	Maria Auxiliadora Lopes
MEMBRO EXECUTIVO	Maria das Graças Lopes Pontes
SUPERVISOR	Maria Milene Freitas Ralston
SUPERVISOR	Valdemar Gonçalves Sena

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº265/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº194/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de março de 2009, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Organização e Tratamento de Dados Coletados, criado pelo Ato da Presidência nº194/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº265/2009

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Jose Maria de Oliveira
ASSESSOR TÉCNICO	Antônio Nei de Sousa
ASSESSOR TÉCNICO	Cristian Marcel O. de Carli
ASSESSOR TÉCNICO	Cristiane Sousa Pompeu de Saboya
ASSESSOR TÉCNICO	Francisca Eliete dos Reis Tavares

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Francisco Danilo Amaral Ramalho
ASSESSOR TÉCNICO	Francisco Misael Cavalcante Junior
ASSESSOR TÉCNICO	Maria Lilian Martins de Abreu
ASSESSOR TÉCNICO	Thays Oliveira Cavalcante Mota
COORDENADOR	Leonardo Assumpção Barros Costa
MEMBRO EXECUTIVO	Mônica Lyllia Reis de Souza
MEMBRO EXECUTIVO	Pedro Emmanuel Góes de Brito Carneiro
SUPERVISOR	Camila Pessoa de Carvalho Gomes
SUPERVISOR	Reylla Abreu de Carvalho

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº266/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº088/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subprograma** em Defesa da Criança e do Adolescente, criado pelo Ato da Presidência nº088/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº266/2009

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Francisco Alípio Jataí Cavalcante

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº267/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº105/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Articulação Intersetorial na Área de Apoio à Atividade Legislativa, criado pelo Ato da Presidência nº105/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº267/2009

Cargo	Nome
COORDENADOR	Lídia Maria Sarmiento Garcia San Miguel
SUPERVISOR	David Amora de Oliveira
SUPERVISOR	Rosa Maria Mota Vital

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº268/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº092/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Compilação dos Decretos Legislativos, Resoluções, Atos Deliberativos e Atos Normativos Emanados do Poder Legislativo do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº092/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº268/2009

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	José Augusto Vieira Cruz

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº269/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº085/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Realizar o Processamento das Informações Coletadas Visando a Ampliação do Acervo da Biblioteca, criado pelo Ato da Presidência nº085/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº269/2009

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Leonella Alencar Damasceno
ASSESSOR TÉCNICO	Lízia Laiara G. de A. Caracas Bezerra

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº270/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº089/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Desenvolvimento de Estrutura de Apoio nas Comissões Técnicas do Grupo II, criado pelo Ato da Presidência nº089/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº270/2009

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Lianna Viana de Araújo

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº271/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº196/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Acompanhamento e Divulgação do Subprojeto a Escola e o Legislativo Cearense, criado pelo Ato da Presidência nº196/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº271/2009

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Jose Vital Neto
ASSESSOR TÉCNICO	Marcelino Leal
ASSESSOR TÉCNICO	Maria das Graças Custodio Nunes
ASSESSOR TÉCNICO	Maria Stella Magalhães Bezerra
ASSESSOR TÉCNICO	Marina Albuquerque Arruda Ribeiro
ASSESSOR TÉCNICO	Mônica Serra Silveira
ASSESSOR TÉCNICO	Nabucodonosor Carneiro De Queiroz
ASSESSOR TÉCNICO	Natalia Domingues Falcão
ASSESSOR TÉCNICO	Nelson Ferreira Faheina
ASSESSOR TÉCNICO	Otávio Cândido de Queiroz Marinho
COORDENADOR	Lucimary Brandão
MEMBRO EXECUTIVO	Renê Braga Meireles Junior
MEMBRO EXECUTIVO	Ronald Feitosa Aguiar Filho
SUPERVISOR	Maria de Fátima Melo Torres
SUPERVISOR	Vilany Matias

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº272/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº197/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Levantamento e Organização de Projetos junto aos Diversos Gestores da Casa, criado pelo Ato da Presidência nº197/2009, os nomes, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº272/2009

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Juliana Roberto Gomes da Silva
ASSESSOR TÉCNICO	Andréa Nara Silva Ferreira
ASSESSOR TÉCNICO	Ivonete Mendes Teixeira
ASSESSOR TÉCNICO	Lívia Maria de Andrade Gomes
ASSESSOR TÉCNICO	Paloma Maria Abreu da Silveira
ASSESSOR TÉCNICO	Raimundo Leite da Silva
ASSESSOR TÉCNICO	Raquel Xavier Guimarães Ponte
ASSESSOR TÉCNICO	Rodrigo Souza Lima de Alencar Araripe
ASSESSOR TÉCNICO	Rute de Alencar Frota
ASSESSOR TÉCNICO	Vicente Julião Pereira
COORDENADOR	Luis Mario da Silva
MEMBRO EXECUTIVO	Rose Inês Giffoni Moura Araújo
MEMBRO EXECUTIVO	Sabrina Lira Mesquita
SUPERVISOR	Antônia Fátima Negreiros Soares
SUPERVISOR	Cristiane Almeida Spindola

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº273/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E.

de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº195/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subprograma** para Atuar junto à Comunidade Estudantil das Escolas da Rede Privada do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº195/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº273/2009

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Karla Juliana Pinheiro Melo
ASSESSOR TÉCNICO	Agostinho Gomes da Costa Neto
ASSESSOR TÉCNICO	Alberto Hermes Uchoa Evangelista
ASSESSOR TÉCNICO	Antonio Estrela da Silva
ASSESSOR TÉCNICO	Carlos César Espindola Rocha
ASSESSOR TÉCNICO	Carlos Francisco Gonçalves
ASSESSOR TÉCNICO	Demócrito Rocha Crisóstomo
ASSESSOR TÉCNICO	Francisco Ponciano de Oliveira
ASSESSOR TÉCNICO	Roberto Carlos do Nascimento
ASSESSOR TÉCNICO	Sílvio Augusto Couto de Castelo Branco Filho
COORDENADOR	Luziana Xavier de Almeida Freitas
MEMBRO EXECUTIVO	Solange Lima Simão
MEMBRO EXECUTIVO	Suellen Cavalcante de Sousa
SUPERVISOR	Igor de Almeida Pinho
SUPERVISOR	João Francisco Ferreira da Silva

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº274/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº093/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Incentivo à Realização de Conciliações e Acordos, criado pelo Ato da Presidência nº093/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº274/2009

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Antônio Carlos Barros Nogueira de Sá Junior

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº275/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº086/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Incentivar a Pesquisa da Ação Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº086/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº275/2009

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Geraldo Pessoa de Oliveira Filho

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº276/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº097/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subprograma** para Estudar a Eliminação de Etapas na Tramitação de Processos, criado pelo Ato da Presidência nº097/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº276/2009

Cargo	Nome
SUPERVISOR	Mirna Lima Aguiar

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº277/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº198/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Modernização do Sistema de Folha de Pagamento, criado pelo Ato da Presidência nº198/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº277/2009

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Larissa Fonseca Loiola
ASSESSOR TÉCNICO	Alênio Carlos Noronha Alencar
ASSESSOR TÉCNICO	Antônia Silda Barbosa Honório
ASSESSOR TÉCNICO	Antônio Aderbal Bezerra
ASSESSOR TÉCNICO	Antônio Carlos Araújo Sousa
ASSESSOR TÉCNICO	Barbara Noeme Alexandre da Costa
ASSESSOR TÉCNICO	Hipólito Alexandre de Souza Neto
ASSESSOR TÉCNICO	Irislene de Souza Gonçalves
ASSESSOR TÉCNICO	Joelma Oliveira Leal
ASSESSOR TÉCNICO	Maria Helena Gomes Vieira
COORDENADOR	Maria Denyse Lima Rolim
MEMBRO EXECUTIVO	Valdevez Carlos da Silva
MEMBRO EXECUTIVO	Virlenia Rodrigues de Oliveira Barroso
SUPERVISOR	Christiane de Albuquerque
SUPERVISOR	Hérika Kellianne Pereira Vale

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº278/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº199/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Diagnóstico das Instalações Elétricas, Hidrossanitárias e de Ar Condicionado, criado pelo Ato da Presidência nº199/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº278/2009

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Loyanne Cristina Oliveira Gonçalves
ASSESSOR TÉCNICO	Bruno Leonardo Barros Liberato
ASSESSOR TÉCNICO	Carolina Alves Mota Gomes
ASSESSOR TÉCNICO	Célia Mara Ramalho Lima Moreira
ASSESSOR TÉCNICO	Cícero Amenhotep Caldas Rodrigues
ASSESSOR TÉCNICO	Danielle Batista Pinheiro
ASSESSOR TÉCNICO	Danielly Teixeira
ASSESSOR TÉCNICO	Fátima Lúcia Diógenes Pereira
ASSESSOR TÉCNICO	Francisco Xavier Andrade Girão
ASSESSOR TÉCNICO	Halisson Lima Santiago
COORDENADOR	Maria Nalda de Carvalho
MEMBRO EXECUTIVO	Kelvia Kelly Rangel de Andrade
MEMBRO EXECUTIVO	Wellington Lima de Alencar
SUPERVISOR	Maria Alzira Lima Vieira

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº279/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº194/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Criação de Banco de Dados e Realização de Pesquisas Sistemáticas de Preços, criado pelo Ato da Presidência nº194/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº279/2009

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Luciana Gomes do Carmo
ASSESSOR TÉCNICO	Humberto Mauro Mendonça Machado
ASSESSOR TÉCNICO	João Bosco Maropo
ASSESSOR TÉCNICO	José Haroldo Holanda Linhares
ASSESSOR TÉCNICO	Júlia Góes Távora
ASSESSOR TÉCNICO	Karla Kelly Alves de Brito
ASSESSOR TÉCNICO	Katiuzia Rios de Lima
ASSESSOR TÉCNICO	Luiza Maria Bertoldo Ferreira
ASSESSOR TÉCNICO	Manoel Petrônio Leal Petrola
COORDENADOR	Maria Neide de Siqueira Lima
MEMBRO EXECUTIVO	Brígida de Paula Andrade
MEMBRO EXECUTIVO	Igor Meireles Teixeira

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº280/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº101/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de março de 2009, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Elaboração

dos Currículos de Referência dos Cursos Sequenciais, criado pelo Ato da Presidência nº101/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº280/2009

Cargo	Nome
SUPERVISOR	Francisco Ariais Lima

*** **

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
14/2009

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, no dia 27 de maio de 2009, com horários assim definidos: Recebimento das Propostas até 27/05/2009, Abertura das propostas às 10:00 horas e Início da Sessão de Disputa de Preços às 10:30 horas. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de 1 (um) Rack, 11 (onze) Notebooks e 8 (oito) Switch's** para interligar os microcomputadores que serão instalados na nova estrutura da Rádio, TV e setor Legislativo na rede da Casa, em conformidade com as demais exigências contidas no Termo de Referência e do Edital. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados, exclusivamente, nos sites: www.al.ce.gov.br e licitacoes-e.com.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS
REFERÊNCIA PE 11/2009

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, no dia 26 de maio de 2009, com horários assim definidos: Recebimento das Propostas até 26/05/2009, Abertura das propostas às 09:00 horas e Início da Sessão de Disputa de Preços às 09:30 horas. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de videoconferência**, para atender à ampliação do Sistema de Videoconferência desta Casa Legislativa, em Fortaleza/Ce, compreendendo **fornecimento, configuração, instalação, ativação, transferência de tecnologia, treinamento e garantia de funcionamento de equipamentos novos**, conforme especificações, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados, exclusivamente, nos sites: www.al.ce.gov.br e licitacoes-e.com.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior
PREGOEIRO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº62/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada

pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, e Processo nº02837/2009-5-TC; RESOLVE autorizar **MARIA BERNADETE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, Consultor Técnico, símbolo TCE-02, deste Tribunal, para **viajar** à cidade de Brasília-DF, a fim de participar do evento "Ouvidorias no serviço público: a voz do cidadão na melhoria da gestão pública" sediado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos dias 07 e 08/05/2009, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$918,76 (novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.108,76 (dois mil, cento e oito reais e setenta e seis centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2008

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria especializada em planejamento estratégico. Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CGC nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **PARCERIA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CGC nº03.231.916/0001-40, Rua Carlos Vasconcelos nº2357, Aldeota, Fortaleza/CE. Fundamentação Legal: §I do art.57, da Lei nº8.666/93 e Processo nº06265/2008-0-TC. Objeto: **Prorrogar** por mais 10 (dez) semanas, a partir de 19.02.2009, a **vigência** estipulada no contrato original até 29/04/2009. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original. Data da assinatura: Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009. Signatários: Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo - Presidente do TCE/CE, e Fábio Araújo Pinheiro - representante da empresa.

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2009

Espécie: 1º Aditivo do Contrato que tem por objeto o fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta Corte de Contas. Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará, CGC Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **TICKET SERVIÇOS S/A**, CGC nº47.866.934/0001-74, Alameda Tocantins nº125, do 21º ao 23º andar, Barueri/SP. Fundamentação Legal: Inciso II, do art.57 da Lei nº8.666/93. Foro: Fortaleza/CE. Objeto: **Prorrogar** por mais trinta dias, contados a partir de 01/05/2009, até 30/05/2009, a **vigência** estipulada no Contrato original. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original. Data da assinatura: Fortaleza, 29 de abril de 2009. Signatários: Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo - Presidente do TCE/CE, e Ricardo Barbosa Ferreira Dias - Gerente de Licitações e Contratos da empresa.

*** **

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2008

Espécie: 3º Aditivo do Contrato que tem por objeto a execução de serviço de engenharia, visando a pintura e revestimento das fachadas do prédio sede deste Tribunal. Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará, CGC Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **CONAP - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Av. Visconde do Rio Branco nº2254, José Bonifácio, Fortaleza/CE. Fundamentação Legal: §1º, do art.57 da Lei nº8.666/93. Objeto: **Prorrogar** por mais 45 dias, contados a partir de 05/04/2009 até 19/05/2009, a **vigência** estipulada no Contrato original. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original. Data da assinatura: Fortaleza, 02 de abril de 2009. Signatários: Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo - Presidente do TCE/CE, e Francisco Gilvan Cavalcante Silva - representante da empresa.

*** **

RESOLUÇÃO Nº228/2009

PROCESSO: 01485/2007-3. DATA: 11/3/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, na qualidade de Gestora do SUPSEC, concedendo Revisão de Pensão Mensal a Bruno Melo da Silva, Luis Victor Melo da Silva e Ana Fátima de Melo, filhos e

companheira de Dorivan Carlos da Silva, ex-segurado da Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC, falecido no dia 10.11.2005, no valor de R\$3.062,18, com vigência a partir das seguintes datas:

A PARTIR DE 10.11.2005 – DATA DO ÓBITO

BRUNO MELO DA SILVA

(Filho menor, nascido em 01.10.1988) 1.444,42

LUIS VICTOR MELO DA SILVA

(Filho menor, nascido em 19.06.1992) 1.444,42

A PARTIR DE 01.10.2006 – DATA EM QUE BRUNO MELO DA SILVA ATINGIU A MAIORIDADE

LUIS VICTOR MELO DA SILVA

(Filho menor, nascido em 19.06.1992) 3.062,18

A PARTIR DE 14.11.2006 – DATA DO REQUERIMENTO

LUIS VICTOR MELO DA SILVA

(Filho menor, nascido em 19.06.1992) 1.531,09

ANA FÁTIMA DE MELO (Companheira) 1.531,09

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que as diligências reclamadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinado guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que, em face de dois dos beneficiários serem menores, este Relator, através de despacho singular constituidor de fls.82, datado de 04.11.2008, determinou a remessa dos autos à Representação do Ministério Público Especial junto a esta Corte de Contas, que opinou, também, favorável ao Ato Revisor de fls.68/69; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato Revisor de fls. 68/69, datado de 01.07.2008, que concede Pensão Mensal a Bruno Melo da Silva, Luis Victor Melo da Silva e Ana Fátima de Melo, a partir de 10 de novembro de 2005, conforme gradação em quadro retrocitado. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo – Presidente/Relator, Soraia Victor e Teodorico Menezes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de março de 2009

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0295/2009

PROCESSO: 00995/2002-8. DATA: 25/03/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora Maria de Fátima Fonseca Sampaio, no exercício da função de Professor Iniciante I, Referência 05, matrícula nº056112-1-0, desempenhada naquela Secretaria, CREDE 07; CONSIDERANDO que, inicialmente, foi realizada inspeção junto à Prefeitura Municipal de Canindé, objetivando a comprovação do lapso laboral havido como prestado pela interessada àquela edilidade, no período compreendido de 02.05.72 a 27.12.72 e de 04.01.73 a 31.08.73; CONSIDERANDO que em virtude do interregno em tela não haver sido suficientemente comprovado, a 1ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação nº6.868/2007, observou: “01. Através da Portaria nº122/2006, da Presidência deste Tribunal, foi realizada inspeção na Prefeitura Municipal de Canindé, objetivando a comprovação do tempo havido como prestado pela interessada nos períodos de 02.05.72 a 27.12.72 e de 04.01.73 a 31.08.73. Junto ao Setor de Pessoal e Arquivo daquela Prefeitura foram localizadas as folhas de pagamento referentes aos exercícios de 1972 e 1973. Às fls. 55, a inspecionante em seu Relatório sugere a notificação da interessada, para que apresente a Certidão do INSS referente ao exercício de 1973, visto constar das folhas de pagamento descontos de contribuição previdenciária, evitando-se assim, o duplo aproveitamento do mesmo tempo para idênticos fins, e na impossibilidade de fornecimento da mencionada Certidão, uma declaração daquele Instituto, atestando que não houve recolhimento das contribuições respectivas. Ressalte-se, de logo, que na impossibilidade de apresentação do documento acima citado e, tendo em vista que a prestação de serviços referente ao exercício de 1972 resultou comprovada, a exclusão do período de 04.01.73 a 31.08.73 (Público Municipal), não traz qualquer repercussão à espécie, posto que a servidora já conta com tempo suficiente para decretação de sua aposentadoria na forma pleiteada, devendo, a mesma pronunciar-se a respeito” (sic); CONSIDERANDO que, ao final, a 1ª ICE sugeriu – e este Relator autorizou – a notificação da interessada, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que apresentasse a Certidão do INSS referente a prestação do serviço à Prefeitura Municipal de Canindé, no período de 04.01.73 a 31.08.73, ou Declaração daquele Instituto atestando que não houve

recolhimento das contribuições previdenciárias, observando-se o ressaltado na parte final do item 01, das observações retro; CONSIDERANDO que, devidamente notificada, a servidora apresentou os documentos às fls. 62/64; CONSIDERANDO que instada a reexaminar a matéria, a 1ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação nº0264/2008, observou: “01. Notificada nos termos do despacho de fls. 59, a requerente trouxe à colação os documentos de fls. 62/64. Todavia, os respectivos documentos não atendem a solicitação contida na instrução anterior, fazendo-se necessário, portanto, que a servidora apresente a Certidão do INSS referente ao período de 04.01.73 a 31.08.73 ou se pronuncie acerca da exclusão do referido lapso, tendo em vista que mesmo após a precitada exclusão a servidora já conta com tempo suficiente para a decretação de sua aposentadoria na forma pleiteada” (sic); CONSIDERANDO que, ao final, a 1ª ICE sugeriu – e este Relator autorizou – a notificação da aposentada, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que apresentasse a Certidão do INSS referente a prestação do serviço à Prefeitura Municipal de Canindé, no período de 04.01.73 a 31.08.73, ou solicitasse sua exclusão consoante o ressaltado no item 01, parte final, das observações retro; CONSIDERANDO que, devidamente notificada, a interessada apresentou documento às fls. 75; CONSIDERANDO que instada a reexaminar os elementos constituidores dos presentes autos, a 1ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação nº0067/2009, observou: “1) Por força do despacho singular de fls. 68, a interessada foi notificada para, no prazo de 30 dias, apresentar a Certidão do INSS referente ao período de 04.01.73 a 31.08.73, havido como prestado à Prefeitura Municipal de Canindé; 2) Através do Processo nº06216/2008-8, anexado a este, a servidora solicitou, mediante requerimento (fls.75), a exclusão do supracitado lapso laboral, tendo em vista não ter como comprová-lo. No entanto, considerando que a não contagem desse interregno não traz repercussão à espécie, pois, a postulante ainda contará com mais de 25 anos de efetivo exercício das funções de magistério, deixaremos de solicitar diligência à origem para elaboração de um novo quadro discriminativo; 3) O lapso de 02.05.72 a 27.12.72 (240 dias) restou comprovado pela documentação acostada aos autos, quando da inspeção in loco, conforme se verifica às fls. 51/54. Ressalte-se que nos precitados documentos não há indícios de que houve contribuição para o RGPS; 4) A divergência de 14 dias existente entre o quadro discriminativo de fls. 40 e o calculado pelo Sistema de Controle de Pessoal deste Tribunal, não traz repercussão à espécie; 5) As funções de Professor do Ensino de 2º Grau, matrículas nº056112-1-0 e 058585-1-8 (D.O.’s de 10.09.73 e 29.05.74), respectivamente, atualmente sob a denominação de Professor Iniciante I, Referência 05, foram unificadas conforme ato in D.O. de 26.09.85, às fls. 56, com base no art.32, §único, da Lei nº10.884/84, regulamentada pelo Decreto nº17.032/85; 6) Consultando o Extrato de Pagamento de fls. 03, verificamos que, à época do requerimento de aposentadoria da postulante, em 14.01.97, a mesma não vinha percebendo a Gratificação de Extraclasse” (sic); CONSIDERANDO que, ao final, a 1ª ICE concluiu: “Ante o exposto, somos pelo registro do Ato de fls. 44, datado de 20.02.02, D.O. de 04.03.02” (sic); CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente; CONSIDERANDO que o Representante do Ministério Público de Contas manifestou-se pelo registro do Ato sob análise; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 44, datado de 20.02.2002, que aposenta Maria de Fátima Fonseca Sampaio. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo (Relator), Soraia Victor e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 25 de março de 2009.

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0296/2009

PROCESSO: 02048/2006-1. DATA: 25/03/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria voluntária por tempo de serviço, a partir de 1º de março de 2006, ao servidor José Maria de Vasconcelos Martins, ocupante do cargo de Juiz de Direito da Vara Auxiliar da Comarca de Fortaleza, matrícula nº092522.1/5, lotado naquele Tribunal; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação nº5.404/2007, sugeriu – e este Relator autorizou – a devolução do feito à origem, para reexame, para adoção das seguintes providências: “a) Anexar aos autos documentos comprobatórios dos períodos de 01.08.55 a 04.10.61 (Departamento de Saneamento Obras Públicas) e de 27.05.63 a 25.03.67

(Prefeitura Municipal de Quixadá); b) Deve ser incluída no ato aposentatório a expressão “Resolve aposentar a partir de 29.02.2006”, data limite de permanência do Dr. José Maria de Vasconcelos Martins no serviço público, bem como o Art.3º da EC nº41/2003. Por outro lado, deverão ser retirados da fundamentação da aposentadoria em tela, o Art.152, item III, da Lei nº9.826/74 e o Art.168, item III, “a”, da Constituição Estadual; c) Que seja refeita a contagem do tempo de contribuição do interessado sem a bonificação de 17% (Art.8º, §3º, da EC nº20/98), não aplicável à presente aposentadoria” (sic); CONSIDERANDO que cumprida a diligência suscitada, a 1ª ICE, através da Informação nº0078/2009, analisou os elementos constituintes dos presentes autos e, ao final, concluiu: “Ante o exposto, somos pelo registro do Ato de fls. 50, datado de 07.03.2008” (sic); CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente; CONSIDERANDO que o Representante do Ministério Público de Contas manifestou-se pelo registro do Ato sob análise; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 50, datado de 07.03.2008, que aposenta José Maria de Vasconcelos Martins. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo (Relator), Soraia Victor e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 25 de março de 2009.

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0297/2009

PROCESSO: 01287/2005-7. DATA: 25/03/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 25 de fevereiro de 2005, ao servidor Edmilson Ramos de Melo, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 12, matrícula nº0039561-7, desempenhada naquela Autarquia; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação nº0669/2008, sugeriu – e este Relator autorizou – a devolução do feito à origem, para reexame, oportunidade em que observou: “3. Vale salientar que deve ser inserido na fundamentação da presente aposentadoria, o art.2º da Emenda Constitucional nº47/2005, que garante ao servidor a paridade total dos proventos e a concessão de vantagens posteriores” (sic); CONSIDERANDO que cumprida a diligência suscitada, a 1ª ICE, através da Informação nº0151/2009, analisou os elementos constituintes dos presentes autos e, ao final, concluiu: “Ante o exposto, somos pelo registro do Ato de fls. 30, datado de 13/08/2008” (sic); CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente; CONSIDERANDO que o Representante do Ministério Público de Contas manifestou-se pelo registro do Ato sob análise; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 30, datado de 13.08.2008, que aposenta Edmilson Ramos de Melo. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo (Relator), Soraia Victor e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 25 de março de 2009.

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0298/2009

PROCESSO: 04978/2008-4. DATA: 25/03/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária da Educação do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a partir de 05.04.2007, conforme Laudo Médico nº2007/007212 da Perícia Médica Oficial do Estado, ao servidor Luciano Nunes de Miranda, no exercício da função de Professor Pleno I, Referência 14, matrícula nº221100105723817, desempenhada naquela Secretaria, CREDE 21; CONSIDERANDO que os documentos constituintes dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examine guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Representante do Ministério

Público de Contas manifestou-se pelo registro do Ato sob análise; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 43, datado de 06.06.2008, que aposenta Luciano Nunes de Miranda. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo (Relator), Soraia Victor e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 25 de março de 2009.

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0329/2009

PROCESSO: 03824/2008-5. DATA: 01/04/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 08.10.2007, à servidora Maria Celia Maciel Bessa, no exercício da função de Assistente Previdenciário, Referência 30, matrícula nº472200100039810, desempenhada naquele Instituto; CONSIDERANDO que os documentos constituintes dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examine guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Representante do Ministério Público de Contas manifestou-se pelo registro do Ato sob análise; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 20, datado de 19.05.2008, que aposenta Maria Celia Maciel Bessa. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo (Relator), Soraia Victor e Paulo César. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 1º de abril de 2009.

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0330/2009

PROCESSO: 04112/2007-1. DATA: 01/04/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria por tempo de serviço, com proventos proporcionais, a partir de 27.01.1998, ao servidor Francisco Evandro de Sousa, no exercício da função de Motorista, Referência 14, matrícula nº241100110208718, desempenhada na Secretaria da Saúde; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação nº1.380/2008, analisou os elementos constituintes dos presentes autos, oportunidade em que observou: “1. Convém destacar que a SESA excluiu da contagem do tempo de serviço do interessado as férias dos anos de 1983 e 1989, relativas ao tempo prestado como celetista, em atendimento à diligência da PGE às fls. 52, trazendo repercussão na totalização do tempo do servidor, de 35 anos e fração para 34 anos e fração (v. Quadros Discriminativos de fls. 48/49 e 53), o que possibilitou a decretação do instituto sob análise proporcionalmente ao tempo de serviço (90%), conforme o Quadro de fls. 53; 2. Através da Portaria nº684/2002, publicada no D.O. de 06.08.2002 (fls. 56/57), o servidor foi promovido por desempenho, para a referência ADO-14, com efeitos a contar de 01.04.1997; 3. Vale ressaltar que através da Portaria nº2225, de 07.12.2007, publicada no D.O. de 15.05.2008, a Secretaria da Saúde autorizou a Secretaria do Planejamento e Gestão assinar os atos de aposentadoria que se encontram neste Tribunal passíveis de Compensação Previdenciária; 4. Expedido um novo Ato Aposentatório, às fls. 82, trazendo a data do início do benefício a partir de 27.01.1998, com os valores proventuais com base na Lei nº12.473/95, vigente à época, calculados proporcionalmente a 90%, tendo em vista o servidor contar com 34 anos e fração de tempo de serviço. Ressaltamos que ficou omissa, na fundamentação do referido Ato de fls. 82, o inciso V do art.156 da Lei nº9826/74, que atribuiu a proporcionalidade de 90% aos proventos, porém, os cálculos foram efetuados corretamente” (sic); CONSIDERANDO que, ao final, a Inspeção competente concluiu: “Ante o exposto, desde que o Pleno deste Tribunal releve a falha apontada no item “4” das observações retro, somos pelo registro do Ato de fls. 82, datado de 02.05.2008” (sic); CONSIDERANDO que este Relator, através do Despacho Singular nº4.911/2008, datado de 10.10.2008, encaminhou os presentes autos à Representação do

Ministério Público Especial junto a esta Corte de Contas, a fim de que fosse emitido o devido Parecer sobre a matéria; CONSIDERANDO que o Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador do Ministério Público de Contas, através do Parecer nº0121/2009-MP-TCE/CE, examinou a espécie, oportunidade em que observou: “O interessado ingressou no serviço público em 10.02.82. Até a promulgação da Lei nº11.712/90, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado, era celetista, conforme provam as anotações em sua Carteira de Trabalho, às fls. 10/18. Tendo isso em vista, a PGE diligenciar, às fls. 52, no sentido de determinar que se retirasse o tempo de férias contado em dobro do período no qual o servidor era celetista (anos de 1983 e 1989), já que a CLT não previa tal benefício. Por causa da retirada desse período, o servidor não conseguiu cumprir os 35 anos de serviço para se aposentar com proventos integrais. O ato aposentatório de fls. 82 está corretamente fundamentado, já que concedeu aposentadoria proporcional por tempo de serviço ao aposentando, com fulcro no art.168, III, “c”, da Constituição Estadual, c/c art.156, da Lei nº9.826/74. A omissão do inciso V do art.156 da Lei nº9.826/74, apontada pela 1ª ICE, trata-se de falha de cunho meramente formal, que não obsta a legalidade do ato analisado” (sic); CONSIDERANDO que, ao final, o Representante do Ministério Público Especial concluiu: “Desta feita, somos pelo registro do ato de fls. 82” (sic); CONSIDERANDO que, na sessão do dia 04.03.2009, este Relator votou pelo registro do Ato sob análise, desde que relevada a falha apontada pela Inspeção competente (omissão do inciso V do art.156 da Lei nº9.826/74); CONSIDERANDO que, nessa mesma Sessão, a Exma. Sra. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor pediu vista dos autos; CONSIDERANDO que, na sessão do dia 01.04.2009, a Conselheira acima mencionada devolveu os presentes autos e, na oportunidade, votou pelo retorno dos autos à origem, para reexame, nos termos constantes da Declaração de Voto em anexo; CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente; CONSIDERANDO a jurisprudência desta egrégia Corte de Contas; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, vencida a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, autorizar o registro do Ato de fls. 82, datado de 02.05.2008, que aposenta Francisco Evandro de Sousa. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo (Relator), Soraia Victor e Paulo César. • A Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor apresentou Declaração de Voto. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 1º de abril de 2009.

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0331/2009

PROCESSO: 00050/2001-9. DATA: 01/04/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, revendo o Ato datado de 10.03.97, publicado no D.O. de 06.08.97, que concedeu aposentadoria com proventos mensais proporcionais a 90%, ao servidor Tarcisio Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Comissário de Polícia APJ-20, atualmente Inspetor de Polícia Civil de 4ª Classe, matrícula nº11.151, lotado na Polícia Civil; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação nº798/2001, sugeriu – e este Relator autorizou – a devolução do feito à origem, para reexame, oportunidade em que observou: “01. Trata o presente feito do pedido de revisão de proventos de fls. 12, datado de 25.07.00 e dirigido ao Sr. Superintendente da Polícia Civil, com fundamento na Lei Complementar nº51/85 (citada equivocadamente como 21/85); 02. Ressalte-se que, em data de 09.05.00, o interessado deu entrada em idêntico pedido neste Tribunal (Processo nº01660/2000-1), o que motivou a requisição do respectivo processo de aposentadoria (de nº0916/97-0-TC), através do Ofício nº916/2000 (ver fls. 04); 03. Entendendo que o presente processo está em fase mais adiantada do que o outro (que tem idêntica “causa petendi” e mesmo fundamento legal), esta Inspeção optou por lhe dar andamento e pedir o arquivamento do anterior, de modo a se poder chegar mais rapidamente ao deslinde da questão; 04. Isto posto, é oportuno observar que: a) o interessado foi aposentado pelo ato datado de 10.03.97 (fls. 43), julgado legal pela Resolução nº1.437/97, de 12.06.97 (fls. 51) e publicado no D.O. de 06.08.97, compondo-se os seus proventos de: vencimento (Comissário de Polícia APJ-20, 90%), progressão horizontal de 30%, gratificação de risco de vida ou saúde de 40%, gratificação mensal de 27% e gratificação de abono policial de 100%; b) no ato revisor de fls. 55/56, não datado e não assinado pela autoridade competente, os

proventos respectivos, após a primeira fixação e alterações posteriores, ficaram assim discriminados, a partir de 01.06.00 (Lei nº13.034/2000):

Vencimento (Inspetor de Polícia Civil de 4º classe)	R\$	264,72
Progressão horizontal, 30%	R\$	79,42
Gratificação mensal, 27%	R\$	71,47
Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária –GAPJ	R\$	500,00
Gratificação de Atividade Judiciária- GAJ	R\$	285,20
Total	R\$	1.200,89

c) como se pode notar, ocorreram algumas modificações nos proventos do interessado, quais sejam, vencimento com valor integral (Lei Complementar nº51/95), nova denominação do cargo em que se aposentou (antes Comissário de Polícia e agora Inspetor de Polícia de 4º classe) e extinção de duas vantagens (gratificação de risco de vida e gratificação de abono policial), substituídas pela Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária - GAPJ, e Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ por força da Lei nº13.034/00, que alterou e reorganizou o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária. Saliente-se que a mencionada Lei, no parágrafo único do artigo 6º, determinou a sua aplicação aos servidores aposentados (e aos pensionistas), “salvo se optarem por continuar percebendo em seus respectivos proventos” (ou pensões) as gratificações extintas, não constando nos presentes autos nenhuma manifestação do interessado nesse sentido; d) é oportuno observar que o ato revisor de fls. 55/56 fez a primeira fixação de proventos em 09.07.1996, o que não procede, posto que o ato aposentatório do interessado foi editado em 10.03.1997 (v. fls. 43), devendo a citada fixação corresponder a esta data” (sic); CONSIDERANDO que em virtude da diligência suscitada não haver sido integralmente cumprida, a 1ª ICE, através da Informação nº1.404/2001, sugeriu – e este Relator autorizou – a devolução do feito à origem, para reexame, uma vez que não foi corrigido o defeito indicado na letra d, do item 04, da Informação retrocitada, relativamente à data da primeira fixação de proventos, que deve coincidir com a data de edição do ato de aposentadoria (10.03.97), não procedendo a data de 09.07.96, indicada no ato revisor em questão; CONSIDERANDO que instada a reexaminar a matéria, a 1ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação nº1.332/2008, analisou os elementos constituintes dos presentes autos, oportunidade em que observou: “1. Nos termos da determinação de fls.67, os autos foram remetidos à origem, para reexame; 2. Conforme despacho de fls.121, procedemos a juntada, a este, do Processo nº01.660/2000-1, através do qual o interessado solicitou uma revisão de seus proventos de acordo com a Lei Complementar nº51/85 (citada equivocadamente como 21/85 - v. fls.113). Cabe lembrar que o processo sob análise e aquele ora anexado, o de nº01660/2000-1, dizem respeito à idêntica matéria (v. fls. 120); 3. O servidor foi aposentado pelo ato datado de 10.03.97 (fls.42) julgado legal pela Resolução nº1.437/97, de 12.06.97 (fls.51), compondo-se os proventos, proporcionais a 90%, de Vencimento, Progressão Horizontal de 30%, Gratificação de Risco de Vida de 40%, Gratificação Mensal de 27% e Gratificação de Abono Policial de 100%. O ato concessor da aposentadoria está anexado em cópia; 4. Ressalte-se que o interessado teve sua inativação decretada com proventos proporcionais, pois contava com 30 anos e fração de serviço público (estadual e federal), como demonstrado no quadro de fls.26. Ocorre que quando o postulante requereu sua aposentadoria (27.09.95-v.fl.18), havia autorização legal (Lei Complementar nº51/85) para que o mesmo fosse inativado com proventos integrais aos 30 anos de serviço, desde que 20 anos fossem estritamente de atividade policial, condição que preenchia quando foi aposentado, como afirmou a Unidade de Concessão de Direitos e Vantagens do Departamento de Recursos Humanos da Polícia Civil (v. fls.78). É oportuno destacar que a integralidade de proventos decorrente da aplicação da citada LC nº51/85 é matéria aceita por este Tribunal, que autorizou o registro do ato concessor da aposentadoria do Sr. Antônio Ferreira Mendes, através da Resolução nº399, datada de 19.02.2008, lavrada no Processo nº02.131/1998-2; 5. Às fls.99/100, vê-se o ato revisor, datado de 30.04.2004, publicado no DO de 07.05.2004 (fls.106), trazendo as parcelas proventuais alusivas à primeira e à última fixações assim discriminadas:

Vencimento integral (Comissário de Polícia APJ-20)	R\$	252,72
Progressão Horizontal de 30%	R\$	75,82
Gratificação de Risco de Vida de 40%	R\$	101,09
Gratificação Mensal de 27%	R\$	68,23
Abono Policial de 100%	R\$	252,72
Total	R\$	750,58

A partir de 01.07.2003 (Lei nº13.333/2003):

Vencimento (Inspetor de Polícia Civil de 4º classe)	R\$	325,08
Progressão Horizontal de 30%	R\$	97,52
Gratificação Mensal de 27%	R\$	87,77
Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária –GAPJ	R\$	614,00
Gratificação de Atividade Judiciária- GAJ	R\$	350,32
Total	R\$	1.474,69

6. As alterações verificadas na discriminação retro ocorreram com o advento da Lei nº13.034/2000 - DO 30.06.2000 (que alterou e reorganizou o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária), a qual, além de modificar a denominação do cargo em que o servidor foi aposentado (antes Comissário de Polícia APJ-20, agora Inspetor de Polícia de 4º Classe, Art.3º - Anexo III), extinguiu as Gratificações de Risco de Vida e de Abono Policial (Art.8º), criando, em substituição, a Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária - GAPJ e a Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ (Art.9º) ” (sic); CONSIDERANDO que, ao final, a Inspeção competente concluiu: “Ante o exposto, somos pelo registro do ato revisor de fls. 99/100, datado de 30.04.2004” (sic); CONSIDERANDO que este Relator, através do Despacho Singular nº4.067/2008, datado de 22.08.2008, encaminhou os presentes autos à Representação do Ministério Público Especial junto a esta Corte de Contas, a fim de que fosse emitido o devido Parecer sobre a matéria; CONSIDERANDO que o Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador do Ministério Público de Contas, através do Parecer nº0122/2009-MP-TCE/CE, examinou a espécie, oportunidade em que observou: “O interessado, primeiramente, aposentou-se com proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme ato de fls. 42, com esteio no art.168, III, alínea “c”, §4º, da Constituição Estadual. Tal ato foi julgado legal por este Tribunal de Contas, sendo autorizado o seu registro de acordo com a resolução às fls. 51. Alega em seu pedido de revisão de proventos que teria direito a se aposentar com proventos integrais, de acordo com o que dispõe o art.1º, inciso I, da Lei Complementar nº51/85, in verbis: Art.1º - O funcionário policial será aposentado: I - voluntariamente, com proventos integrais, após 30 (trinta) anos de serviço, desde que conte, pelo menos 20 (vinte) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial; Necessário se faz saber se a referida Lei Complementar foi recepcionada pela nova ordem constitucional. Conforme dispõe o art.40, §1º, da Constituição Federal, em sua redação original, vigente à época em que atingiu os requisitos para se aposentar, in verbis: Art.40. (...) §1º - Lei complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, “a” e “c”, no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas. Dúvidas não há de que a atividade policial é considerada perigosa, existindo inclusive a percepção de adicional de periculosidade por parte desses servidores. Assim, por ser lei complementar que trata de critérios especiais de aposentação para servidor que exerce atividade perigosa, entendemos que a Lei Complementar nº51/85 foi perfeitamente recepcionada pela Constituição Federal de 1988. Tal entendimento foi defendido com maior minúcia por este Ministério Público no parecer de nº0031/2007, no processo nº07073/2005-7, da lavra dos Procuradores de Contas Rholden Queiroz e Gleydson Alexandre. Ademais, no caso em epígrafe, a controvérsia sobre a recepção da Lei complementar nº51/85 ocorre sobre os auspícios da redação original da CF/88. Neste ponto, percebe-se que TCU, conforme esclarece o voto do Min. Augusto Sherman no processo 007.876/2006-3 daquela Corte de Contas, adota o pensamento da recepção da LC 51/85 pela redação original da CF/88: 6. O TCU, por meio do decidido no anexo XVII da Ata 72/88 – Plenário, entendeu que a LC 51/85 foi recepcionada pela Constituição de 1988, que dispunha em seu texto original: ‘Art.40. O servidor será aposentado: (...) §1º. Lei Complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, a e c, no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.’ 7. Posteriormente, a Corte de Contas admitiu a concessão de aposentadoria com fundamento na Lei Complementar 51/85, aos Patrulheiros Rodoviários Federais, na vigência da Constituição Federal de 1988 (Ata 8/95, 1ª Câmara, Decisão 57/95). O STJ também posicionou-se favoravelmente à recepção da LC 51/85 pela CF/88, em sua redação original: -ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. APOSENTADORIA. - ENQUANTO NOVA LEI FEDERAL OU ESTADUAL NÃO FOI EDITADA, A LEI EM VIGOR A RESPEITO DA APOSENTADORIA DOS POLICIAIS MILITARES E A COMPLEMENTAR FEDERAL N. 51/85, VISTO COMO NENHUMA COLIDENCIA HA COM A ATUAL CARTA MAGNA. - INEXISTENCIA DE DIREITO LIQUIDO E CERTO FORMULADO COM BASE EM LEI REVOGADA. - PRECEDENTES. - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (RMS 3.052/PR, Rel. Ministro WILLIAM PATTERSON, SEXTA TURMA, julgado em 11.09.1995, DJ 30.10.1995 p. 36808). Isso posto, faz jus o postulante a revisão de proventos

requerida, estando perfeitamente legal o ato de fls. 99/100” (sic); CONSIDERANDO que, ao final, o Representante do Ministério Público Especial concluiu: “Conforme as considerações feitas, somos pelo registro do ato de fls. 99/100” (sic); CONSIDERANDO que, na sessão do dia 04.03.2009, este Relator votou pelo registro do Ato revisor sob análise; CONSIDERANDO que, nessa mesma Sessão, a Exma. Sra. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor pediu vista dos autos; CONSIDERANDO que, na sessão do dia 01.04.2009, a Conselheira acima mencionada devolveu os presentes autos e, na oportunidade, acompanhou o Voto deste Relator; CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente; CONSIDERANDO a jurisprudência desta egrégia Corte de Contas; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato Revisor de fls. 99/100, datado de 30.04.2004, que aposenta Tarcisio Rodrigues da Silva. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo (Relator), Soraia Victor e Paulo César. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 1º de abril de 2009.

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

OUTROS

EXTRATO ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE - EXPRESSO GUANABARA S/A. CNPJ 41.550.112/0001-01 NIRE 23 3 0001920-2. Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2008, lavrada na forma de sumário. DATA, HORA E LOCAL - 14 de Janeiro de 2008, às 10:00 horas na sede social situada na Rodovia BR 116, Nº 700 KM 04, Bairro Messejana, CEP: 60.871-200, na Cidade de Fortaleza - CE. QUORUM DE INSTALAÇÃO - Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, e Secretário ADHOC Francisco Carlos Magalhães de Almeida, como se constatou pelas assinaturas apostas no livro de Presença dos Acionistas, com indicações previstas em Lei. DELIBERAÇÕES - Tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes (abstiveram-se de votar os legalmente impedidos): **Aprovar a Alteração do Estatuto Social, autorizando aos órgãos de administração a declarar dividendos intermediários, a conta de lucros apurados e a conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço apurado, anual. O Estatuto da Companhia passará a ter a seguinte redação em seu Art. 22 do Capítulo VI: **ESTATUTO SOCIAL DA EXPRESSO GUANABARA S/A. CAPITULO VI – DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO. Artigo 22º** - Findo o exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, será realizado o Balanço Geral da Sociedade. O lucro líquido do exercício (Art. 191 da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976) terá a seguinte aplicação: **a)** 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal que não excedera de 20% (vinte por cento) do capital social; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, em forma de dividendo, podendo no entanto a Assembléia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo superior ou inferior ao fixado, obedecidas as disposições legais sobre a matéria. **§ Único** - A diretoria poderá deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas, de forma individualizada, tendo como base as contas representativas do patrimônio líquido, limitados à variação “por rata die” da Taxa de Juros de Longo Prazo - (TJLP), ou de outra que venha a substituí-la, observando-se os preceitos legais que regem a matéria. **a)** Distribuir dividendos intermediários, apurados no curso do exercício social, à conta de lucros acumulados, e de reserva de lucros existente no último balanço anual. **Francisco Carlos Magalhães de Almeida - Secretário ADHOC.** Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede, Certifico o Registro em: 26/03/2009, Sob Nº: 20090223390. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO. Toma-se público o Resultado do Pregão Presencial Nº 004/2009 – SEDUC. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Preparação de Merenda Escolar para as Crianças das Creches e Merenda Escolar para as Crianças das Escolas deste Município. Empresas Habilitadas: José Carliolano Moreira de Freitas, FC. Com. de Móveis e Mat. de Escritório e Informática Ltda - Me e M&S Distribuidora de Alimentos Ltda. Empresas Inabilitadas: Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, Francisco S.M. dos Santos e Leyde e Alexandre Comércio e Papelaria. Empresa Vencedora: M&S Distribuidora de Alimento Ltda. Valor Global na Aquisição dos Lotes Nº I, II e III R\$ 185.661,00 (Cento e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais). Maiores informações, tel. (085) 3337.5027. **Aracoiaba/CE 11 de Maio de 2009. Clesio Wagner da Rocha Marinho - Pregoeiro Oficial do Município.**



BIC CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES S.A.

CNPJ/MF nº 07.700.131/0001-20 - NIRE 2330002032-4

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Realizada em 16 de Janeiro de 2009

1. Data, Hora e Local: Realizada às 11:00 horas do dia 16 de janeiro de 2009, na sede social, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Canuto Aguiar, 1.220, sala C. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, em razão de estarem presentes os acionistas titulares da totalidade das ações da Sociedade, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Bezerra de Menezes e secretariados pelo Sr. Carlos José Roque. **4. Ordem do Dia:** (a) Eleger os membros da Diretoria para o próximo mandato e; (b) Deliberar sobre o aumento do capital social mediante incorporação de reservas com alteração do artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, tomaram as deliberações que se seguem: **a)** Eleger os seguintes membros da Diretoria Executiva em substituição aos atuais administradores: (1) Diretor Gerente: **Diderot Costa Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 136.723-SSP/CE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 000.373.973-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Xerez nº 430, na Cidade de Fortaleza, (2) Diretor Gerente: **Fernando Celso Nogueira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 10869629-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 022.850.668-99, residente e domiciliado na Rua Luís Armoni nº 250, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todos com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2011. Fica consignado que os atuais administradores eleitos em 25 de abril de 2005 permanecerão no exercício de suas funções até a homologação pelo Banco Central do Brasil dos nomes e da respectiva posse dos eleitos e; **b)** Deliberar acerca do aumento do capital social mediante a incorporação da reserva legal, no valor de R\$10.678.802,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e dois reais), e da reserva estatutária, no valor de R\$79.615.698,00 (setenta e nove milhões, seiscentos e quinze mil e seiscentos e noventa e oito reais), passando o capital social da companhia de R\$93.198.833,00 (noventa e três milhões, cento e noventa e oito mil e oitocentos e trinta e três reais) para o valor de R\$183.493.333,00 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e noventa e três mil e trezentos e trinta e três reais). Por conseguinte, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 5º** - O capital social é de R\$183.493.333,00 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e noventa e três mil e trezentos e trinta e três reais), dividido em 183.493.333,00 ações nominativas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), todas ordinárias com direito a voto” e, Por fim, em vistas as deliberações acima, resolvem os acionistas consolidar o Estatuto Social, que passa a vigorar na forma abaixo transcrita: “**BIC Corretora de Câmbio e Valores S.A. - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto:** **Art. 1º** - A BIC Corretora de Câmbio e Valores S.A., é uma companhia fechada que se regerá por este Estatuto e disposições legais aplicáveis. **Art. 2º** - A sociedade tem sede e foro em Fortaleza, Estado do Ceará. **Parágrafo Único** - A sociedade poderá, a critério da Diretoria e observadas as normas e restrições legais, consultado preliminarmente o Banco Central do Brasil, abrir dependências em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro. **Art. 3º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Art. 4º** - A sociedade terá por objeto prática das seguintes atividades: **I)** operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores; **II)** subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; **III)** intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; **IV)** comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Banco Central nas suas respectivas áreas de competência; **V)** encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; **VI)** incumbir-se da subscrição da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cauteladas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; **VII)** exercer funções de agente fiduciário; **VIII)** instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimentos; **IX)** constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; **X)** exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais; **XI)** emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures; **XII)** intermediar operações de câmbio; **XIII)** praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes; **XIV)** praticar operações de conta margem, de acordo com o disposto na Resolução nº 1.133, de 15/05/86, e regulamentação da CVM; **XV)** realizar operações compromissadas; **XVI)** praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil; **XVII)** operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros, observadas regulamentação baixada pela CVM e Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência; **XVIII)** prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; **XIX)** exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM. **Parágrafo Único** - À Sociedade é vedado: **I)** realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta

margem e as demais previstas na regulamentação em vigor; **II)** cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente à negociação com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária; **III)** adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de um ano, a contar do recebimento, prorrogável até duas vezes, a critério do Banco Central; **IV)** obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados a: **a)** aquisições de bens para uso próprio; **b)** operações e compromissos envolvendo títulos de renda fixa, conforme regulamentação em vigor; **c)** operações de conta margem de seus clientes, conforme regulamentação em vigor; **d)** garantias na subscrição ou aquisição de valores mobiliários objeto de distribuição pública; **V)** realizar operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na bolsa de valores; **VI)** acolher aplicações das entidades definidas no artigo 2 do Decreto nº 84.128, de 29/10/79, visto que essas entidades somente podem efetuar aplicações de suas disponibilidades financeiras em títulos federais, através do Banco Central; **VII)** celebrar contratos mútuos, tendo por objeto o empréstimo de recursos com pessoas físicas e jurídicas não financeiras. **VIII) Capítulo II Capital Social: Art. 5º** - O capital social é de R\$ 183.493.333,00 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e noventa e três mil e trezentos e trinta e três reais), dividido em 183.493.333,00 ações nominativas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), todas ordinárias com direito a voto. **Capítulo III - Assembléia Geral: Art. 6º** - A Assembléia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria, podendo ainda ser convocada pelo Conselho Fiscal e por acionista ou acionistas nos casos previstos em lei. **Parágrafo 2º** - O modo de convocação, bem como assim o quorum de instalação e o quorum das deliberações da Assembléia Geral serão os estabelecidos, como regra geral, na lei. **Parágrafo 3º** - Competirá à Assembléia Geral a eleição dos membros da Diretoria. **Capítulo IV - Administração: Art. 7º** - A Administração da sociedade compete à Diretoria, composta de três diretores, todos designados de Diretor-Gerente, dispensados de oferecer garantia de gestão. O prazo de gestão será de três anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º** - Competirão aos Diretores a representação da sociedade a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, cabendo-lhes especificamente: **I)** deliberar sobre a participação da sociedade em bolsa de valores; **II)** designar e credenciar os representantes da sociedade nas salas de negociações da bolsa, de que ela seja membro; esses representantes praticarão todos os atos que se tornem necessários à boa e fiel execução das ordens e negócios que se realizarem, respondendo à sociedade por todos os atos que praticarem em seu nome e no exercício de suas funções específicas; **III)** ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os títulos e valores mobiliários da sociedade ou a ela entregues ou confiados; **IV)** transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos; **V)** alienar, adquirir e onerar bens e conferir direitos; **VI)** efetuar pagamentos, recebimentos e movimentar contas bancárias, emitir e endossar títulos de crédito para efeitos mercantis e, enfim, praticar todos os atos necessários à gestão financeira normal dos negócios da sociedade. **Parágrafo 2º** - É vedado aos diretores dar fianças, avais ou qualquer outro tipo de garantia em nome da sociedade em negócios que não sejam do estrito interesse dela. **Parágrafo 3º** - Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse do livro de atas da Diretoria, após a homologação dos nomes pela autoridade competente. **Parágrafo 4º** - O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído. O prazo de gestão dos diretores se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. A Assembléia Geral fixará o montante global da remuneração dos diretores. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Art. 8º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, o qual funcionará, na forma da lei com a competência nela estabelecida nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas. **Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal, nos exercícios em que for instalado, será composto de, no mínimo, três e no máximo, cinco membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, que fixará a respectiva remuneração. **Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos; **Parágrafo 3º** - A investidura no cargo dependerá da homologação dos nomes pela autoridade competente. **Capítulo VI - Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Art. 9º** - O exercício social coincidirá com o ano civil, com o término em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 10º** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras: **I** - balanço patrimonial; **II** - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; **III** - demonstração do resultado do exercício; **IV** - demonstração das origens e aplicações de recursos. **Parágrafo Único** - A Diretoria fará levantar balanço semestral, na forma da legislação especial vigente. **Capítulo VII - Lucro, Reservas e Dividendos: Art. 11º** - Do resultado do exercício, após deduzirmos eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, até 10% poderão ser destinados a uma participação para os diretores, desde que o seu total não ultrapasse a respectiva remuneração anual. **Art. 12º** - Do lucro líquido do exercício, 5% serão destinados à formação de reserva legal, até que atinja a 20% do capital social. **Art. 13º** - A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido do exercício à formação de reservas de contingências. **Art. 14º** - A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, destinar pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, após as destinações da reserva legal e das reservas de contingências, se houver, para a distribuição de dividendos. **Art. 15º** - A Assembléia Geral deverá por proposta da Diretoria, destinar o que por acaso remanescer do lucro líquido

→ continuação

do exercício à formação de reserva para aumento de capital, até que atinja, somada à reserva legal, ao valor deste. **Art. 16º** - A Assembléia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista, poderá deliberar a distribuição de dividendos inferior ao estabelecimento no artigo 14, ou a retenção de todo o lucro. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada

conforme, foi por todos assinada. Fortaleza, 16 de janeiro de 2009. (aa) José Bezerra Menezes - Presidente; Carlos José Roque - Secretário. **Acionistas:** Primus Holding S.A. - p. José Bezerra de Menezes. Confere com a original lavrada em livro próprio. **José Bezerra de Menezes** - Presidente; **Carlos José Roque** - Secretário. **JUCEC** nº 20090365291 em 30/04/2009. Protocolo: 09/036529-1, de 29/04/2009. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002.066-9

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 30 de Abril de 2009

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 30 de abril de 2009, às 16 horas, na sede da companhia, na Avenida Francisco Sá, nº 4.829, Carlito Pamplona, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60310-002. **Publicações:** Aviso aos Acionistas de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76 publicado em 30 de março e em 1º e 02 de abril de 2009 no Diário Oficial do Estado do Ceará, páginas 93, 106 e 71 respectivamente, e no jornal "O Estado" de Fortaleza, Ceará, publicado em 31 de março e em 1º e 02 de abril de 2009, páginas 06, 08 e 08 respectivamente; Demonstrações Financeiras publicadas em 06 de abril de 2009 no Diário Oficial do Estado do Ceará, páginas 139 a 147, e no jornal "O Estado" de Fortaleza, Ceará, em 06 de abril de 2009, páginas 10 e 11. **Convocação:** Edital de Convocação publicado em 15, 16 e 17 de abril de 2009, no Diário Oficial do Estado do Ceará, respectivamente nas páginas 191, 43 e 139 e em 14, 15 e 16 no jornal "O Estado" de Fortaleza, Ceará, respectivamente nas páginas 10, 03 e 07. **Presença:** Companhia Siderúrgica Nacional, representada pelos Srs. Isaac Popoutchi e Pedro Felipe Borges Neto; Taquari Participações S.A., representada pelas Sras. Clarice Steinbruch e Elizabeth Steinbruch Schwarz; Marília Dalva Costa Vieira; Ricardo Schmitt Martins; Rubens dos Santos; Isaac Popoutchi; Clarice Steinbruch; Elizabeth Steinbruch Schwarz; Pedro Felipe Borges Neto; acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas; bem como o representante da KPMG Auditores Independentes, Sr. João Alberto da Silva Neto, e o Sr. Tufi Daher Filho, Diretor-Presidente da Companhia. **Mesa:** Presidiu a assembléia o Sr. Isaac Popoutchi, que convidou para secretários os trabalhos a Sra. Ana Cristina M. de Figueiredo. **Ordem do Dia:** Em Assembléia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; e (iv) deliberar sobre a remuneração anual dos Administradores. Em Assembléia Geral Extraordinária: (i) aprovar o aumento de capital social mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC. **Deliberações:** 1- Em Assembléia Geral Ordinária: Foram tomadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações: 1.1. aprovadas as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, publicadas em 06 de abril de 2009 no Diário Oficial do Estado do Ceará, páginas 139 a 147, e no jornal "O Estado" de Fortaleza, Ceará, em 06 de abril de 2009, páginas 10 e 11. 1.2. aprovada a transferência dos prejuízos apurados em 31 de dezembro de 2008, no montante de R\$ 10.893.952,83 (dez milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e dois Reais e oitenta e três centavos) para a conta de Prejuízos Acumulados. 1.3. aprovada a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2008, no montante de até R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais.). 2- Em Assembléia Geral Extraordinária: Por unanimidade dos acionistas presentes, foram aprovadas as seguintes matérias: 2.1. aprovado o aumento de capital no valor de R\$114.972.606,00 (cento e quatorze milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e seis Reais), mediante a emissão de 114.972.606 (cento e quatorze milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentas e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão a R\$1,00 (um Real). 2.2. observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia, serão subscritas pela acionista Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN"), sem guardar proporção com sua participação no capital social, e com a expressa concordância dos outros acionistas presentes a esta assembléia, que renunciaram a seu direito de preferência, 114.972.606 (cento e quatorze milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentas e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão a R\$1,00 (um Real), totalizando R\$114.972.606,00 (cento e quatorze milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e seis Reais), que serão integralizadas mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) que a acionista detém na companhia. 2.3. tendo em vista a emissão de ações ora aprovada, os acionistas deliberaram pela abertura de prazo para exercício de direito de preferência, em observância aos termos do Art. 171 da Lei nº 6.404/76, devendo ser publicado Aviso aos Acionistas nos seguintes termos: (a) o eventual exercício de direito de preferência somente será aceito pela Companhia mediante integralização das ações subscritas à vista, em dinheiro, (b) a importância devida pelos acionistas que exercerem o direito de preferência será paga nos termos do § 2º, do Art. 171, da Lei nº 6.404/76, (c) a intenção de exercício de direito de preferência deverá ser comunicada à Companhia, por escrito, até o dia 10 de junho de 2009 e (d) o silêncio de qualquer acionista, decorrido o prazo aqui estabelecido, será entendido como renúncia ao direito de preferência. 2.4. os acionistas solicitaram à administração da Companhia que tome todas as providências necessárias à efetivação das deliberações acima, em especial (i) arquivamento perante o Registro Público de Empresas Mercantis e publicação da ata desta Assembléia Geral, (ii) publicação de Aviso aos Acionistas, contendo prazo e condições para exercício de direito de preferência, nos termos do parágrafo anterior e (iii) publicação de convocação de nova Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, para fins de homologação do aumento de capital ora aprovado, ocasião em que deverá ser assinado boletim de subscrição pelos acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência e modificado o Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital ora aprovado. 3- Ficarão arquivados na sede da companhia as Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembléia geral, cuja ata após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Companhia Siderúrgica Nacional, representada pelos Srs. Isaac Popoutchi e Pedro Felipe Borges Neto; Taquari Participações S.A., representada pelas Sras. Clarice Steinbruch e Elizabeth Steinbruch Schwarz; Marília Dalva Costa Vieira; Ricardo Schmitt Martins; Rubens dos Santos; Isaac Popoutchi; Clarice Steinbruch; Elizabeth Steinbruch Schwarz; Pedro Felipe Borges Neto. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro de atas de Assembléias Gerais da Companhia. Fortaleza, 30 de abril de 2009. **Ana Cristina M. de Figueiredo** - Secretária. **JUCEC** nº 20090387902 em 06/05/2009. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** **

Companhia Industrial de Óleos do Nordeste - Cione - CNPJ Nº 07.199.490/0001 - 46 - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - A Diretoria da **Companhia Industrial de Óleos do Nordeste - Cione**, através do seu Presidente infra-assinado, convida os senhores acionistas a se fazerem presentes a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar às 12:00 horas do dia 20/05/2009, à Rua Professor José Leite Gondim, Nº 190, Antônio Bezerra, em Fortaleza - Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: **a)** Aprovação do Balanço Patrimonial, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício findo em 31/12/2008; **b)** Fixação de Honorários; **c)** Aumento de Capital com Incorporação de Reservas de Lucro e Redução do Imposto de Renda (Decreto Nº 64217/69); **d)** Alteração do Art. 3º e 5º dos Estatutos Sociais e sua Consolidação; **e)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza - Ceará, 05 de Maio de 2009 - **Jaime Tomaz de Aquino** - Presidente.

*** **

PACATUBA HORTIGRANJEIRA S/A - CNPJ.06.625.313/0001-11 - EMPRESA BENEFICIARIA DE REC.ORIUNDOS DE INC.FISCAIS - EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Comunicamos aos senhores acionistas, que se acham à disposição dos mesmos na sede social da empresa no Sítio Monte Alegre - Rodovia Ce 060 km 17 Pacatuba - Ce, os documentos de que tratam o Art.133 da Lei 6.404/76, onde poderão ser fornecidos cópias dos respectivos documentos, ficando desde já, convoca dos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 20.05.2009 às 10:00 (dez) horas no endereço acima mencionado, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: **a)** Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 31.12.2008; **b)** Demais assuntos de interesse da Empresa. Pacatuba (Ce), 06 de Maio de 2009. Carlos Eduardo de Castro Cunha - Presidente.

*** **

GIRO SECURITIZADORA S/A
 CNPJ: 07.865.214/0001-70
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: De conformidade com a Lei 6.404/76, vimos apresentar à deliberação de V.sas., os Demonstrativos Financeiros e seus anexos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2008, agradecendo o apoio de nossos clientes, fornecedores e colaboradores.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2008	2007
CIRCULANTE DISPONIVEL	4.765.776,66	3.138.737,22
Caixa	43.762,67	12.447,20
Bancos conta movimento	370.027,75	420.594,45
Aplicações financeiras	866.644,15	262.698,83
Títulos a receber	3.744.013,72	2.755.087,57
Rendas a apropriar	(403.160,66)	(325.728,55)
Impostos a restituir/compensar	3.520,04	176,39
Securitização a finalizar	131.888,99	13.461,33
Adiantamentos a empregados	9.080,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	4.765.776,66	3.138.737,22
PASSIVO	2008	2007
CIRCULANTE	80.118,68	22.554,63
Fornecedores	1.954,00	0,00
Impostos e contribuições	11.269,02	4.755,40
Provisão p/ imposto de renda	9.304,58	6.128,76
Provisão p/ contribuição social	6.826,39	4.611,55
Operações securitizadas a liberar	50.764,69	7.058,92
NÃO CIRCULANTE	3.154.797,06	2.484.681,11
Debêntures	3.154.797,06	2.484.681,11
PATRIMONIO LÍQUIDO	1.530.860,92	627.197,92
Capital Social	1.000,00	1.000,00
Capital subscrito	10.000,00	10.000,00
Capital a integralizar	(9.000,00)	(9.000,00)
Reservas	1.529.860,92	630.501,28
Reservas de lucro	1.529.860,92	634.804,64
Reserva legal	2.000,00	31.740,22
Reserva especial p/ dividendos	415.011,92	158.701,16
Lucros a disposição da assembléia	1.112.849,00	444.363,26
Prejuízo do exercício	0,00	(4.303,36)
TOTAL DO PASSIVO	4.765.776,66	3.138.737,02

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2008	2007
1. RECEITAS BRUTA OPERACIONAL		
Receita de securitização de recebíveis	1.343.039,37	1.048.620,15
2. DEDUÇÕES		
Impostos s/ faturamento	(52.770,98)	(40.507,49)
3. RECEITA LÍQ. OPERACIONAL	1.290.268,39	1.008.112,66
4. CUSTO OPERACIONAL		
Custo de securitização de recebíveis	(170.115,95)	(295.459,25)
5. LUCRO BRUTO OPERACIONAL	1.120.152,44	712.653,41
Despesas Administrativas	(132.782,00)	(21.787,06)
Despesas Tributárias	(894,74)	(61.418,88)
Despesas Financeiras	(20.479,80)	(16.845,41)
(-) Receitas Financeiras	114.595,29	60.793,64
6. RESULTADO OPERACIONAL	1.080.591,19	673.395,70
7. RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00
8. RESULT. LÍQ. DO EXERCÍCIO	1.080.591,19	673.395,70
9. PROVISÃO PARA CSLL	(23.732,12)	(16.831,04)
10. PROVISÃO PARA IRPJ	(31.616,03)	(21.760,02)
11. LUCRO DO EXERCÍCIO	1.025.243,04	634.804,64

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2008
Lucro líquido	1.025.243,04
Variações nos ativos e passivos	
Aumento em títulos a receber	-988.926,15
Aumento em Rendas a Apropriar	77.432,11
Aumento em outros valores a receber	-130.851,31
Aumento em fornecedores	1.954,00
Aumento em impostos a pagar	6.513,62
Aumento em Provisões	5.390,66
Aumento em outros valores a pagar	<u>43.705,77</u>
	-984.781,30
Disponibilidades líq. geradas pelas atividades operac.	40.461,74
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de imobilizado	0,00
Redução de investimentos	0,00
Aplicações em investimento	<u>0,00</u>
Disponibilidades líq. geradas pelas atividades de investimentos	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Emissão de debêntures	670.115,95
Distribuição de dividendos	-125.883,60
Pagamentos de financiamentos	
Disponibilidades líq. geradas pelas atividades de financ.	544.232,35
Demonstração do aum. (redução) nas disponibilidades	584.694,09
No início do exercício	695.740,48
No fim do exercício	1.280.434,57
Aumento (redução) nas disponibilidades	584.694,09

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2008

	Reserva de Capital		Res. p/ futuro aum. de capital	Reservas de Lucros					Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Realizado	Subvenção para Investimentos		Reserva Especial para dividendos	Lucros a disposição da Assembléia	Reserva de Lucros para expansão	Reserva de Lucros Legal	Reserva de Lucros a Realizar		
Saldos 31/12/2007	1.000,00	-	0,00	158.701,16	444.363,26	-	31.740,22	-	(4.303,36)	631.501,28
Ajuste de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Efeitos de Mudanças de Critérios Contábeis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Aumentos de Capital Com Lucros e Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Por Subscrição Realizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Aportes para Aum.de Cap.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Reversões de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
De Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
De Lucros a Realizar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Lucro Líq. do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	1.025.243,04	1.025.243,04
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Transferências para reservas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
• Reserva Legal	-	-	-	-	-	(29.740,22)	-	-	29.740,22	0,00
• Reserva de Lucros a Disposição da Assembléia Geral	-	-	-	-	668.485,74	-	-	-	(668.485,74)	0,00
• Reserva para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
• Reserva de Lucros para Expansão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
• Reserva para Pagamento de Dividendos	-	-	-	256.310,76	-	-	-	-	(256.310,76)	0,00
• Res.de Lucros a Realizar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Juros s/Cap.Próprio a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Dividendos Distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	-	(125.883,40)	(125.883,40)
Saldos 31/12/2008	1.000,00	0,00	0,00	415.011,92	1.112.849,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.530.860,92

NOTAS EXPLICATIVAS

I. Informações Gerais - Nota 01 - GIRO SECURITIZADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, com sede e foro jurídico a rua José Lourenço, 2767, Dionísio Torres - Fortaleza - CE, CEP: 60115-280, tem por objetivo social único e exclusivo a aquisição e securitização de créditos empresariais (comerciais/industriais) e não empresariais bem como a emissão e colocação no mercado particular de valores ou certificados de recebíveis podendo emitir outros títulos de créditos, realizar negócios pertinentes ou relativos a securitização de títulos. **II. Apresentação das Demonstrações - Nota 02** - As Demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76, alterada pela lei 11.638/07 e pela medida provisória 449/08. **Nota 03** - A prática contábil adotada é pelo regime de competência. **Nota 04** - As receitas da sociedade foram apuradas através de aquisição de títulos de crédito. **Nota 05** - As despesas são efetuadas e lançadas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fiscais. **Nota 06** - Foram emitidas no decorrer do exercício debêntures conforme instrumento particular de promessa de cessão de valores mobiliários, constituindo as origens dos recursos aplicados. **Nota 07** - Foi obtido um lucro em 2008 de R\$ 1.025.243,04, sendo assim distribuído: Reserva Especial para Dividendos R\$ 256.310,76, Reserva de lucros a disposição da assembléia R\$ 668.485,74. **Nota 08** - Foi realizado o valor de R\$ 29.740,22 de Reserva legal. **Nota 09** - Foram distribuídos R\$ 125.883,40 em dividendos. Fortaleza - CE, 31 de dezembro de 2008. **Zenaide Maria Castro Bezerra** - Diretora Presidente - CPF/MF nº 248.112.973-34. **Valdenio Barros do Couto** - CRC CE 009653/O-2 - CPF 122910643-04.

*** **

COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE - CIALNE - CNPJ: 07.220.874/0001-01 - NIRE: 233.000.038-70 - Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada conjuntamente em 23 de abril de 2009. **1- Data, horário e Local da Assembléia:** Realizada aos vinte e tres (23) dias de abril do ano de dois mil e nove (2009) às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Presidente Costa e Silva, 2067, Mondubim, CEP 60.761-190. **2- Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social, da Companhia, com e sem direito a voto, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, conforme assinatura apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3- Mesa:** Presidente: Francisco de Araújo Carneiro; Secretária Ad hoc: Maria Vera Magalhães Viana. **4- Ordem do Dia:** **4.1- Assembléia Geral Ordinária:** **4.1.1-** Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Financeiras da Sociedade, publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE) pags. 87/88, edição do dia 22/04/2009 e no Jornal "O Povo" pag. 20 (Cad. Economia), edição do dia 22/04/2009, relativas ao exercício social findo em 31/12/2008; **4.1.2-** Destinação do lucro líquido do exercício. **4.2- Assembléia Geral Extraordinária:** **4.2.1-** Exame e votação da proposta da Diretoria para aumento do capital social com as reservas constantes do Balanço Patrimonial e respectiva mudança do art. 4º do Estatuto Social da Companhia; **4.2.2-** Alteração da retirada de Pro-Labore do Diretor administrativo a partir de maio/09. **5- Deliberações:** Instalada a Assembléia, após a discussão das matérias, os Acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **5.1- Assembléia Geral Ordinária:** **5.1.1-** Aprovar o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Financeiras da Sociedade, documentos esses concernentes ao exercício social findo em 31/12/2008, cujo Balanço foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) pag. 87/88 e no jornal "O Povo" pag. 20 (Cad. Economia), ambos na edição do dia 22/04/2009; **5.1.2-** Aprovar a destinação do lucro líquido do mencionado exercício no valor de R\$ 12.636.425,93 (Doze milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, e noventa e três centavos), na forma seguinte: a) R\$ 631.821,30 (Seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos) para constituição da reserva legal; b) R\$ 12.004.604,00 (Doze milhões, quatro mil, seiscentos e quatro reais) para incorporação ao capital social, permanecendo o valor R\$ 0,63 (Sessenta e três centavos) na conta de Reservas de Lucros. **5.2- Assembléia Geral Extraordinária:** **5.2.1-** Aprovar a proposta de aumento do capital social, dos atuais R\$ 76.191.027,00 (Setenta e seis milhões, cento e noventa e um mil e vinte e sete reais), para R\$ 88.195.631,00 (Oitenta e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais) mediante a capitalização das reservas de Lucros, nos termos do art. 169 da Lei 6.404/76; **5.2.2-** Por força do aumento do capital social, aprovar a mudança do caput artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - O Capital Social, totalmente integralizado é de R\$ 88.195.631,00 (Oitenta e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais), divididos em 50.681.281 (cinquenta milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e uma) ações ordinárias, sem valor nominal." **5.2.3-** Aprovação do aumento da retirada mensal de Pro-Labore da diretoria Administrativa para R\$ 21.370,00 (Vinte e um mil, trezentos e setenta reais), a partir do mês de maio/09. **6. Posição do Capital Social da Companhia:** O Capital Social da Companhia, totalmente integralizado, no valor de R\$ 88.195.631,00 (Oitenta e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais), dividido em 50.681.281 (cinquenta milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e uma) ações ordinária nominativas, tem a distribuição conforme quadro abaixo:

ACIONISTAS	AÇÕES ORD.	VALOR	%
Fco. de Araújo Carneiro	45.390.155	78.988.007,12	89,56
Aurora N. Mendes Carneiro	5.291.126	9.207.623,88	10,44
TOTAL	50.681.281	88.195.631,00	100,00

7. Dissidências: Todas as deliberações desta Assembléia foram tomadas por unanimidade, pelos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, inexistindo dissidências. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **10. Assinaturas:** Francisco de Araújo Carneiro e Aurora Naurício Mendes Carneiro. Confere com o original lavrado em livro próprio. **MARIA VERA MAGALHÃES VIANA - SECRETÁRIA AD HOC.** Ata Arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE sob o nº 20090382005, por despacho em 06/05/2009 de HAROLDO FERNANDES MOREIRA - Secretário Geral.

*** **

GUAUIUBA AGROPECUÁRIA S/A. CNPJ 07.574.718/0001-30. Empresa Benef. de Recursos Oriundos de Inc.Fiscais - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - Comunicamos aos senhores acionistas, que se acham à disposição dos mesmos na sede social da empresa a Rua Sival Leiteão, s/n, Zona Rural, Guaiuba/CE, os documentos de que tratam o Art.133 da Lei 6.404/76, onde poderão ser fornecidos cópias dos respectivos documentos, ficando desde já, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 15/05/2009 às 10:00 (dez) horas no endereço acima mencionado, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 31/12/2008; b) Demais assuntos de interesse da Empresa. Guaiuba/CE, 04/05/2009. Carlos Eugênio Botelho Monteiro - Diretor Presidente.

*** **

Borborema Empreendimentos Agrícolas S/A - Boreasa - CNPJ Nº 06.633.291/0001 - 31 - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - A Diretoria da **Borborema Empreendimentos Agrícolas S/A - Boreasa**, através do seu Presidente infra-assinado, convida os Srs. Acionistas a se fazerem presentes à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar às 08:00 horas do dia 20/05/2009, à Rua Cuba, Nº 50, Antônio Bezerra, em Fortaleza - Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: **a)** Aprovação do Balanço Patrimonial, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício findo em 31/12/2008; **b)** Eleição da Diretoria; **c)** Fixação de Honorários; **d)** Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais e sua Consolidação; **e)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza - Ceará, 05 de Maio de 2009 - **Jaime Tomaz de Aquino** - Presidente.

*** **

Companhia Cearense Agro Industrial do Caju - Cicaju - CNPJ Nº 07.360.506/0001 - 50 - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - A Diretoria da **Companhia Cearense Agro Industrial do Caju - Cicaju**, através do seu Presidente infra-assinado, convida os Srs. Acionistas a se fazerem presentes à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar às 17:00 horas do dia 20/05/2009, à Rodovia 304, S/N, Km 15, em Beberibe - Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: **a)** Aprovação do Balanço Patrimonial, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício findo em 31/12/2008; **b)** Eleição da Diretoria; **c)** Incorporação de Reservas; **d)** Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais e sua Consolidação; **e)** Fixação de Honorários; **f)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Beberibe - Ceará, 05 de Maio de 2009 - **Jaime Tomaz de Aquino** - Presidente.

*** **

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARTURA S/A - CNPJ: 03.720.882/0001-58

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Atendendo às disposições legais, e estatutárias, temos a satisfação de apresentar as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, publicadas, para comparabilidade, com os valores inerentes ao exercício anterior. Consoante sua elaboração, nos referimos nas notas explicativas, obedecendo a preceitos emanados da legislação ora em vigor no país.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 (EXPRESSAS EM REAIS)

BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	2008	2007		2008	2007
ATIVO			RECEITA BRUTA DE VENDAS		
CIRCULANTE	37.044.305,02	26.696.953,33	Venda de mercadorias	214.921.467,52	173.382.807,82
Caixas e bancos	2.230.703,91	3.613.087,69	/- Diminuições		
Aplicações Financeiras	1.124.606,72	1.616.250,31	Impostos e vendas canceladas	(10.678.006,69)	(10.209.515,33)
Estoques	6.594.160,15	5.331.050,10	RECEITA LÍQUIDA	204.243.460,83	163.173.292,49
Créditos Diversos	208.301,65	161.904,11	Custo das mercadorias vendidas	(162.992.738,24)	(134.006.784,65)
Débitos de Fornecedores	250.250,16	58.018,70	LUCRO BRUTO	41.250.722,59	29.166.507,84
Clientes	26.550.113,00	15.916.642,42	DESPESAS/RECEITAS		
Tributos a Recuperar	1.999,98	-	OPERACIONAIS	(36.844.848,96)	(27.891.019,00)
Adiantamentos	84.169,45	-	De vendas	(685.592,06)	(588.122,24)
NÃO CIRCULANTE	38.209.368,09	39.171.467,59	De administração	(13.230.936,86)	(11.081.909,11)
REALIZÁVEL LONGO PRAZO	33.248.029,48	34.356.341,94	Outras despesas	(17.016.308,26)	(12.748.728,01)
Empréstimos a Sócios	33.220.913,14	34.322.298,12	Financeiras	(8.365.457,66)	(6.119.517,24)
Diferido	27.116,34	34.043,82	Depreciações	(627.775,02)	(470.220,28)
PERMANENTE	4.961.338,61	4.815.125,65	Tributárias	-	(26.821,32)
Investimentos	500,00	500,00	Receitas	3.081.220,90	3.144.269,20
Imobilizados	6.634.795,60	5.809.790,71	LUCRO (PREJUÍZO)		
/- Depreciações Acumuladas	(1.673.956,99)	(995.165,06)	OPERACIONAL	4.405.873,63	1.275.458,84
TOTAL DO ATIVO	75.253.673,11	65.868.420,92	RESULTADO NÃO		
PASSIVO			OPERACIONAL	24.134,54	37.257,40
CIRCULANTE	30.604.550,48	24.194.019,83	LUCRO (PREJUÍZO)		
Fornecedores	15.949.789,40	14.269.948,75	ANTES DO IR E CS	4.430.008,17	1.312.716,24
Bancos c/ Vinculada	-	783.854,94	Provisão p/ IR e CS	(1.455.286,63)	(421.193,97)
Financiamentos	12.691.064,63	7.895.631,73	LUCRO (PREJUÍZO)		
Impostos e contribuições	1.640.890,52	970.645,65	LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.974.721,54	891.522,27
Encargos sociais	318.692,38	253.813,28			
Outras obrigações	4.113,55	20.125,48			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.649.122,63	41.674.401,09			
Capital social	36.204.979,02	36.204.979,02			
Reserva de lucros	275.109,15	230.533,04			
Lucros acumulados	8.169.034,46	5.238.889,03			
TOTAL DO PASSIVO	75.253.673,11	65.868.420,92			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
DESCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
SALDO EM 31.12.2007	36.204.979,02	230.533,04	5.238.889,03	41.674.401,09	
DESTINAÇÃO DO LUCRO					
RESERVAS LEGAL		44.576,11			44.576,11
TRANSFERÊNCIAS			(44.576,11)		(44.576,11)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.974.721,54		2.974.721,54
SALDO EM 31.12.2008	36.204.979,02	275.109,15	8.169.034,46	44.649.122,63	
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
	2008		1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Distribuidora de Alimentos Fartura S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro jurídico em Fortaleza-Ce., tem como objetivo o comércio atacadista e varejista de produtos de supermercado. 2. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS foram elaboradas segundo as práticas contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 que, a partir da Lei nº 9.249/95, não reflete o reconhecimento dos efeitos inflacionários. Inclusive de acordo com as alterações provenientes da Lei nº 11.638/07. 3. O RESULTADO está apurado pelo regime de competência, incluindo os efeitos decorrentes da legislação pertinente à apuração do resultado, tendo a empresa apresentado lucro. 4. OS ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTE estão registrados pelos valores de realização. 5. O PERMANENTE está demonstrado pelo custo de aquisição, sendo a depreciação dos bens calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração a vida útil dos bens. 6. O PASSIVO CIRCULANTE é demonstrado por valores conhecidos e calculáveis. 7. O CAPITAL SOCIAL integralizado, o qual pertence a acionista domiciliados no país, é formado por 34.416.245 ações nominativas, sem valor nominal. 8. Com a obtenção de resultado positivo em exercícios anteriores, a empresa constituiu reserva legal (Lei 6.404/76), conforme estabelece o Estatuto Social.		
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			ACIONISTAS		
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	2.974.721,54		J.Melo Importação e Exportação LTDA - CNPJ 07.205.362/0001-68		
Depreciação (Líquida)	627.775,02		ESPÓLIO João Batista Melo - CPF: 001.190.913-72		
	3.602.496,56		Severino Ramalho Neto - CPF: 166.282.253-72		
REDUÇÃO (AUMENTO) NOS ATIVOS CIRCULANTE			CONTADOR		
Aplicações Financeiras	491.643,59		José Leoval Barbosa Medeiros		
Estoques	(1.263.110,05)		CRC nº 003673/0-8 - CPF: 081.617.393-15		
Créditos Diversos	(46.397,54)				
Débitos de Fornecedores	(192.231,46)				
Clientes	(10.633.470,58)				
Tributos a Recuperar	(1.999,98)				
Adiantamentos	(84.169,45)				
	(11.729.735,47)				
AUMENTO (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS CIRCULANTE					
Fornecedores	1.679.840,65				
Banco c/ Vinculada	(783.854,94)				
Financiamentos	4.795.432,90				
Impostos e Contribuições	670.244,87				
Encargos Sociais	64.879,10				
Outras Obrigações	(16.011,93)				
	6.410.530,65				
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.716.708,26)				
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
Adições ao Realizável Longo Prazo/Ativo Permanente	334.324,48				
REDUÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES	(1.382.383,78)				
CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.613.087,69				
CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	2.230.703,91				

Caema Companhia Alvorada de Empreendimentos Agrícolas - CNPJ Nº 06.633.671/0001 - 76 - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - A Diretoria da Caema Companhia Alvorada de Empreendimentos Agrícolas, através do seu Presidente infra-assinado, convida os Srs. Acionistas a se fazerem presentes à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar às 10:00 horas do dia 20/05/2009, à Rua Cuba, Nº 48, Antônio Bezerra, em Fortaleza - Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: **a)** Aprovação do Balanço Patrimonial, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício findo em 31/12/2008; **b)** Fixação de Honorários; **c)** Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais e sua Consolidação; **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza - Ceará, 05 de Maio de 2009 - **Jaime Tomaz de Aquino** - Presidente.

*** **

UNITEXTIL - UNIÃO INDUSTRIAL TÊXTIL S/A
CNPJ n.º 07.203.904/0001-63 - NIRE N.º 23 3 0001206 2

FATO RELEVANTE
AVISO AOS ACIONISTAS

Grupamento de Ações

UNITEXTIL - UNIÃO INDUSTRIAL TÊXTIL S/A comunica a seus acionistas que, em assembléia geral realizada em 05 de maio corrente, foi aprovado, com supedâneo no artigo 12 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o grupamento das ações de emissão da companhia. Antecipa-se que não haverá nenhuma modificação nos direitos e preferências dos acionistas, nem perdas em razão de eventuais frações de ações resultantes do grupamento, às quais será dado o tratamento informado nos itens III a V deste AVISO; e estará assegurado a todos os acionistas a faculdade de permanecer no quadro societário, ainda que atualmente possuam ações em quantidade inferior à de relação do grupamento. **I - Relação do grupamento** A proporção do grupamento será de 300 (trezentas) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie e classe, ou seja, a cada lote de 300 (trezentas) ações atuais passará a corresponder 1 (uma) ação. **II - Adoção da unidade agrupada** A nova unidade da ação (que equivalerá a 300 das ações antes do grupamento) passará a vigorar a partir do dia 15 de junho do corrente ano, em seguida à homologação do grupamento pela assembleia geral, a ser convocada, a qual se realizará naquela data e que, simultaneamente, reformará o art. 7º do estatuto social, a fim de adequá-lo à nova composição do capital social resultante da operação. **III - Ajuste das posições - Prazo** - Até às 17:00h (dezesete horas) do dia 12 (doze) de junho de 2009, improrrogavelmente, os acionistas poderão ajustar as quantidades de ações possuídas, sejam ordinárias ou preferenciais classes "A", "B" e "C", a número múltiplo de 300 (trezentas) ações, mediante a aquisição de quantidade adicional de ações que o complete. **IV - Procedimentos** - Posto que a companhia não tem suas ações negociadas em bolsa de valores, nem mantém contrato com agente emissor, as ações complementares do ajuste deverão ser adquiridas diretamente em sua sede, obedecidos os seguintes procedimentos: a) os acionistas controladores põem à disposição dos demais acionistas, para aquisição da quantidade estritamente bastante para completar número múltiplo de 300 (trezentas), ações de sua titularidade, ao preço unitário de R\$ 10,00 (dez reais), pagamento à vista; b) a operação será realizada através do departamento de acionistas da companhia, em sua sede social, na Avenida Audízio Pinheiro n.º298, Bairro: Henrique Jorge, CEP: 60.526-020, em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, mediante operação de compra direta, pelo acionista interessado, a um dos acionistas ofertantes (os controladores); c) estará à disposição dos acionistas, na sede da companhia, para coordenação e formalização da operação de compra e venda de ações de que aqui se trata e para prestar todos os esclarecimentos solicitados, a titular do departamento de acionistas, Sra. Tereza Eliza Oliveira, no horário de 8:30h (oito e trinta) às 12:00 (doze) horas, e de 14:00 (quatorze) às 17:00 horas, diariamente, de segunda a sexta feira, atendendo também pelo telefone (085) 3499.5418, ou, ainda, pelo fax (085) 3499.5401, e d) se preferir, o acionista poderá dirigir-se diretamente ao Diretor de Relações com Investidores que este assina, pelo PABX da companhia, (085) 3499.5444. **V - Tratamento das frações remanescentes** - Encerrado o prazo deferido para ajuste das posições ao múltiplo de grupamento (item III), as frações de 300 ações, que houverem remanescido, serão adquiridas pelos acionistas controladores, ao mesmo preço por que puseram à venda as suas para ajuste das quantidades possuídas pelos demais acionistas, ou seja, R\$ 10,00 (dez reais) por ação, e entregue à companhia a quantia resultante da aquisição, que a registrará em sua contabilidade em conta específica à disposição dos titulares das frações adquiridas, os quais poderão reivindicar o pagamento que lhes couber, pela mesma forma e via a ser utilizada para aquisição de frações, constantes do item III, retro. Fortaleza (CE), 07 de maio de 2009.

FÁBIO DINIZ PINHEIRO
Diretor de Relações com Investidores

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIA-NÓPOLIS. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Maio de 2009, às 10:30 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1105.01/2009**, Tipo Menor Preço, cujo Objeto é a Contratação de Infraestrutura de Apoio e Atrações Artísticas para a Cobertura de Evento do Festival Junino do Município de Quiterianópolis. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h no endereço da Prefeitura à Av. Laurindo Gomes, S/N. **Quiterianópolis - CE, 11 de Maio de 2009. Ronaldo Gonçalves Moreira - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - DECRETO Nº 2715/2009 DE 30 DE ABRIL DE 2009. Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o Imóvel que indica e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Maranguape, Sr. **George Lopes Valentim**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 95, Incisos II, da Lei Orgânica do Município de Maranguape e Decreto Lei Nº 3.365/41. **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Imóvel a seguir especificado, situado neste Município, sendo a área total do imóvel de 6.102,50m², cujos limites, medidas e confrontações são os seguintes: Uma parte de terra desmembrada de um terreno, situado na Rodovia CE - 354, no distrito de Lagoa do Juvenal, Município de Maranguape/CE. **AO NORTE (Frente)** - Extremando-se com a Rodovia CE - 354, que liga Itapebussú/Canindé, medindo 12,00 (doze metros). **AO SUL (Fundos)** - Extremando-se com terras - espólio - Cleide Maria Albuquerque Simões, medindo 62,00m (sessenta e dois metros); **AO LESTE (Lado Direito)** - Extremando-se com terras - espólio - Cleide Maria Albuquerque Simões, medindo 142,50m (cento e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros); **AO OESTE (Lado Esquerdo)** - Extremando-se com terras - espólio - Cleide Maria Albuquerque Simões, medindo 85,00m (oitenta e cinco metros), em outro segmento no sentido OESTE/LESTE, extremando-se com terras da Prefeitura Municipal de Maranguape, medindo 100,00m (cem metros), perfazendo um total de 185,00m (cento e oitenta e cinco metros). **Parágrafo Único** - O imóvel a que se refere este artigo destina-se à **ampliação, da Escola Municipal José de Sousa Albuquerque**, situada no distrito de Lagoa do Juvenal, Maranguape - CE. **Art. 2º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, e mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto que é declarada de urgência nos termos do Art. 15 do já citado Decreto Lei Nº 3.365/41. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Maranguape, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2009. George Lopes Valentim - Prefeito Municipal.**

*** **

EXTRATO ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE - EXPRESSO GUANABARA S/A. CNPJ 41.550.112/0001-01 NIRE 23 3 0001920-2. Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27/12/2008, lavrada na forma de sumário. DATA, HORA E LOCAL - 27 de Dezembro de 2008, às 14:00 horas na Sede Social situada na Rodovia BR 116, Nº 700 KM 04, Bairro Messejana, CEP: 60.871-200, na Cidade de Fortaleza - CE. **QUORUM DE INSTALAÇÃO** - Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, e secretário Paulo Alencar Porto Lima, como se constatou pelas assinaturas apostas no livro de Presença dos Acionistas, com indicações previstas em Lei. **DELIBERAÇÕES** - Tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes (abstiveram-se de votar os legalmente impedidos): **1** - Aprovado o aumento do Capital Social para R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões), sendo R\$ 532.747,74 com Reserva de Capital (Reserva de Incentivos Fiscais) e R\$ 9.467.252,26 com Lucros Acumulados. **2** - Aprovada a emissão de 100.000 ações ordinárias nominativas; **3** - Aprovado a majoração do valor nominal de face da ação ordinária nominativa para R\$ 50,00; **4** - Aprovada a nova redação do Artigo 4º do Estatuto Social, que passará a ter o seguinte conteúdo: **Artigo 4º** - O capital da sociedade é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões), dividido em 600.000 (seiscentos mil) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma. **§ ÚNICO** - A sociedade poderá emitir títulos unitários ou múltiplos representativos das ações do seu capital, os quais deverão ser assinados por dois Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente. **Paulo Alencar Porto Lima - Secretário.** Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede, Certifico o Registro em: 15/04/2009, Sob Nº: 20090331893. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

Aviso de Abertura de Proposta de Preços referente Concorrência Nº 2603.01/2009 - Estado do Ceará - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixerambim por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo no dia 15 de maio de 2009 às 10:00 hs, a proposta de preços referente a Concorrência nº 2603.01/2009, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos, para atender as necessidades do SAAE de Quixerambim. Quixerambim, 11 de maio de 2009. Cláudia Valéria Dantas da Silva - Presidente (suplente) da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - DECRETO DE Nº 001/2009 DE 04 DE MAIO DE 2009. Declara em situação anormal, caracterizada como situação de EMERGÊNCIA, a área do Município afetada pelo excesso de chuvas e adota outras providências. **FERNANDO NEVES PEREIRA DA LUZ**, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art.76, incís XVII, pelo Decreto Federal Nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela resolução Nº 03 de Conselho Nacional de Defesa Civil. **Considerando**, o rigoroso quadro invernos com alto índice de precipitação chuvosa que se abateu sobre o Município; **Considerando**, os numerosos desastres e a grave ofensa a infra-estrutura urbana e rural do Município; **Considerando**, a grande afetação do patrimônio público e privado, e o clima de instabilidade e comoção social que se instalou sobre o Município; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Jardim, tendo em vista as fortes chuvas que se abateram sobre o território municipal; **Art. 2º** - As Secretarias Municipais, devem trabalhar em sistema de colaboração conjunta sempre que solicitadas na assistência às populações atingidas e no restabelecimento da normalidade; **Parágrafo Único** - As atividades serão coordenadas pela secretaria Executiva da COMDEC. **Art. 3º** - Em caso de ameaça de paralização das atividades públicas Essenciais ou de interesse da população, a cargo entidades do poder Executivo Municipal, poderá haver requisição de bens e serviços essenciais a comunidade, assegurada ao proprietário indenização, ulterior. **Art. 4º** - Confirmar-se a mobilização do sistema nacional de defesa civil no âmbito do Município sob a coordenação da coordenadoria municipal de defesa civil COMDEC e autorizar-se o desencadeamento do plano emergencial de resposta ao desastre a pos adaptado a real situação do mesmo. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devido vigor por um prazo de noventa (90) dias. **Parágrafo Único** - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado ate completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias. **Paço da Prefeitura Municipal de Jardim. Jardim 04 de Maio de 2009.**

*** **

EXTRATO ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO - EXPRESSO GUANABARA S/A. CNPJ (MF) 41.550.112/0001-01 NIRE 23300019202. Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 30/04/2009, lavrada na forma de sumário. DATA, HORA E LOCAL - 30 de Abril de 2009, às 10:00 horas na Sede Social situada na Rodovia BR 116, km 04, Nº 700, Bairro Messejana, CEP: 60.871-200 - nesta Cidade de Fortaleza - CE. **QUORUM DE INSTALAÇÃO - Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, tendo como secretário Paulo Alencar Porto Lima, como se constatou pelas assinaturas apostas no livro de Presença dos Acionistas, com indicações previstas em Lei. **DELIBERAÇÕES** - Tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes (abstiveram-se de votar os legalmente impedidos): **1** - Aprovado o Relatório da Administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes Veeck e Cia Auditores, referentes ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2008. **2** - Aprovado, sem oposição de qualquer acionista, que o lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 11.602.452,68 (onze milhões, seiscentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), terá a seguinte destinação: **a)** 5%, ou seja, R\$ 580.122,62 (quinhentos e oitenta mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), para constituição da Reserva Legal; **b)** O saldo de retenção de lucros, montante de R\$ 11.022.330,06 (onze milhões, vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e seis centavos), para distribuição de dividendos, juntamente com saldos de exercícios anteriores, totalizando o valor de R\$ 26.870.885,94 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro reais) conforme previsto no Estatuto Social. **Paulo Alencar Porto Lima - Secretário.** Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede, Comercial o Registro em: 08/05/2009, Sob Nº: 20090385535. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.05.11.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na Modalidade Tomada de Preços Nº 2009.05. 11.1, cujo Objeto é a Contratação de Empresa/Pessoa Física para Execução dos Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações das Rotas constantes nos Anexos do Edital Convocatório, com o recebimento dos Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, marcado para este dia 01 de Junho de 2009, às 13:00 horas. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Grangeiro, Nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1040. **Granjeiro - Ce., 11 de maio de 2009. Maria Helena Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2009. Santana do Cariri, 30 de Abril de 2009. Ementa: Declara Situação de Emergência no Município de Santana do Cariri e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **Considerando** o rigoroso quadro invernos com alto índice de precipitação pluviométrica que se abateu sobre o Município; **Considerando** os numerosos danos causados à infra-estrutura urbana e rural do Município, principalmente nas estradas vicinais; **Considerando** as inúmeras perdas na produção agrícola; **Considerando** a grande afetação ao patrimônio público e privado e o clima de instabilidade e comoção social que se instalou sobre o Município; **Decreta: Art. 1º** - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Santana do Cariri, tendo em vista as fortes chuvas que se abateram sobre o Território Municipal. **Parágrafo Único** - Situação de Emergência instituída pos este Decreto perdurará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na hipótese de ainda subsistirem os motivos que ensejaram a sua decretação. **Art. 2º** - As Secretarias Municipais devem trabalhar em sistema de colaboração conjunta sempre que solicitadas, na assistência às populações atingidas e no restabelecimento da normalidade. **Art. 3º** - Em caso de ameaça de paralisação das atividades públicas essenciais ou de interesse da população, a cargo das entidades do Poder Executivo Municipal, poderá haver requisição de bens e serviços essenciais à sua continuidade, assegurada ao proprietário indenização ulterior. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de 2009 (dois mil e nove). Jesus Werton Garcia - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o presente Resultado de Julgamento referente à Concorrência Nº 09.03.02.001, cujo Objeto é a Contratação de Serviços para Limpeza Pública no Município do Pacajus, da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS** - 1. Diógenes Construções Ltda, 2. Torres Martins Serviços e Construções Ltda, 3. Daruma Construções e Empreendimentos Ltda, 4. Pratik Incorporações Ltda, 5. Poly Construções e Serviços Ltda e 6. Lance Construções e Projeto Ltda; **EMPRESAS INABILITADAS** - 1. JBJ Construções Ltda; 2. F W Carvalho Construções Ltda; 3. A Leite Construção e Locação Ltda; 4. Construtora WFA e Serviços Ltda; 5. S Fama Serviços de Limpeza e Representações Ltda; 6. Brasil Locações Edificações e Serviços de Limpeza Ltda; 7. THM Construção, Serviços e Transporte Ltda; 8. Cometa Construções e Locação de Veículos Ltda; 9. HRF Construtora e Locação de Veículos Ltda; 10. Dilomata Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda; 11. Vox Loc Locadora de Veículos, Construções e Serviços de Publicidade Ltda; 12. Construtora CHC Ltda; 13. MGM Serviços de Locação de Mão de Obra e Transporte Ltda; 14. ACCIS Assessoria, Consultoria e Terceirização de Serviços Ltda; 15. Construtora Neves Nogueira Ltda; 16. A Imparcial Construções Ltda; 17. Queiroz Filho Transportes e Construções Ltda; 18. RPC Engenharia Ltda; 19. Cotec Construção Transporte e Tecnologia Ltda; 20. Vega Engenharia e Serviços Ltda; 21. Lotil Construções e Incorporações Ltda; e 22. JPL Construções Ltda. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações, a ser contado a partir desta publicação. Maiores informações na Comissão de Licitação, situada à Rua Guarany, 600, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Pacajus-CE, 12 de Maio de 2009. Anercília Maria de Sousa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.04.16.1. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2009.04.16.1, cujo Objeto é a Construção dos Porticos de Entrada e Saída do Município de Lavras da Mangabeira. **Habilitada:** CCE - Caraibas Construções e Empreendimentos Ltda, Êxodo Engenharia Ltda, J F Engenharia Ltda e Maxicon Construções e Serviços Ltda, e **Inabilitar os Licitantes:** Vecol Vetor Engenharia e Consultoria Ltda, RPC Engenharia Ltda, Sobreira Engenharia Ltda, Construfort - Construtora Comércio Serviços e Construções Ltda, J P M Construtora Ltda, e Caldas Engenharia e Construções Ltda. Maiores informações (0XX88) 3536-1600. **Lavras da Mangabeira - CE, 11 de Maio de 2009. Francisco Duarte Campos Júnior - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe - A Comissão de Licitação, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS - 04.23.001/2009, cujo objeto é aquisição de Cloro Liquefeito, destinado a manutenção da Estação tratamento de água - ETA do SAAE de Jaguaribe, declarando: Licitação deserta. Maiores informações: (88)3522-1487. Jaguaribe-CE 11 de maio de 2009. Jander Robson Bezerra Gomes-Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2009 - INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO - RESULTADO. Torna-se público o Resultado da Tomada de Preço Nº 001/2009 - INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO. **Objeto:** Execução dos Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos. Empresas Habilitadas: RPC Engenharia Ltda, Goiana Construções e Prestações de Serviços Ltda, Empresa Inabilitada: A. Leite Construção e Locação Ltda. Empresa Vencedora: Goiana Construções e Prestações de Serviços Ltda. Valor Global do Serviço: R\$ 952.159,77 (Novecentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). Maiores informações, tel. (085) 3337.5027. **Aracoiaba/CE 11 de Maio de 2009. Maria do Socorro Ricardo Monteiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 005/2009 - SECULT. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Infra-Estrutura, Publicidade, Confeção de Blusas e Bonés por ocasião do Iguatu Junino, deste Município de responsabilidade da Secretaria da Cultura e Turismo de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 22 de Maio de 2009 às 09:00hs, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, para Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3566.7922, das 07:30 às 11:30hs. **Iguatu - Ce, 11 de Maio de 2009. Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/06/TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 27 de Maio de 2009, às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada a Cel. Zezé, Nº 1141, Centro, Crateús - CE, receberá propostas para: **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital de Referência São Lucas da Prefeitura Municipal de Crateús. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07:30 às 11:30 horas. **Crateús, 11 de Maio de 2009. Igor Marcel Sousa Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

FORMASA - FORTALEZA MAQUINAS AUTOS S/A - CNPJ 07.201.627/0001-50 - Assembléias Geral Ordinária. Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de maio de 2009, às 14 :00 horas na sede social situada, na Rua Padre Cícero, 146 , Loja 02, Benfica, Fortaleza-Ce, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia; 1- Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; b) Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos; c) Eleição da nova diretoria; d) Outros assuntos administrativos. Fortaleza-Ce, 08 de maio de 2009. Cristiane Freitas Bezerra Lima - Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 1105.01/2009. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Habilitação e Proposta, referente da Tomada de Preços Nº 1105.01/2009 - Sec. de Infra-Estutura - Seleção de Empresa para Execução dos Serviços de Limpeza Pública do Município de Independência, conforme especificações contidas no Anexo I, do Edital acima mencionado. Foi Habilitada e Vencedora a Empresa: Transmaster Locações de Veículos e Serviços de Limpeza Ltda. **Independência - Ce, 11 de Maio de 2009. Ângela Maria Machado Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009. Secretarias Diversas. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as Diversas Secretarias do Município - **Data:** 16 de Junho de 2009 às 10:00 horas - **Local:** Sede da Prefeitura de Saboeiro à Rua Senador Miguel, 15 - Centro. **Saboeiro - CE, 11 de Maio de 2009. Juvenal Alves Barreto - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009. Secretaria da Educação. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Data:** 15 de Junho de 2009 às 10:00 horas - **Local:** Sede da Prefeitura de Saboeiro à Rua Senador Miguel, 15 - Centro. **Saboeiro - CE, 11 de Maio de 2009. Juvenal Alves Barreto - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Centrais Eólicas Taíba Ltda. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Prévia referente a uma Central Eólica Geradora de Energia Elétrica, denominada CGEE TAÍBA II, com potência de 145 MW, a ser inserida em uma área de aproximadamente 17,5 hectares, situada no município de São Gonçalo do Amarante/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

CALCÁRIO DO BRASIL S.A CNPJ 23.549.272/0001-40 - Aviso aos Acionistas - Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V.Sa , na sede social, na Av. Santos Dumont, 2088, térreo, entrada pela Rua Silva Paulet, Aldeota, Fortaleza-Ce., os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente ano-calendário de 2008.Fortaleza-Ce.,06.05.2009. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Paulo Fernando Albano Ferreira -Presidente.**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)
3101-6366 - Casa Civil

Horário de atendimento: 08h30min às 16h

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text 'DESTINADO A'. It is intended for the recipient's name or address.